

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuieras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 081, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE, O FERIADO DE
28/10/2021 (QUINTA-FEIRA), DIA DO SERVIDOR PÚBLICO,
PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 081, de 26 de outubro de 2021.

Transfere, excepcionalmente, o feriado de 28/10/2021 (quinta-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o próximo dia 28 de outubro, quinta-feira, é Dia do Servidor Público Municipal (art.209 da Lei Municipal 1.205/03);

CONSIDERANDO que o próximo dia 02 de novembro é feriado em honra ao Dia de Finados;

CONSIDERANDO a proximidade entre as referidas datas e o interesse público da Administração em regulamentar sua prestação de serviços à população;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado feriado no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), em homenagem ao Servidor Público Municipal.

Art.2º - Os órgãos e serviços essenciais indicados neste artigo terão seu funcionamento regulado pela chefia imediata, respeitada a grade já habitualmente aplicada em feriados e datas comemorativas.

I - Hospital Municipal;

II - Guarda Civil e STTrans (funções de guarda e fiscalização ostensiva);

III – setores de acolhimento institucional no âmbito do SUAS, serviços de coleta e limpeza urbana.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 26 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Jonathas Pinho Cavalcante

Código Identificador:992BD65F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O ANTONIO GILSON TEIXEIRA LIMA inscrito no CPF sob o nº 033.618.683-51. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no **SITIO BOQUEIRÃO, DISTRITO DE TRUSSU, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Kátia Januário Dantas Freitas

Código Identificador:55965816

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A LETICIA LOPES PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 070.123.783-01. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no **DISTRITO DE SANTO ANTONIO, ZONA RURAL**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:23D109CB

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº 097.555.508-10. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **OVINOCULTURA** no Município de Acopiara no **SITIO SERRARIA, DISTRITO DE TRUSSU, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:5CFBCB58

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A HAVILÁ ALVES FIGUEIREDO inscrita no CPF sob o nº 091.425.283-64. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO MACACO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:AD4248A3

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O JOSÉ BATISTA DA CUNHA inscrito no CPF sob o nº 982.160.153-72. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no **DISTRITO DE SANTA FELICIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:F2C21CEA

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 601.416.663-74. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no **SITIO RETIRO, DISTRITO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:79FDB983

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O JOSÉ ALVES DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº 894.138.903-82. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **AVICULTURA** no Município de Acopiara no **SITIO COBRAS, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:2FD93E7F

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A SANDRA REGINA SILVA inscrita no CPF sob o nº 324.131.098-11. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **DISTRITO DE SANTA FELICIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:B4BCC8BF

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O FRANCISCO TEIXEIRA RODRIGUES inscrito no CPF sob o nº 392.844.503-06. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO ALTO DA SERRA, DISTRITO DE SÃO PAULINHO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:4BCBC01B

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O JOSÉ FIRMINO DE QUEIROZ inscrito no CPF sob o nº 053.287.483-87. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO MINADOURO, SEDE RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:1A9CAE31

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O JOSÉ NETO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 146.012.178-30. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **DISTRITO DA BARRA DO INGÁ, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:C7E41772

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **ELANE CÂNDIDO DA SILVA ALVES** inscrita no CPF sob o nº 059.429.373-11 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO TAPERA, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:B525C356

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **GUTENBERG ROCHA TEIXEIRA** inscrito no CPF sob o nº 049.041.413-34 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **AGRICULTURA-GRÃOS-MILHO SEQUEIRO** no Município de Acopiara **SITIO LISO, SEDE RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:C11781F8

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **EZAQUIEL PAULO MACÊDO NETO** inscrito no CPF sob o nº 048.415.133-96 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO SÃO JOÃO, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:99D82A2F

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **MANOEL CARLOS COELHO DINIZ** inscrito no CPF sob o nº 056.597.873-04 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **LAGOA DOS NEVES, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:53DD052A

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES** inscrito no CPF sob o nº 623.071.713-12 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO RETIRO, DISTRITO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas

Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:E6EF2B2D

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **MARIA APARECIDA GONÇALVES** inscrita no CPF sob o nº 977.145.503-68 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO RETIRO, DISTRITO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:9372A37F

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **GLEIVANIA CÂNDIDA DA SILVA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 843.138.113-20 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO OITICICA, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:2613E369

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **ANTONIO PEREIRA GONÇALVES** inscrito no CPF sob o nº 172.024.998-94 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO RETIRO, DISTRITO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:80EA7611

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **LUIZA UCHOA DE LIMA** inscrita no CPF sob o nº 048.415.633-00 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO TIPIS, DISTRITO DE ISIDORO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:66C978D6

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **NARCELIO AMORIM DO NASCIMENTO** inscrito no CPF sob o nº 060.824.023-08 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:0C16BAFB

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **GILIARDE FELINTO DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 054.203.213-94 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO LISO, DISTRITO DE BARRA DO INGÁ, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:62FC76F8

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **LEILIANE MOREIRA IPOLITO** inscrita no CPF sob o nº 023.319.463-02 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO SABONETE, DISTRITO DE TRUSSU, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:38F27666

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **SAMARA ROBERTO GONÇALVES** inscrita no CPF sob o nº 375.864.708-80 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO PAUS BRANCO II, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:8F825F86

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **ALCEIDES COELHO DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 063.241.053-18 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO FECHADO DOS PAULINOS, DISTRITO DE QUINCOÊ, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:049FDBBA

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **MARIA AMÉLIA DE SOUZA BEZERRA** inscrita no CPF sob o nº 066.212.403-09 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO EXTREMA, DISTRITO DE BARRA DO INGÁ, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:7FA02F13

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **JOÃO MENDONÇA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 259.139.248-00 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO BAIXIO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:785F3D57

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **JOSÉ PINHEIRO DE ALBUQUERQUE** inscrito no CPF sob o nº 293.739.723-91 Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO UMARI, DISTRITO DE ISIDORO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:1DDA8928

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO
DE 2021.**

DECRETO MUNICIPAL N.37/2021, de 25 de outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o artigo 190, da Lei nº 307, 06 de março de 1995, data consagrada ao Servidor Público Municipal; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de saúde (urgência e emergência), limpeza pública, segurança, vigilância sanitária e serviços funerários.

Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:

Edja Rically Magalhães Bessa

Código Identificador:C05E5012

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de ANTONINA DO NORTE/CE, Sr. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 2021.09.23.03 no valor de **R\$ 28.407,20 (vinte e oito mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **CONSTRUTORA MODELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.680.098/0001-38, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CASTELO BRANCO – ADEQUAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA BRINQUEDOTECA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Antonina do Norte/CE, 13 de outubro de 2021

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA

Ordenador de Despesa do Fundo Geral - Sec. de Obras e Infraestrutura

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:6B13687A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Do Trabalho e Assistência Social do Município de ANTONINA DO NORTE/CE, Sr. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 2021.09.23.02 no valor de **R\$ 23.977,69 (vinte e três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, em

favor da empresa **CONSTRUTORA MODELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.680.098/0001-38, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CRAS) DE ANTONINA DO NORTE/CE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Antonina de Norte/CE, 13 de Outubro de 2021.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA

Ordenador de Despesa da Sec. de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:59488D33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município o Sr. **CÍCERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de licitação nº 2021.10.19.01-SAÚDE** vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUMPIZAÇÃO, EM TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕE A PASTA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Empresa: **MARIA LIZIE ROMÃO PEREIRA - ME - HIGILIZ SERVICOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **28.974.154/0001-01**, com sede na Rua Padre Ibiapina, 488-A, Pinto Madeira, Crato/CE – CEP: 63101-025.

O valor total da Contratação importa na quantia de **R\$ 17.077,20 (Dezessete mil setenta e sete reais e vinte centavos)** preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo.

Antonina do Norte – CE, 22 de outubro de 2021.

CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesa do Fundo da Saúde

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:6A2D3382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE RECURSOS 2 - PROCESSO SELETIVO
UNIFICADO EDITAL 001/2021

O Secretário de Administração e Finanças em conjunto com os demais Secretários da Prefeitura Municipal de Aratuba- Ce, através deste documento tornando Pública a relação de Recursos que foram enviados devidamente acompanhados das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão disponível no ANEXO VI, do Edital de Nº 001/2021 do Processo Seletivo Unificado.

II- Recursos realizados no prazo do Cronograma vigente. Data: (19 a 23/08/2021)

| RECURSOS - MUDANÇA DE CARGO. | |
|---------------------------------|------------|
| Nome | Recurso |
| JOÃO PAULO GERMANO RAQUEL | INDEFERIDO |
| RECURSOS - PROVA DE TÍTULOS. | |
| Nome | Recurso |
| JÚLIA JANAI DA SILVA LIMA | INDEFERIDO |
| MIQUELINE MENDONÇA MARTINS LIMA | INDEFERIDO |
| ANDREA DE LIMA RIBEIRO SANTOS | DEFERIDO |

Aratuba-CE, 25 de Outubro de 2021

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A817310B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2021

PORTARIA Nº 251/2021 Aratuba, 25 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CRUZ SANTOS** para exercer as funções de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/10/2021** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1FBAC9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021 Aratuba, 25 de outubro de 2021.

Designa servidor como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social vinculada a Prefeitura Municipal de Aratuba, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 572/2018 e Decreto nº 028/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CRUZ SANTOS**, servidora concursada sob o cargo de Agente Administrativo, ocupante da função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais e como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social vinculada a Prefeitura Municipal de Aratuba, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/10/2021** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:61581CFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.08.2.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.08.2. **Partes:** o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em concreto e em pedra tosca com rejuntamento na estrada vicinal que liga o Distrito Amaro à Sede do Município de Assaré/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1073208-26 - Convênio nº 905977/2020/MDR, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 436.695,68 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscientos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2022. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Assaré/CE, 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0AFB153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.07.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Ananias Ferreira de Melo, localizada no Bairro Moêda, Sede do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física ÀGAPE SERVIÇOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 804.424,23 (oitocentos e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 26 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C562130D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 301/2021

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM LEI.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE DA SILVA AMANCIO**, portador do CPF: 052.809.683-40 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 25 de Outubro de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:7A6F7C44

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº108 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o próximo dia 28 de outubro (quinta-feira) deste ano é a data comemorativa do Servidor Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o dia 2 de novembro (terça-feira) deste ano é feriado nacional denominado Dia dos Finados;

DECRETA:

Art. 1º – Fica postergado o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para ser usufruído no dia **1º de novembro de 2021 (segunda-feira)**, véspera do feriado de Dia dos Finados.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

§1º - São serviços essenciais e de interesse público:

I - A limpeza pública e a coleta de lixo;

II - A captação, o tratamento e a distribuição de água;

III - O atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;

§2º - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de fundamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetividade garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Os dirigentes das Autarquias ou Fundações Públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:06F8B956

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **09.003/2021-DP**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. Em favor da Empresa: **FERREIRA & RAMOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **11.209.906/0001-37**, cujo valor global é de **R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:435E3E74

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 09.003/2021-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.25.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 09.003/2021-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA. GESTOR ORDENADOR, PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS). CONTRATADO: FERREIRA & RAMOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 11.209.906/0001-37. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:34D7A1D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.003/2021-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE, DIVERSAS RUAS NA SEDE – MAPP 3674, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. O Presidente da Comissão de Licitação convoca os interessados para participar do prosseguimento deste certame no próximo dia **29 de outubro de 2021 às 08:00h**, na sede da comissão de licitação na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro, Banabuiú/CE, conforme instrumento convocatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,

Presidente da Comissão de Licitação do Município.

Banabuiú/CE, 26 de outubro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CF2EC5E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(IDELZUITE DA SILVA ALVES)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FORRAGEIRA), localizada no município de Barbalha, na (SITIO ESPINHAÇO, DT ARAJARA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DA3A9E06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADA: VANDERLENE SOUSA GOUVEIA DE
ALCÂNTARA

CONSIDERANDO que o Parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pelo indeferimento das razões apresentadas pela contratada VANDERLENE SOUSA GOUVEIA DE ALCÂNTARA no tocante a resolução do contrato de locação do prédio do SAMU.

R E S O L V E:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário Municipal **MÁCIO RÔNIO MOTA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** a pessoa física de **VANDERLENE SOUSA GOUVEIA DE ALCÂNTARA**, inscrita no CPF: 010.917.643-01 sobre o indeferimento do pedido, cujas fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município são as razões de decidir desta Secretaria para o fim de:

I – CONCEDER O PRAZO de 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do aditivo contratual de prazo, devendo dirigir-se ao Setor de Licitações do Município;

II – RECEBER as chaves do imóvel no mesmo prazo acima estipulado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde;

III – ADVERTIR à contratada que a recusa no recebimento das referidas chaves poderá ensejar, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, a propositura de Ação Judicial de Depósito e seus consectários legais;

IV – ADVERTIR ainda que qualquer óbice ou obstáculo ao cumprimento dos deveres contratuais serão comunicados para o fim de abertura de Processo Administrativo para apurar a falta da contratada e se for o caso, aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 25 de outubro do ano de 2021.

MÁCIO RÔNIO MOTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:A46D096D

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE PAGAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 64, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a possibilidade de parcelamento do pagamento do IPTU prevista no artigo 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº 334/2009.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago em parcela única ou em até 2 (duas) parcelas iguais, com o seguinte vencimento:

– Parcela única, com vencimento em 31/12/2021.

– Parcelado em 02 (duas) vezes, nos seguintes vencimentos:

1ª parcela em 30/11/2021;

2ª parcela em 31/12/2021;

Parágrafo único: A parcela referente ao inciso II do *caput* deste artigo, não poderá ser inferior a quantia de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 20 de outubro de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:A3992401

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO (SEGUNDA-FEITA) DE 2021, COMO ADIAMENTO DO DIA 28 DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando ser o dia 28 de outubro, data em que se comemora o dia do Servidor Público no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Considerando a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado no âmbito do Município de Barroquinha ponto facultativo, para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta, o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, aqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, quais sejam, Hospital, Limpeza Pública e Vigilância Sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de outubro, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:9FBDAF0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Regularização de Licença Prévia e de Instalação para a construção do Hospital Municipal Maria Lourdes de Oliveira, localizado na Estrada para Maurícia, Bairro Vila Nova, Cariús – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de Outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Cargo
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Portaria 218/2021

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6A89290F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.06.29.031 - PE - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2021.06.29.031 - PE - SETAS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO- CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 95.100,00 (NOVENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0113.2.035; 0902.08.244.0203.2.040 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR.

CHOROZINHO–CE, 31 DE AGOSTO DE 2021.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CD073CCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, autuado sob o nº 2021.10.22.065-PP-DIV, do tipo Menor Preço, cujo objeto é Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Mecânica dos Veículos das diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 11 de novembro de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5D2B6F97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.08.23.047 - TP - SEDUC** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2021.08.23.047 - TP - SEDUC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO, NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE OUTUBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 167.766,70(CENTO E SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.014 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: VÍCTOR SOUSA DE CASTRO ALVES.

CHOROZINHO–CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2AD03C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.08.26.050 - PE - SMS** proveniente da Licitação

na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.08.26.050 - PE - SMS cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO FOR NECESSÁRIO, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.026; 0801.10.301.0201.2.027 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA SALIDIA CAVALCANTE MELO.

CHOROZINHO–CE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Natália Moura Girão
Código Identificador:E2482FBC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º 001.2021.09.24.060 - PP - SEAGRI proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.09.24.060 - PP - SEAGRI cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, TROCA DE PEÇAS E LIMPEZA DOS DIVERSOS DESSALINIZADORES DE ÁGUA DOS DIVERSOS POÇOS CONSTANTES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: C DA SILVA PEREIRA SENA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.593,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.056 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ELISVAN SENA SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
 Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
 Natália Moura Girão
Código Identificador:BB7325C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE

REGULAMENTA A DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NO §1º DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 366/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a determinação legal contida no §1º do artigo 3º, da Lei municipal nº 366/2014, de 13 de fevereiro de 2014, que instituiu a gratificação de desempenho de 40% (quarenta por cento) para os guardas civis de primeira e segunda classes;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que permite a concessão de vantagem a empregados públicos quando derivada de determinação legal anterior à calamidade pública;
CONSIDERANDO as decisões judiciais favoráveis aos servidores da carreira provenientes da Justiça do Trabalho, que, além da implementação da referida gratificação, criaram outras obrigações pecuniárias à fazenda pública;
DECRETA:

Art. 1º. Será concedida gratificação a gratificação de desempenho de 40% (quarenta por cento) do vencimento base aos guardas civis municipais de primeira e segunda classes prevista na Lei municipal nº 366/2014, de 13 de fevereiro de 2014, desde que observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. Fica assegurada a percepção da gratificação de desempenho no caso de férias ou de concessão de licenças previstas em Lei, exceto para tratar de interesse particular, exercer mandato eletivo e para estudo.

§ 1º. Nos casos de cessão e disposição, a percepção da gratificação ficará suspensa enquanto o servidor não retornar ao efetivo exercício do cargo.

§ 2º. Não se aplica o disposto no § 1º nos casos em que o afastamento seja para o exercício de cargos comissionados relacionados à Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. Fará jus à gratificação de desempenho o Guarda Civil Municipal de primeira e segunda classes que:

I – Não tiver sofrido 2 (duas) penalidades administrativas nos últimos 2 (dois) anos, observados o contraditório e a ampla defesa, e;

II – Não tiver faltado injustificadamente mais de 10 (dez) vezes ao serviço nos últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O servidor que incorrer em qualquer dos incisos deste artigo terá a percepção da gratificação suspensa, sendo automaticamente restabelecida após o decurso do prazo de 2 (dois) anos do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do respectivo órgão.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 22 de outubro de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
 Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1B023046

GABINETE

“DECRETA O ADIAMENTO DO FERIADO DO DIA 28 DE NOVEMBRO, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 034/2021, de 25 de outubro de 2021.

“Decreta o adiamento do feriado do dia 28 de novembro, dia do servidor público, para o dia 01 de novembro de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, quinta-feira, data consagrada ao Servidor Público Estadual;

CONSIDERANDO que no dia 2 de novembro, terça-feira, é celebrado o Dia de Finados, também feriado,

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal, fica decretado o adiamento do feriado do dia 28 de novembro, dia do servidor público, para o dia 1º de novembro de 2021.

Art. 2º. A medida ora adotada não se aplica aos serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 25 de outubro de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F4104215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.10.22.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material esportivo destinados a divisão de esporte, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Croatá-CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** <https://bll.org.br>; <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: **11/11/2021** – Horário: **08H30M** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:51862411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Tomada de Preços N.º 2021.08.18.01/TP/PMC**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIO ENTORNO DO CAMPO DO BOSQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ**. Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 11.962.967/0001-70**, no valor global de **R\$ 697.108,43 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

Croatá-CE, 13 de Outubro de 2021.

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:941E703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.14.02** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.08.18.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIO ENTORNO DO CAMPO DO BOSQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ** – Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 11.962.967/0001-70** – Valor Global: **R\$ 697.108,43 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/10/2021** – Vigência: **180 (cento e oitenta) dias** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins (CONTRATANTE); Leda Siqueira Bessa Façanha (CONTRATADA)**.

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D8BD26A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Tomada de Preços N.º 2021.07.26.01/TP/PMC**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da construção de Pórtico no Município de Croata**. Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 11.022.344/0001-18**, no valor global de **R\$ 181.308,12 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos)**.

Croatá-CE, 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ TARCÍSIO MARTINS MIRANDA.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B4F6DF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.14.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.07.26.01/TP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da construção de Pórtico no Município de Croata** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 11.022.344/0001-18** – Valor Global: **R\$ 181.308,12 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/10/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda (CONTRATANTE); Antoniel Gomes Facundo (CONTRATADA)**.

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:82BB7CFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **Jerdeson Nogueira de Sousa**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, para o exercício da função de **Fiscal de Contratos e Termos** celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, durante o período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de outubro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:29B2BA03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – A Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo licitatório nº 2021.08.16.001, sob a modalidade Tomada de Preços nº PMF-240802-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS LOCALIDADES DE SANT'ANA E PENANDUBA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de **PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI** por ofertar o menor preço global no lote 01 em R\$ 72.968,54 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e no lote 02 em R\$ 70.477,12 (setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos).

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BF641A58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Eudes Estevam de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de batata doce)** localizado no sítio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

26 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:65FF6F7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2021
SEMEC 26 de OUTUBRO 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro é o dia dedicado ao Servidor Público;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ibaretama fez o adiamento do ponto facultativo transferindo para o dia 01 de Novembro véspera do feriado de Finados;

RESOLVE;

Art. 1º - ADIAR o dia 28 de outubro dedicado ao Servidor Público para o dia 01 de Novembro;

Art. 2º - FACULTAR o dia 01 de Novembro, passando este a ser dedicado ao Servidor Público;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 26 de outubro de 2021

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 113/2021

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:3B4E88AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0035/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE. DE POSTERGAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibareta-CE e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro de 2021, quinta-feira, é comemorado o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a relevância de a Administração Pública em proporcionar aos seus servidores a comemoração ao dia Servidor Público do Município de Ibareta-CE;

CONSIDERANDO que o dia 28(vinte e oito) de outubro de 2021 – quinta-feira ocorre no meio da semana;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado postergado o **PONTO FACULTATIVO** do dia 28(vinte e oito) de outubro-quinta-feira, comemorado o Dia do Servidor Público nas repartições Públicas do Município de Ibareta para o dia 1º (primeiro) de novembro de 2021- segunda-feira.

Art. 2º - PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:AEFCA01E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e a Lei Municipal nº 864, de 14 de maio de 2021.

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com a Lei Municipal nº 864, de 14 de maio de 2021, data consagrada ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados e/ou pontos facultativos durante a semana e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira;

CONSIDERANDO a importância de Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, no âmbito das repartições públicas

da Administração Municipal de Icapuí-CE, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, no laboratório municipal e o serviço de vigilância sanitária municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 25 de outubro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:859A7A60

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19.007/2021-PERP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19.007/2021 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS LÚDICOS E AFINS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 29/10/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 12/11/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 12/11/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 12/11/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 26 de outubro de 2021.

PETRUS BARBOSA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C2AAC2D8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
ERRATA A PUBLICAÇÃO**

Aviso de Errata ao Contrato e à publicação do Extrato do Contrato feita no diário oficial dos municípios do estado do Ceará nº 2807, em 15 de outubro de 2021, página 27, referente ao extrato do contrato Processo Carona nº. 2021.09.13.01– Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Objeto: ADESÃO à Ata de Registro de Preços Ata nº 2021.06.16.01, oriunda do Pregão nº 2021.04.29.01- PMI-DIVERSAS para Contratação de serviços de infraestrutura, para ações institucionais realizadas pelo Município de Iguatu-Ce, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Onde se lê: Vigência até 31 de dezembro de 2021;

Leia-se: Vigência de 12 meses.

Signatário: Camilla Araújo Braz, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Iguatu-Ce, 26 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D30A10DD

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através das Secretarias participantes, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários e ou ordenadores de despesas através da autorização, vêm publicar extrato resumido de Realinhamento de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.19.01-PMI-DIVERSAS, firmado com a empresa: **PNEUS CANTEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 01.739.141/0001-93, Wagner Uchôa de Lima, procurador. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, art. 65 Inciso II, alínea “d”. Processo Administrativo: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.12.10.01-PMI-DIV.** cujo o **objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, outros materiais de borracharia, baterias e realização de serviços complementares nos veículos da frota oficial das Diversas Secretarias do Município de Iguatu, na forma descrita no anexo I do Edital. **Data do Realinhamento:** 17 de setembro de 2021. **Vigência:** a partir do dia de assinatura até 31 de dezembro de 2021. **Dotações Orcamentárias:** As despesas correrão normalmente nas rubricas fixadas vigentes em cada instrumento contratual: nº 0501-04.122.0049.2.011; nº 2601.08.122.0058.2.129, nº 1701-04.452.0032.2.114, nº 1701-15.452.0032.2.116, nº 2701-15.452.0058.2.179; nº 1301-15.122.0058.2.095, nº 0201-04.121.0049.2.010 e nº 1401-15.122.0058.2.100. **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.30.00 e nº 3.3.90.39.00. **Signatários:** Francisco Tácido Santos Cavalcanti (Secretário de Governo), Camilla Araújo Braz (Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania); Venâncio José Vieira (Secretário de Desenvolvimento Agrário); Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesa da Fazenda Municipal); Jocélio de Araújo Viana (Secretário da Infraestrutura); Francisco Mário Rodrigues (Secretário do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal), Rafael Francelino de Alcantara (Secretário de Trânsito e Mobilidade Urbana).

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI.
Secretário de Governo.

Iguatu-CE, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:78C92521

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº. 2.883, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO AREIAS I, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o prolongamento das Vias Públicas do Bairro Areias I, conforme especificação abaixo:

| DENOMINAÇÃO ATUAL | DENOMINAÇÃO OFICIAL |
|---------------------|---------------------------------|
| RUA DR. MANO TÁVORA | RUA DR. MANO TÁVORA |
| RUA CLARA ALVES | RUA CLARA ALVES |
| | (após a Travessa 12 de Outubro) |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0D20C110

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.601 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO ENFERMEIRO FRANCISCO CÍCERO FERREIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao ENFERMEIRO FRANCISCO CÍCERO FERREIRA ALVES, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus municípios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:073D9C7D

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.602 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

Art. 3º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares, por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

§ 1º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual que decorram de créditos adicionais especiais, serão autorizados por lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

§ 2º De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com a Lei Orçamentária Anual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I – Alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II – Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III – Incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida, mediante autorização do Poder Legislativo;

IV – Incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de emendas parlamentares e convênios realizados com órgãos federais e estaduais.

Art. 7º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e, foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes, eventualmente necessários, ao Plano Plurianual.

Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10. Fica o poder Executivo autorizado, por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC e IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7432DF76

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.603 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, EM EVENTOS ORGANIZADOS, PATROCINADOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Irauçuba, à fim de incentivar a qualificação da produção orgânica, valorizar os produtos locais rurais e orgânicos.

Parágrafo único. A participação de que trata o caput deste artigo fica dispensada quando não houver comercialização de produtos alimentícios no evento ou quando o público alvo não for compatível com as atividades relacionadas aos produtores rurais e orgânicos.

Art. 2º - O promotor e/ou realizador do evento deverá obrigatoriamente disponibilizar espaço físico visível e bem localizado para instalação da infraestrutura necessária à comercialização dos produtos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto e no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:49AB7C8E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.604 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irauçuba, a campanha “Setembro Amarelo”.

Parágrafo único. A campanha Setembro Amarelo será realizada anualmente, no mês de setembro, e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a temática do suicídio no município de Irauçuba.

Art. 2º - A campanha Setembro Amarelo terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

Parágrafo Único: Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor amarela, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção ao Suicídio.

Art. 3º - A realização da campanha do Setembro Amarelo tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I – Discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;
 II – Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município de Irauçuba;
 III – Estimular e disseminar, perante os órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.

Art. 4º - Fica instituído, ainda, o **Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio**, a ser realizado no dia 10 de setembro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente lei, que entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
 Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DB552069

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.605 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA NA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, nas escolas de ensino fundamental – séries finais e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas no Município de Irauçuba.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Fica estabelecido que o tema tratado nesta lei seja transversal e permanente no documento orientador curricular do Município de Irauçuba.

Art. 3º - A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:

- I – Conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
 II – Conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
 III – Contextualização da realidade atual da mulher;
 IV – Identificação e problematização das formas de violência e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;
 V – Realização de debates, reflexões e problematizações sobre o papel historicamente destinado às mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;
 VI – Estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido de erradicação de todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas;
 VII – Viabilização da prática de boas ações relacionadas:
 A paz;
 A não-violência;
 A igualdade de condições de vida;
 A plena cidadania;
 A conquista de direitos;
 A dignidade e respeito;
 A outras ações voltadas ao bem-estar da mulher;
 VII – Possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;
 IX – Reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homens e mulheres.

Art. 4º - Para o cumprimento desta Lei, as escolas poderão firmar parcerias (se ou quando existentes) com:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
 II – Procuradoria Especial da Mulher;
 III – Centro Especializado de Assistência Social – CREAS;
 IV – Coordenadoria da Mulher;
 V – Secretaria da Educação;
 VI – Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

Art. 5º - A Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha nas escolas passará a fazer parte do calendário escolar municipal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
 Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:31D792B1

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.606 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência no Município de Irauçuba, a ser realizada anualmente, na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Art. 2º - O poder público poderá executar ações em conjunto com organizações da sociedade civil, a fim de efetivar o disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
 Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0F5F3552

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.607 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO PASTOR JOSÉ WALDECI RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica

do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE** ao PASTOR JOSÉ WALDECI RODRIGUES, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:444F823F

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.608 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA COM O INTUITO DE COMBATER O BULLYING INFANTIL E A PEDOFILIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter permanente, a campanha de combate ao bullying infantil e à pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do município de Irauçuba.

Parágrafo Único - A campanha prevista no caput deste artigo visa conscientizar os estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral.

Art. 2º - Fica o município de Irauçuba autorizado a firma convênios com instituições pública e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º - O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos não poderá comprometer a segurança do trânsito, devendo respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e as legislações municipais relacionados ao tema.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:E419F92F

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.609 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

LEI Nº 1.609 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

“INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, A “CAMPANHA AGOSTO LILÁS”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica

do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante mês de agosto.

Parágrafo Único - A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município de Irauçuba.

Art. 2º - A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º - Para consecução de seu objetivo a Campanha Agosto Lilás prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firma parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:77F8AA70

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.610 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

LEI Nº 1.610 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 586,58 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE COITÉ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DO SOCORRO BRAGA BARROSO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 586,58 m², localizado no Distrito de Coité, s/n, zona rural, Município de Irauçuba, de propriedade da Sra. Maria do Socorro Braga Barroso, CPF nº 583.689.493-00, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 23,70 metros do vértice P2 (coordenadas 9587272.23 m S; 400758.91 m E) ao vértice P3 (coordenadas 9587284.52 m S; 400738.05 m E) limitando-se com a propriedade da Sra. Atiliane Oliveira; **À LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 24,75 metros do vértice P1 (coordenadas 9587252.16 m S; 400746.52 m E) ao vértice P2 (coordenadas 9587272.23 m S; 400758.91 m E) limitando-se com propriedade do Município de Irauçuba; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 24,75 metros do vértice P3 (coordenadas 9587284.52 m S; 400738.05 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9587263.65 m S; 400725.64 m E), limitando-se com a propriedade do Sr. Antônio Sebastião Sales; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 23,70 metros do vértice P4 (coordenadas 9587263.65 m S; 400725.64 m E) ao vértice P1 (coordenadas

9587252.16 m S; 400746.52 m E) limitando-se com a propriedade da Sra. Edna Maria Barroso Veras.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 20 de outubro de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7CBC2676

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.611, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA CARTORÁRIA SOB O Nº: 1.145, SITUADO NA LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, À COOPERATIVA DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES, ASSENTADOS (AS) DE IRAUÇUBA/CEARA - COOPAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a Cessão de Uso de um bem imóvel, com Matrícula Cartorária sob o nº: 1.145, situado na localidade de Cacimba Salgada, zona rural do Município de Irauçuba, à Cooperativa dos Agricultores(As) Familiares, Assentados(As) e Irauçuba/Ceará -COOPAFIC, inscrita no CNPJ sob o: nº: 30.514.669/0001-62.

Art. 2º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por tempo indeterminado, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado, na sua parte edificada, prédio da antiga Escola João da Cunha Araújo, para a instalação e funcionamento de um Centro de Formação, Ensino e Tecnologias para o Sertão, e na área remanescente não edificada, a instalação de uma pequena indústria para a produção comunitária de derivados do leite, exclusivamente, para incentivar e facilitar o acesso ao ensino técnico profissionalizante, bem como fomentar a subsistência e economia tanto da comunidade local, como do Município como um todo.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da cessionária serão pactuadas por Termo de Cessão de Uso, constante no anexo I da presente lei.

Art. 4º. O prédio público cedido deverá ser devolvido na mesma condição recebida, sob pena de responsabilização por perdas e danos.

Art. 5º. A presente Cessão de Uso Gratuito poderá ser revogada unilateralmente por ato do Poder Executivo, por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

ANEXO I DA LEI Nº 1.611/2021

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES, ASSENTADOS(AS) DE IRAUÇUBA/CEARA – COOPAFIC.

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 220, Centro de Irauçuba-Ce, CEP nº: 62.620-000, inscrito no CNPJ nº 076.831.88/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, devidamente inscrito no CPF sob nº: 234.145.293-00, doravante denominada **CEDENTE**, e a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES, ASSENTADOS(AS) DE IRAUÇUBA/CEARA - COOPAFIC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.514.669/0001-62, com sede e foro na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira, 551, centro, Irauçuba-CE, CEP nº 62.620-000, neste ato representada por **ANTÔNIO ABEDIAS FERNANDES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº: 419.335.753-87, portador de RG nº: 99031089932, residente e domiciliado na Fazenda Saco do Vento, Distrito de Juá, Irauçuba-CE, ora denominada **CESSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão gratuita, pelo **CEDENTE** de um imóvel, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 1.145, situado na localidade de Cacimba Salgada, zona rural do Município de Irauçuba, com a finalidade de, na área edificada, prédio da antiga Escola João da Cunha Araújo, a instalação do Centro de Formação, Ensino e de Tecnologias para o Sertão, o qual, irá fornecer cursos técnicos e profissionalizantes, para a comunidade de cacimba salgada e adjacentes, e na área remanescente não edificada, a construção e instalação de uma pequena indústria para a produção comunitária de derivados do leite, devendo ser fabricados uma grande variedades de produtos, como leite pasteurizado, manteiga, queijo, doce de leite, iogurte, creme de leite, dentre outros, respectivamente, conforme autorização da Lei nº 1.611, de 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I – A CESSIONÁRIA se compromete a fazer os investimentos que se fizerem necessários para instalação e funcionamento, incluindo os reparos, devidos nas adaptações elétricas, hidráulicas e as e de edificação, tanto do Centro de Formação, Ensino e de Tecnologias para o Sertão, como da pequena indústria de laticínios, e o que mais se fizer necessário para o atingimento da finalidade da presente cessão.

II- A CESSIONÁRIA poderá utilizar tanto o espaço edificado, bem como a aérea remanescente não edificada do imóvel cedido gratuitamente e administrá-los como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição a **CEDENTE**, não podendo usá-los para outro fim senão a utilização para as especificações do inciso I, desde cláusula segunda;

III- Comunicar, toda e qualquer alteração/construção que queira realizar na parte edificada do imóvel, qual seja, o prédio da antiga

Escola João da Cunha Araújo, para que o CEDENTE possa concordar, podendo vetar a pretensão da CESSIONÁRIA, assim como, para que se possa realizar a perícia das construções que lhe é inerente;

IV- A CESSIONÁRIA após assinatura do presente termo de cessão de uso, arcará com as despesas de água, energia e quaisquer outras despesas relacionadas ao imóvel cedido.

V- Cumprir a legislação tributária, previdenciária, ambiental e trabalhista, pagar impostos e taxas municipais (com exceção do IPTU, que a **CESSIONÁRIA** será isenta).

VI- Não ceder, locar, emprestar o imóvel a terceiros, sob qualquer título; onerar o bem imóvel, dar em garantia em qualquer negociação ou realizar qualquer ato que possa repercutir sobre o mesmo sem prévia autorização escrita do **CEDEnte**.

VII- Manter, durante toda duração do contrato a regularidade fiscal da cooperativa, devendo apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, toda documentação relativa à regularidade fiscal, bem como qualquer outro documento que a **CEDEnte** entenda necessário para o devido acompanhamento e fiscalização.

VIII – No que diz respeito, especificadamente, a instalação da indústria de produção comunitária de laticínios, a Cooperativa Dos Agricultores(As) Familiares, Assentados(As) de Irauçuba/Ceara - COOPAFIC deverá custear toda e qualquer despesa, necessárias para construção, instalação e o bom funcionamento mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CEDEnte

A **CEDEnte** deverá entregar o imóvel cedido, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 1.145, no estado em que se encontra, estando isento de qualquer responsabilidade para deixá-lo em perfeitas condições de uso pela cessionária.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

O presente instrumento terá início a partir da data da assinatura deste Termo de Cessão, por prazo indeterminado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração pública, ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo, caso haja interesse e acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA- DA SUSPENSÃO DO USO E GOZO E RESCISÃO

I - Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste termo, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo, o **CEDEnte** suspender o uso e o gozo do bem do imóvel objeto do presente termo e rescindi-lo a qualquer momento, de forma imediata, não necessitando, para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a **CESSIONÁRIA** a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil.

II- Em não havendo interesse na continuidade do termo de cessão, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes (sem que seja por inexecução ou descumprimento total ou parcial do contrato, quando se aplicará o item I), a parte interessada deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo contido no inciso II acima poderá ser reduzido para 15 (quinze) dias caso a rescisão do termo de cessão ocorra por necessidade imprevista e urgente da Administração (**CEDEnte**), não necessitando para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a **CESSIONÁRIA** a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil diante do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA- DAS BENFEITORIAS

A **CESSIONÁRIA** não será indenizada por qualquer benfeitoria realizada no imóvel, mesmo que úteis e que tenham sido autorizadas pelo **CEDEnte** sendo tais benfeitorias incorporadas ao imóvel público.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Irauçuba, em renúncia a outro por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis questões que possam surgir em virtude do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Irauçuba, ____ de _____ de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Cedente

ANTÔNIO ABEDIAS FERNANDES

Cooperativa Dos Agricultores(as) Familiares, Assentados(as) de Irauçuba/ Ceara – COOPAFIC

Cessionária

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº95/2021

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:83D0AC5F

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 1.612, DE 26.DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA À ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a Cessão de Uso à Associação Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.591.913/0001-41 do remanescente não edificado de um terreno na sede deste Município e de propriedade, também, do mesmo, devidamente registrado na Matrícula nº 444 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Irauçuba.

Art. 2º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a condição de que o terreno cedido seja utilizado para construção de um campo de várzea de futebol, exclusivamente, para fomentar a prática de esportes na comunidade.

Art. 3º. A destinação do imóvel disposto na Matrícula nº 444 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Irauçuba e devidamente especificada na Lei nº 633, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.051 de 22 de abril de 2014 possuirá como finalidade, além da construção de um terminal rodoviário e uma praça de juventude, a utilização para equipamento esportivo, inclusive, mediante firmação de convênios e cessões que se fizerem necessárias.

Art. 4º. As condições de uso e as obrigações da cessionária serão pactuadas por Termo de Cessão de Uso, parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. O imóvel em questão será devolvido na mesma condição recebida, sob pena de responder por perdas e danos, quando de seu retorno ao uso do Município de Irauçuba.

Art. 6º. A presente Cessão de Uso poderá ser revogada unilateralmente por ato do Poder Executivo, por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

ANEXO A LEI Nº 1.612/2021

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E A ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA.

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, centro, Irauçuba-Ce, CEP nº: 62620-000, inscrito no CNPJ nº 076.831.88/0001-69, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito em Exercício, **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, devidamente inscrito no CPF sob nº: 234.145.293-00, doravante denominado **CEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.591.913/0001-41, com sede na Rua Antônio Ivo dos Santos, 20, bairro Esperança, Irauçuba-CE, CEP nº 62.620-000, representada pelo seu presidente, o **Sr. JOSÉ OSTÉLIO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº: 688.487.653-00 e portador do RG nº: 2218107-92 ora denominada **CESSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão, pelo **CEDENTE** de um terreno situado na sede do Município de Irauçuba, registrado na Matrícula nº 444 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Irauçuba, para construção de um campo de várzea de futebol, como meio de fomentar a prática de esportes da comunidade local e adjacentes, conforme autorização da Lei nº 1.612, de 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I – A **CESSIONÁRIA** se compromete a fazer os investimentos que se fizerem necessários para a construção e manutenção do campo de várzea de futebol e o que mais se fizer necessário para o atingimento da finalidade da presente cessão.

II- A **CESSIONÁRIA** deve usar somente o espaço interno do imóvel e administrá-los como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **CEDENTE**, não podendo usá-lo para outro fim senão a utilização do imóvel para a construção de um campo de várzea de futebol, a ser realizada pela **CESSIONÁRIA**.

III- Comunicar, toda e qualquer alteração/construção que queira realizar no imóvel para que a **CEDENTE** possa com a mesma concordar, podendo vetar a pretensão da **CESSIONÁRIA**, assim como, para que o Município possa realizar a perícia das construções que lhe é inerente;

IV- A **CESSIONÁRIA** após sua instalação arcará com as despesas de água, energia e quaisquer outras despesas relacionadas ao imóvel cedido.

V- Cumprir a legislação tributária, previdenciária, ambiental e trabalhista, pagar impostos e taxas municipais (com exceção do IPTU, que a **CESSIONÁRIA** será isenta).

VI- Não ceder, locar, emprestar o imóvel a terceiros, sob qualquer título; onerar o bem imóvel, dar em garantia em qualquer negociação ou realizar qualquer ato que possa repercutir sobre o mesmo sem prévia autorização escrita do **CEDENTE**.

VII- Manter, durante toda duração do contrato a regularidade fiscal da Associação, devendo apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, toda documentação relativa à regularidade fiscal, bem como qualquer outro documento que a **CEDENTE** entenda necessário para o devido acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

I - A CEDENTE deverá entregar à **CESSIONÁRIA** o imóvel disposto no presente Termo para a efetivação da finalidade ora pactuada.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

I - O presente instrumento terá início a partir da data da assinatura deste Termo de Cessão de Uso, e perdurará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Administração Pública Municipal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CEDENTE**, quando o mesmo julgar necessário.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo, caso haja interesse e acordo das partes.

CLAUSULA QUINTA- DA SUSPENSÃO DO USO E GOZO E RESCISÃO

I - Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste termo, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo, o **CEDENTE** suspender o uso e o gozo do bem do imóvel objeto do presente termo e rescindi-lo a qualquer momento antes de findo o prazo convencional, de forma imediata, não necessitando, para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando a **CESSIONÁRIA** a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil.

II- Em não havendo interesse na continuidade do termo de cessão, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes (sem que seja por inexecução ou descumprimento total ou parcial do contrato, quando se aplicará o item I), a parte interessada deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo contido no item II acima poderá ser reduzido para 15 (quinze) dias caso a rescisão do termo de cessão ocorra por necessidade imprevista e urgente da Administração (**CEDENTE**), não necessitando para tanto, de autorização ou reconhecimento judicial, renunciando as **CESSIONÁRIAS** a prerrogativa contida no art. 581 do Código Civil diante do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA- DAS BENFEITORIAS

A **CESSIONÁRIA** não será indenizada por qualquer benfeitoria realizada no imóvel, mesmo que úteis e que tenham sido autorizadas pelo **CEDENTE** sendo tais benfeitorias incorporadas ao imóvel público.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Irauçuba, em renúncia a outro por mais privilegiado que seja para dirimir possíveis questões que possam surgir em virtude do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Irauçuba, ____ de _____ de 2021.

Pelo Cedente:

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Pela Cessionária:

JOSÉ OSTÉLIO RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação Nova Esperança

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8CA2A472

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.613, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“DENOMINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, A ESTRADA DA SERRA DO MANOEL DIAS DE “ESTRADA FRANCISCO SEVERIANO DE MESQUITA (CHAGA PINTO)”, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a estrada da Serra do Manoel Dias como “ESTRADA FRANCISCO SEVERIANO DE MESQUITA (CHAGA PINTO)”, neste Município de Irauçuba.

Art. 2º. Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação da estrada mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B06FF2C2

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.614, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR SEIS IMÓVEIS, REFERENTE A SEIS TERRENOS, COM ÁREA DE 45.966,5100M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 196, COM ÁREA DE 5.323,1045M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 715, COM ÁREA DE 15.803,0713M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 716, COM ÁREA DE 8.551,2741M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 717, COM ÁREA DE 17.514,4223M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 718, COM ÁREA DE 5.359,8797M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 721, TODOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO INDUSTRIAL E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE VENHAM A SER DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 45.966,5100m², registrado na matrícula cartorária nº: 196, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba,

de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Com os seguimentos: o primeiro, limitando-se 154,47 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800) ao vértice P03 (coordenadas N 9586462.6311; E 411866.6800), extremado com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo, limitando-se 5,16 metros do vértice P04 (coordenadas N 95866565.1200; E 411819.2100) ao vértice P05 (coordenadas N 9586509.1800; E 411822.3900), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcisio de Azevedo; **A OESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 450,37 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P02 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800), extremado com o imóvel de matrícula nº 718 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **AO NORTE (FUNDOS):** Limitando-se 98,95 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P08 (coordenadas N 9586636.2800; E 411673.0300), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcisio de Azevedo; **A LESTE (LADO ESQUERDO):** Com quatro seguimentos: o primeiro limitando-se 63,72 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586462.6311; E 411866.6800) ao vértice P04 (coordenadas N 95866565.1200; E 411819.2100), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcisio de Azevedo, segundo limitando-se 73,66 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586509.1800; E 411822.3900) ao vértice P06 (coordenadas N 9586560.0500; E 411769.1200), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcisio de Azevedo, terceiro limitando-se 36,55 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586560.0500; E 411769.1200) ao vértice P07 (coordenadas N 9586590.2500; E 411748.5300), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcisio de Azevedo, quarto limitando-se 88,43 metros do vértice P07 (coordenadas N 9586590.2500; E 411748.5300), ao vértice P08 (coordenadas N 9586636.2800; E 411673.0300) extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcisio de Azevedo.

§1º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 162.484,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art.2º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 5.323,1045m², registrado na matrícula cartorária nº: 715, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Limitando-se 11,00 metros, do vértice P03 (coordenadas N 9586222.3301; E 411835.7811) ao vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 411837.1842), extremado com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 369 de propriedade do município de Irauçuba; **A OESTE (LADO DIREITO):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 178,01 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586308.0600; E 411699.2800) ao vértice P03 (coordenadas N 9586222.3301; E 411835.7811), sentido leste/oeste, extremado com os imóveis de propriedade do município de Irauçuba registrados nas matrículas de nº 431, nº 600 e nº 727 e com os imóveis com de propriedades da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME registrados de matrículas nº 713 e nº 714 e o segundo limitando-se 370,70 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586308.0600; E 411699.2800) ao vértice P01 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), sentido leste/oeste, extremado com o imóvel de propriedade do município de Irauçuba registrado na matrícula nº 720 e extremado com a propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME registrado de matrícula nº 721; **AO NORTE (FUNDOS):** Limitando-se 13,83 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000) ao vértice P01 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), extremado com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A LESTE (LADO ESQUERDO):** Com dois

seguimentos: o primeiro limitando-se 380,15 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026) ao vértice P06 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000), sentido leste/oeste, extremado com imóvel de matrícula nº 716 com de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 152,97 metros do vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 411837.1842) ao vértice P05 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026), extremado com o imóvel registrado na matrícula nº 716 e extremado com o imóvel registrado na matrícula nº 717 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA -ME.

§1º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art.3º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 15.803,0713 m², registrado na matrícula cartorária nº: 716, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 25,00 metros, do vértice P02 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026) ao vértice P03 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800), extremado do imóvel registrado de matrícula de nº 716 e o segundo limitando-se 25,00 metros do vértice P04 (coordenadas N 9586470.7900.; E 411643.6400) ao vértice P05 (coordenadas N 958685.5500; E 411643.8800), extremado com o imóvel registrado na matrícula nº 716; **A OESTE (LADO DIREITO):** limitando-se 380,15 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000) ao vértice P02 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026), extremado com a estrada para a localidade de São José de matrícula nº 715 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **AO NORTE (FUNDOS):** Limitando-se 69,13 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700) ao vértice P01 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000), extremado com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da Empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A LESTE (LADO ESQUERDO):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 251,99 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586485.5500; E 411643.8800) ao vértice P06 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700), sentido leste/oeste, extremado com imóvel de matrícula nº 717 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 175,90 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800) ao vértice P04 (coordenadas N 9586470.7900; E 411643.6400), extremado com o imóvel registrado na matrícula nº 716 .

§1º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 55.942,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art.4º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 8.551,2741m², registrado na matrícula cartorária nº: 717, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 11,43 metros, dos vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 414999.9624) ao vértice P05 (coordenadas N 9586244.5700; E 411838.6400), sentido norte/sul, extremado com a travessa Elias Batista Mota da matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo

limitando-se 19,09 metros, dos vértices P03 (coordenadas N 9586243.3200; E 411820.9600) ao vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 414999.9624), no sentido leste/oeste, extremado com a estrada para a localidade de São José da matrícula nº 715 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A OESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 552,08 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700) ao vértice P03 (coordenadas N 9586243.3200; E 411820.9600), extremado com imóvel de matrícula nº 716 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e imóvel remanescente registrado na matrícula nº 716; **AO NORTE (FUNDOS):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 17,35 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586706.0300; E 411498.1300) ao vértice P02 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700), sentido sul/norte, extremado com imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 4,62 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200) ao vértice P01 (coordenadas N 9586706.0300; E 411498.1300), extremado com o imóvel de propriedade do Senhor José Tarcísio de Azevedo; **A LESTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 569,57 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586244.5700; E 411838.6400) ao vértice P06 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200), extremado com o imóvel de matrícula nº 718 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718.

§1º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art.5º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 17.514,4223m², registrado na matrícula cartorária nº: 718, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Com dois seguimentos: o primeiro limita-se 32,70 metros, do vértice P04 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800) ao vértice P05 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800), extremado com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 22,50 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586449.2000; E 411688.9900) ao vértice P03 (coordenadas N 9586462.4800; E 411707.1500), extremado-se com o imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718; **A OESTE (LADO DIREITO):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 316,07 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200) ao vértice P02 (coordenadas N 9586449.2000; E 411688.9900), extremado com o imóvel de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, registrado com a matrícula nº 717 e o segundo limitando-se 229,81 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586462.4800; E 411707.1500) ao vértice P04 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800), extremado-se com o imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718; **AO NORTE (FUNDOS):** Limitando-se 84,73 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P01 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **A LESTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 450,37 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800) ao vértice P06 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200), extremado-se com o imóvel remanescente de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, registrado na matrícula nº 196.

§1º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 62.000,00,00 (sessenta e dois mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de

mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 6º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 5.359,8797 m², registrado na matrícula cartorária nº: 721, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (LADO DIREITO):** Limitando-se 31,21 metros, do vértice P02 (coordenadas N 9586470.4500; E 411541.8700) ao vértice P03 (coordenadas N 9586488.8700; E 411567.0600), extremado com terreno de propriedade do município de Irauçuba registrada na matrícula nº 720; **A LESTE (FRENTE):** Limitando-se 146,70 metros, do vértice P03 (coordenadas N 9586488.8700; E 411567.0600) ao vértice P04 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), extremado com a estrada de acesso a localidade de São José registrada na matrícula nº 715; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 72,64 metros, do vértice P04 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654) ao vértice P01 (coordenadas N 9586535.7800; E 411466.6700), extremado com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A OESTE (FUNDOS):** Limitando-se 98,87 metros, do vértice P01 (coordenadas N 9586535.7800; E 411466.6700) ao vértice P02 (coordenadas N 9586470.4500; E 411541.8700), extremado com imóvel de propriedade do Senhor Raimundo Dias de Almeida.

§1º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de o valor de R\$ 18.974,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e quatro reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 7º. As áreas descritas no caput dos artigos 1º, 3º, 5º e 6º, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destinam-se a implantação de um Complexo Industrial e outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse do Município de Irauçuba.

Parágrafo único: as áreas descritas no caput dos artigos 2º e 4º, desta lei, destinam-se a regularização de via pública, que será necessária para acesso da população ao Complexo Industrial e aos outros equipamentos de interesse do Município que venham a ser construídos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DB38F4BF

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.614, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR SEIS IMÓVEIS, REFERENTE A SEIS TERRENOS, COM ÁREA DE 45.966,5100M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 196, COM ÁREA DE 5.323,1045M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 715, COM ÁREA DE 15.803,0713M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE

MATRÍCULA Nº 716, COM ÁREA DE 8.551,2741M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 717, COM ÁREA DE 17.514,4223M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 718, COM ÁREA DE 5.359,8797M²- REFERENTE AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 721, TODOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO INDUSTRIAL E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE VENHAM A SER DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 45.966,5100m², registrado na matrícula cartorária nº: 196, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Com os seguimentos: o primeiro, limitando-se 154,47 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800) ao vértice P03 (coordenadas N 9586462.6311; E 411866.6800), extremado com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo, limitando-se 5,16 metros do vértice P04 (coordenadas N 95866565.1200; E 411819.2100) ao vértice P05 (coordenadas N 9586509.1800; E 411822.3900), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **A OESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 450,37 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P02 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800), extremado com o imóvel de matrícula nº 718 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **AO NORTE (FUNDOS):** Limitando-se 98,95 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P08 (coordenadas N 9586636.2800; E 411673.0300), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **A LESTE (LADO ESQUERDO):** Com quatro seguimentos: o primeiro limitando-se 63,72 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586462.6311; E 411866.6800) ao vértice P04 (coordenadas N 95866565.1200; E 411819.2100), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo, segundo limitando-se 73,66 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586509.1800; E 411822.3900) ao vértice P06 (coordenadas N 9586560.0500; E 411769.1200), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo, terceiro limitando-se 36,55 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586560.0500; E 411769.1200) ao vértice P07 (coordenadas N 9586590.2500; E 411748.5300), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo, quarto limitando-se 88,43 metros do vértice P07 (coordenadas N 9586590.2500; E 411748.5300), ao vértice P08 (coordenadas N 9586636.2800; E 411673.0300) extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo.

§1º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 162.484,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art.2º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de

5.323,1045m², registrado na matrícula cartorária nº: 715, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE)**: Limitando-se 11,00 metros, do vértice P03 (coordenadas N 9586222.3301; E 411835.7811) ao vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 411837.1842), extremando com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 369 de propriedade do município de Irauçuba; **A OESTE (LADO DIREITO)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 178,01 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586308.0600; E 411699.2800) ao vértice P03 (coordenadas N 9586222.3301; E 411835.7811), sentido leste/oeste, extremando com os imóveis de propriedade do município de Irauçuba registrados nas matrículas de nº 431, nº 600 e nº 727 e com os imóveis com de propriedades da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME registrados de matrículas nº 713 e nº 714 e o segundo limitando-se 370,70 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586308.0600; E 411699.2800) ao vértice P01 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), sentido leste/oeste, extremando com o imóvel de propriedade do município de Irauçuba registrado na matrícula nº 720 e extremando com a propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME registrado de matrícula nº 721; **AO NORTE (FUNDOS)**: Limitando-se 13,83 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000) ao vértice P01 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), extremando com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A LESTE (LADO ESQUERDO)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 380,15 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026) ao vértice P06 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000), sentido leste/oeste, extremando com imóvel de matrícula nº 716 com de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 152,97 metros do vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 411837.1842) ao vértice P05 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026), extremando com o imóvel registrado na matrícula nº 716 e extremando com o imóvel registrado na matrícula nº 717 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA -ME.

§1º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art.3º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 15.803,0713 m², registrado na matrícula cartorária nº: 716, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 25,00 metros, do vértice P02 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026) ao vértice P03 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800), extremando do imóvel registrado de matrícula de nº 716 e o segundo limitando-se 25,00 metros do vértice P04 (coordenadas N 9586470.7900.; E 411643.6400) ao vértice P05 (coordenadas N 958685.5500; E 411643.8800), extremando com o imóvel registrado na matrícula nº 716; **A OESTE (LADO DIREITO)**: limitando-se 380,15 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000) ao vértice P02 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026), extremando com a estrada para a localidade de São José de matrícula nº 715 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **AO NORTE (FUNDOS)**: Limitando-se 69,13 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700) ao vértice P01 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000), extremando com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da Empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A LESTE (LADO ESQUERDO)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 251,99 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586485.5500; E 411643.8800) ao vértice P06 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700), sentido leste/oeste, extremando com imóvel de matrícula nº 717 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo

limitando-se 175,90 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800) ao vértice P04 (coordenadas N 9586470.7900; E 411643.6400), extremando com o imóvel registrado na matrícula nº 716 .

§1º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 55.942,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art.4º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 8.551,2741m², registrado na matrícula cartorária nº: 717, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 11,43 metros, dos vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 414999.9624) ao vértice P05 (coordenadas N 9586244.5700; E 411838.6400), sentido norte/sul, extremando com a travessa Elias Batista Mota da matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 19,09 metros, dos vértices P03 (coordenadas N 9586243.3200; E 411820.9600) ao vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 414999.9624), no sentido leste/oeste, extremando com a estrada para a localidade de São José da matrícula nº 715 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A OESTE (LADO DIREITO)**: Limitando-se 552,08 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700) ao vértice P03 (coordenadas N 9586243.3200; E 411820.9600), extremando com imóvel de matrícula nº 716 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e imóvel remanescente registrado na matrícula nº 716; **AO NORTE (FUNDOS)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 17,35 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586706.0300; E 411498.1300) ao vértice P02 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700), sentido sul/norte, extremando com imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 4,62 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200) ao vértice P01 (coordenadas N 9586706.0300; E 411498.1300), extremando com o imóvel de propriedade do Senhor José Tarcísio de Azevedo; **A LESTE (LADO ESQUERDO)**: Limitando-se 569,57 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586244.5700; E 411838.6400) ao vértice P06 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200), extremando com o imóvel de matrícula nº 718 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718.

§1º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art.5º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 17.514,4223m², registrado na matrícula cartorária nº: 718, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE)**: Com dois seguimentos: o primeiro limita-se 32,70 metros, do vértice P04 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800) ao vértice P05 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800), extremando com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 22,50 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586449.2000; E 411688.9900) ao vértice P03 (coordenadas N 9586462.4800; E 411707.1500), extremando-se com o imóvel remanescente registrado na matrícula nº

718; **A OESTE (LADO DIREITO)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 316,07 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200) ao vértice P02 (coordenadas N 9586449.2000; E 411688.9900), extremado com o imóvel de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, registrado com a matrícula nº 717 e o segundo limitando-se 229,81 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586462.4800; E 411707.1500) ao vértice P04 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800), extremado-se com o imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718; **AO NORTE (FUNDOS)**: Limitando-se 84,73 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P01 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **A LESTE (LADO ESQUERDO)**: Limitando-se 450,37 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800) ao vértice P06 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200), extremado-se com o imóvel remanescente de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, registrado na matrícula nº 196.

§1º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 62.000.00,00 (sessenta e dois mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 6º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um terreno com área total de 5.359,8797 m², registrado na matrícula cartorária nº: 721, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (LADO DIREITO)**: Limitando-se 31,21 metros, do vértice P02 (coordenadas N 9586470.4500; E 411541.8700) ao vértice P03 (coordenadas N 9586488.8700; E 411567.0600), extremado com terreno de propriedade do município de Irauçuba registrada na matrícula nº 720; **A LESTE (FRENTE)**: Limitando-se 146,70 metros, do vértice P03 (coordenadas N 9586488.8700; E 411567.0600) ao vértice P04 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), extremado com a estrada de acesso a localidade de São José registrada na matrícula nº 715; **AO NORTE (LADO ESQUERDO)**: Limitando-se 72,64 metros, do vértice P04 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654) ao vértice P01 (coordenadas N 9586535.7800; E 411466.6700), extremado com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A OESTE (FUNDOS)**: Limitando-se 98,87 metros, do vértice P01 (coordenadas N 9586535.7800; E 411466.6700) ao vértice P02 (coordenadas N 9586470.4500; E 411541.8700), extremado com imóvel de propriedade do Senhor Raimundo Dias de Almeida.

§1º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de R\$ 18.974,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e quatro reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

§2º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no §1º deste artigo, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 7º. As áreas descritas no caput dos artigos 1º, 3º, 5º e 6º, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destinam-se a implantação de um Complexo Industrial e outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse do Município de Irauçuba.

Parágrafo único: as áreas descritas no caput dos artigos 2º e 4º, desta lei, destinam-se a regularização de via pública, que será necessária para acesso da população ao Complexo Industrial e aos outros equipamentos de interesse do Município que venham a ser construídos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18FEC316

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 166 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE ACERCA DA ADOÇÃO DE VALORES PADRÕES PARA SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Médico Veterinário para prestação de serviços de assistência clínica e cirúrgica a animais domésticos e silvestres no município de Irauçuba;

CONSIDERANDO a média, após devida cotação, dos valores referentes aos serviços realizados por profissional Médico Veterinário;

CONSIDERANDO a necessidade de parametrizar valores para utilização no âmbito de credenciamento público.

DECRETA

Art. 1º: A estrutura de serviço profissional, e valor padrão correspondente ao pagamento está disposto conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL | UNIDADE DE PAGAMENTO | CARGA HORÁRIA |
|------|----------------------|------------------------------|----------------------|---------------|
| 1 | MÉDICO VETERINÁRIO | R\$ 5.000,00 | MÊS | 40H/SEMANAIS |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2042CCAF

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 167 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E FERIADO NOS DIAS 11, 12 E 28 DE OUTUBRO DE 2021, DECORRENTE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, DIA DO PROFESSOR E DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 11 de outubro de 2021, em razão do deslocamento da comemoração do dia 15 de outubro, data em que se comemora o Dia do Professor;

CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 12 de outubro de 2021, em decorrência do feriado nacional, em que se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 28 de outubro de 2021, data em que se comemora nacionalmente o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Federal nº 662 de 06 de Abril de 1949;

CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, e quanto aos essenciais, de forma contínua.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam decretados no âmbito do Município de Irauçuba:

Ponto facultativo, o dia 11 de outubro de 2021(segunda-feira), em alusão ao Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro de 2021;

Feriado, o dia 12 de outubro de 2021(terça-feira), em razão da data do feriado nacional em que se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida;

Ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2021(quinta-feira) data que consagrada ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º – O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:

tratamento e abastecimento de água;
produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
assistência médica e hospitalar;
distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
funerários;
transporte coletivo;
captação e tratamento de esgoto e lixo;
telecomunicações;
processamento de dados ligados a serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:112A633E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO **DECRETO GAB/PMI Nº 168 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da Sra. Maria do Socorro Braga Barroso, localizado no Distrito de Coité, zona rural, Irauçuba-CE;

CONSIDERANDO, a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus municípios;

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito a moradia digna;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a um terreno, com área de interesse de 586,58 m², localizado no distrito de Coité, Zona Rural, Irauçuba-CE, de propriedade da Sra. Maria do Socorro Braga Barroso, com as seguintes limitações: **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 23,70 metros do vértice P2 (coordenadas 9587272.23 m S; 400758.91 m E) ao vértice P3 (coordenadas 9587284.52 m S; 400738.05 m E) limitando-se com a propriedade da Sra. Atiliane Oliveira; **À LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 24,75 metros do vértice P1 (coordenadas 9587252.16 m S; 400746.52 m E) ao vértice P2 (coordenadas 9587272.23 m S; 400758.91 m E) limitando-se com propriedade do Município de Irauçuba; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 24,75 metros do vértice P3 (coordenadas 9587284.52 m S; 400738.05 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9587263.65 m S; 400725.64 m E), limitando-se com a propriedade do Sr. Antônio Sebastião Sales; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 23,70 metros do vértice P4 (coordenadas 9587263.65 m S; 400725.64 m E) ao vértice P1 (coordenadas 9587252.16 m S; 400746.52 m E) limitando-se com a propriedade da Sra. Edna Maria Barroso Veras.

Parágrafo único. A área de imóvel de que trata este artigo destina-se a doação para famílias carentes, neste Município de Irauçuba-CE.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7917CB8D

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 169 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E OS FERIADOS NOS DIAS 11, 12, 15 E 28 DE OUTUBRO DE 2021, DECORRENTE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, DIA DO PROFESSOR E DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o art. 37, Caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 11 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 12 de outubro de 2021, em decorrência do feriado nacional, em que se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 15 de outubro de 2021, em decorrência do feriado nacional escolar, em que se comemora o Dia do(a) Professor(a);

CONSIDERANDO que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 28 de outubro de 2021, data em que se comemora nacionalmente o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Federal nº 52.682 de 14 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, e quanto aos essenciais, de forma contínua.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam decretados no âmbito do Município de Irauçuba:

Ponto facultativo, o dia 11 de outubro de 2021(segunda-feira);
Feriado, o dia 12 de Outubro de 2021(terça-feira), em razão da data do feriado nacional em que se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida;
Feriado, para os profissionais da educação, o dia 15 de Outubro de 2021(sexta-feira), em razão do feriado escolar, data em que se comemora o Dia do(a) Professor(a);
Ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2021(quinta-feira) data em que se comemora o Dia do Servidor Público.

Art. 2º – O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:

tratamento e abastecimento de água;
produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

assistência médica e hospitalar;
distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
funerários;
transporte coletivo;
captação e tratamento de esgoto e lixo;
telecomunicações;
processamento de dados ligados a serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e expressamente o Decreto nº: 167 de 07 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D2AE23F2

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 170 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

REVOGA OS DECRETOS DE Nº 11 DE 07 DE MARÇO 2019, E DECRETO DE Nº 56 DE 26 DE AGOSTO DE 2021, E INSTITUI A COMISSÃO DE APOIO DO PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada Comissão de Apoio ao Programa Protagonismo Social de acordo com a Lei nº 1.359/2018, art. 11, conforme abaixo especificado:

COMISSÃO DE APOIO DO PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL

Geize Mesquita Maia Mota – Secretária da Inclusão e Promoção Social;

Giselle dos Santos Martins Rodrigues – Assessora Técnica de Gestão do SUAS;

Claudenir Marques dos Santos – Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial;

Rafael Dutra – Associação dos Assentados e Assentadas do Assentamento Arraia;

Maria Valdenisa Mendes Fernandes – Associação da Solidariedade do Conjunto João Paulo – II;

Marlândia Pinto de Mesquita – Instituto Gente Feliz.

Art. 2º- A Presidência da Comissão de Apoio ao Programa Protagonismo Social será exercida pela Secretária da Inclusão e Promoção Social Geize Mesquita Maia Mota conforme Lei nº 1.359/2018, art. 11.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B73BCB2F

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 171 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, COM A LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública no Município de Irauçuba por conta da pandemia da COVID-19, reconhecida, respectivamente, no Decreto Legislativo nº 545 de 08 de abril de 2020, no Decreto Legislativo nº 560, de 25 de fevereiro de 2021 e Decreto Legislativo nº 125 de 01 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e dos últimos dados observados da doença, há possibilidade de se dar continuidade ao processo de retomada responsável das atividades econômicas no Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a possibilidade do Município de Irauçuba, após devida e motivada apresentação de dados epidemiológicos por parte da Secretaria de Saúde, determinar a aplicação de Plano de Enfrentamento a Covid-19 mais rígido, de forma regionalizada e com ampla divulgação nos meios oficiais, o que não invalida as medidas gerais contidas no presente Decreto para as demais regiões;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 34.298, de 16 de outubro de 2021, oriundo do Governo do Estado do Ceará.

DECRETA:

CAPÍTULO I DO ISOLAMENTO SOCIAL

Seção I

Das medidas de isolamento social

Art. 1º. Do dia 16 de outubro a 31 de outubro de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Irauçuba, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19;

II - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências, saindo em caso de real necessidade;

III - vedação à entrada e permanência em hospitais públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

IV - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados, observadas as ressalvas dispostas no art. 3º, deste Decreto.

V - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;

VI - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, ou que já tenham tomado as

02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação.

VII- cuidados relacionados às pessoas sujeitas ao dever especial de proteção;

VIII- Recomendação de estabelecimento de regime de trabalho presencial, remoto e/ou híbrido para o serviço público municipal, de acordo com a necessidade e estrutura de cada secretaria, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto e/ou híbrido seja inviável ou incompatível;

IX - Recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.

§ 4º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.

Art. 2º. É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “areninhas”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Seção I

Das regras gerais

Art. 3º. A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados pelos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas durante o isolamento social rígido assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à COVID-19.

§ 4º. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas

Seção II

Das regras aplicáveis às atividades de ensino

Art. 4º. Permanecem liberadas, nos termos e condições, as atividades presenciais de Ensino, autorizadas anteriormente, sem limite de capacidade de aluno por sala, observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário.

§ 1º. Continuam liberadas as instituições de ensino autorizadas a proceder à transição de modalidade do ensino híbrido para o presencial integral, inclusive para realizações de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que por razões médicas comprovadas mediante a

apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

§2º. As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Seção III

Das regras aplicáveis atividades religiosas, dos setores do comércio e serviços

Art. 5º. As atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 22h, exceto restaurantes e buffets, que poderão funcionar até 03h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

II - instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 22h;

III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

- a) serviços públicos essenciais;
- b) farmácias;
- c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h.
- d) indústria;
- e) postos de combustíveis;
- f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
- g) laboratórios de análises clínicas;
- h) segurança privada;
- i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- j) funerárias;
- l) oficinas em geral e borracharias situadas à margem de rodovias federais e estaduais.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Poderão as academias funcionar, exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, no período de 05:30h às 22:30h, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes, e observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 5º Balneários poderão funcionar das 08h às 03h, observado o seguinte:

Funcionamento exclusivamente para atividades de restaurante; Obdiência as regras de protocolo sanitário previstas para o setor alimentação fora do lar, inclusive aquelas do inciso I do artigo 10 deste Decreto; Limitação em 80%(oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes.

§ 6º Os estabelecimentos que operam como “buffet” e assemelhados poderão funcionar como restaurante, e observados o seguinte:

Limitação de 80% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes; Obdiência a medidas sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, conforme dispõe o inciso I do art.10 deste decreto;

§ 7º. As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 22:00h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos

sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido neste *caput*.

§ 8º. Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviços de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 9º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, entretanto, com observância no disposto no inciso III deste artigo.

§ 10º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária de Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia.

Art. 6º. Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a), no Município de Irauçuba:

A realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos dos eventos sociais e observada a capacidade de público prevista no inciso IX, deste artigo;

A realização de eventos culturais em equipamentos públicos, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais; _____

Realização de eventos testes específicos previamente agendados e definidos pelo setor com as autoridades da saúde, obedecidas as condições e as regras estabelecidas em protocolo próprio acertado com a Secretaria de saúde;

O funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre box de venda, a capacidade de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos; _____

Liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes e espaços privados para aluguéis de terceiros, desde que definidos critérios para uso seguro, observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

Operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelo usuário, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30%(trinta por cento, bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

Liberação em Buffets, restaurantes, hotéis e balneários, de eventos sociais mediante obediência as medidas previstas em protocolo divulgado pela Secretaria de Saúde deste Município, observando também o seguinte:

a) Limitação da capacidade em 500 (quinhentas) pessoas para ambientes abertos e 300 (trezentas) pessoas para ambientes fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços; _____

b) Controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso com pessoas já vacinadas com as 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid – 19 (exame de antígeno ou RT - PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. _____

VIII- Limitação o funcionamento de bibliotecas, em 80% (oitenta por cento) da capacidade, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário;

IX- A realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que: seja limitado o número de participantes em 700 (setecentas) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 600 (seiscentas) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado,

em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;
 não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;
 seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

Art. 7º. Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleções públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções o serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da COVID, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º. Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção III Das medidas gerais sanitárias

Art. 9º. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes e hotéis:

- a) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança;
- b) limitação a 10 (dez) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.

II – hotéis, pousadas e afins:

- a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
- b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

III – comércio de rua:

- a) limitação na quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente na capacidade máxima de cada estabelecimento.

Art. 10. Os servidores públicos municipais que já tenham sido imunizados com as 02 (duas) doses da vacina, ou dose única, contra a Covid-19 deverão retornar à atividade presencial após decorridas 03 (três) semanas da última aplicação.

Art. 11. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º. As pessoas físicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estão sujeitas a pena de multa de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e as pessoas jurídicas no valor de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), bem como a interdição imediata, por 07 (sete) dias, do funcionamento de estabelecimentos que descumpram as normas sanitárias estabelecidas para a atividade, ampliado esse prazo para 30 (trinta) dias em caso de reincidência, sem prejuízo de nova aplicação de multa.

§ 2º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 3º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o ato de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 4º O disposto neste Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do

Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 12. Dê imediata ciência à Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Governo e Secretaria de Finanças para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 13. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo Municipal, bem como à Polícia Militar, quanto a este, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas prorrogadas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, ressavadas as disposições do Decreto nº 154, de 13 setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ADB97FFA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DECRETO GAB/PMI Nº 172 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO GAB/PMI Nº 172 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à implantação de um Complexo Industrial e outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse do Município de Irauçuba.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$162.484,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 196, com área total de 45.966,5100m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE):** Com os seguimentos: o primeiro, limitando-se 154,47 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800) ao vértice P03 (coordenadas N 9586462.6311; E 411866.6800), extremando com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo, limitando-se 5,16 metros do vértice P04 (coordenadas N 95866565.1200; E 411819.2100) ao vértice P05 (coordenadas N 9586509.1800; E 411822.3900), extremando com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **A OESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 450,37 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586672.9300; E

411581.1200) ao vértice P02 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800), extremado com o imóvel de matrícula nº 718 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **AO NORTE (FUNDOS)**: Limitando-se 98,95 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P08 (coordenadas N 9586636.2800; E 411673.0300), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **A LESTE (LADO ESQUERDO)**: Com quatro seguimentos: o primeiro limitando-se 63,72 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586462.6311; E 411866.6800) ao vértice P04 (coordenadas N 95866565.1200; E 411819.2100), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo, segundo limitando-se 73,66 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586509.1800; E 411822.3900) ao vértice P06 (coordenadas N 9586560.0500; E 411769.1200), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo, terceiro limitando-se 36,55 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586560.0500; E 411769.1200) ao vértice P07 (coordenadas N 9586590.2500; E 411748.5300), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo, quarto limitando-se 88,43 metros do vértice P07 (coordenadas N 9586590.2500; E 411748.5300), ao vértice P08 (coordenadas N 9586636.2800; E 411673.0300) extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo.

Parágrafo único. A área de imóvel de que trata este artigo destina-se à implantação de um Complexo Industrial e outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse do Município de Irauçuba.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1C393628

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 173 DE 22 DE OUTUBRO DE
2021.DECRETO GAB/PMI Nº 173 DE 22 DE OUTUBRO DE
2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a implantação de um Complexo Industrial e outros

equipamentos públicos que venham a ser de interesse do Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO que a imprescindibilidade da regularização da via pública, necessária para acesso da população ao Complexo Industrial e outros equipamentos de interesse do Município que venham a ser construídos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 715, com área total de 5.323,1045m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE)**: Limitando-se 11,00 metros, do vértice P03 (coordenadas N 9586222.3301; E 411835.7811) ao vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 411837.1842), extremado com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 369 de propriedade do município de Irauçuba; **A OESTE (LADO DIREITO)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 178,01 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586308.0600; E 411699.2800) ao vértice P03 (coordenadas N 9586222.3301; E 411835.7811), sentido leste/oeste, extremado com os imóveis de propriedade do município de Irauçuba registrados nas matrículas de nº 431, nº 600 e nº 727 e com os imóveis com de propriedades da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME registrados de matrículas nº 713 e nº 714 e o segundo limitando-se 370,70 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586308.0600; E 411699.2800) ao vértice P01 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), sentido leste/oeste, extremado com o imóvel de propriedade do município de Irauçuba registrado na matrícula nº 720 e extremado com a propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME registrado de matrícula nº 721; **AO NORTE (FUNDOS)**: Limitando-se 13,83 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000) ao vértice P01 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), extremado com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A LESTE (LADO ESQUERDO)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 380,15 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026) ao vértice P06 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000), sentido leste/oeste, extremado com imóvel de matrícula nº 716 com de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 152,97 metros do vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 411837.1842) ao vértice P05 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026), extremado com o imóvel registrado na matrícula nº 716 e extremado com o imóvel registrado na matrícula nº 717 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA -ME.

Parágrafo único. A área de imóvel de que trata este artigo destinam-se a regularização da via pública, que será necessária para acesso da população ao Complexo Industrial e outros equipamentos de interesse do Município que venham a ser construídos.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F46BAEBB

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 174 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 55.942,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 716, com área total de 15.803,0713 m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 25,00 metros, do vértice P02 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026) ao vértice P03 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800), extremando do imóvel registrado de matrícula de nº 716 e o segundo limitando-se 25,00 metros do vértice P04 (coordenadas N 9586470.7900.; E 411643.6400) ao vértice P05 (coordenadas N 958685.5500; E 411643.8800), extremando com o imóvel registrado na matrícula nº 716; **A OESTE (LADO DIREITO)**: limitando-se 380,15 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000) ao vértice P02 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026), extremando com a estrada para a localidade de São José de matrícula nº 715 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **AO NORTE (FUNDOS)**: Limitando-se 69,13 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700) ao vértice P01 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000), extremando com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da Empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A LESTE (LADO ESQUERDO)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 251,99 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586485.5500; E 411643.8800) ao vértice P06 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700), sentido leste/oeste, extremando com imóvel de matrícula nº 717 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 175,90 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800) ao vértice P04 (coordenadas N 9586470.7900; E 411643.6400), extremando com o imóvel registrado na matrícula nº 716.

Parágrafo único. A área de imóvel de que trata este artigo, destina-se à implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba, quando se fizer necessária.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CC5970A6

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 175 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba;

CONSIDERANDO que a imprescindibilidade da regularização da via pública, necessária para acesso da população ao Complexo Industrial e outros equipamentos de interesse do Município que venham a ser construídos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 717, com área total de 8.551,2741m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE)**: Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 11,43 metros, dos vértices P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 414999.9624) ao vértice P05 (coordenadas N 9586244.5700; E 411838.6400), sentindo norte/sul, extremando com a travessa Elias Batista Mota da matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 19,09 metros, dos vértices P03 (coordenadas N 9586243.3200; E 411820.9600) ao vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 414999.9624), no sentido leste/oeste, extremando com a estrada para a localidade de São José da matrícula nº 715 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **A OESTE (LADO DIREITO)**: Limitando-se 552,08 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700) ao vértice P03 (coordenadas N 9586243.3200; E 411820.9600), extremando com imóvel de matrícula nº 716 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e imóvel

remanescente registrado na matrícula nº 716. **AO NORTE (FUNDOS):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 17,35 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586706.0300; E 411498.1300) ao vértice P02 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700), sentido sul/norte, extremando com imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 4,62 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200) ao vértice P01 (coordenadas N 9586706.0300; E 411498.1300), extremando com o imóvel de propriedade do Senhor José Tarcísio de Azevedo; **LESTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 569,57 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586244.5700; E 411838.6400) ao vértice P06 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200), extremando com o imóvel de matrícula nº 718 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718.

Parágrafo único. A área de imóvel de que trata este artigo destinam-se a regularização da via pública, que será necessária para acesso da população ao Complexo Industrial e outros equipamentos de interesse do Município que venham a ser construídos.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:7B679FB2

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 176 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 718, com área total de

17.514,4223m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE):** Com dois seguimentos: o primeiro limita-se 32,70 metros, do vértice P04 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800) ao vértice P05 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800), extremando com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 22,50 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586449.2000; E 411688.9900) ao vértice P03 (coordenadas N 9586462.4800; E 411707.1500), extremando-se com o imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718; **A OESTE (LADO DIREITO):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 316,07 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200) ao vértice P02 (coordenadas N 9586449.2000; E 411688.9900), extremando com o imóvel de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, registrado com a matrícula nº 717 e o segundo limitando-se 229,81 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586462.4800; E 411707.1500) ao vértice P04 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800), extremando-se com o imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718; **AO NORTE (FUNDOS):** Limitando-se 84,73 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P01 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200), extremando com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **A LESTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 450,37 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800) ao vértice P06 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200), extremando-se com o imóvel remanescente de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, registrado na matrícula nº 196.

Parágrafo único. A área de imóvel de que trata este artigo destina-se implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba, quando se fizer necessária.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:E086BDD2

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 177 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME,

localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 18.974,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e quatro reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 721, com área total de 5.359,8797m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (LADO DIREITO):** Limitando-se 31,21 metros, do vértice P02 (coordenadas N 9586470.4500; E 411541.8700) ao vértice P03 (coordenadas N 9586488.8700; E 411567.0600), extremando com terreno de propriedade do município de Irauçuba registrada na matrícula nº 720; **A LESTE (FRENTE):** Limitando-se 146,70 metros, do vértice P03 (coordenadas N 9586488.8700; E 411567.0600) ao vértice P04 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), extremando com a estrada de acesso a localidade de São José registrada na matrícula nº 715; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 72,64 metros, do vértice P04 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654) ao vértice P01 (coordenadas N 9586535.7800; E 411466.6700), extremando com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME.; **A OESTE (FUNDOS):** Limitando-se 98,87 metros, do vértice P01 (coordenadas N 9586535.7800; E 411466.6700) ao vértice P02 (coordenadas N 9586470.4500; E 411541.8700), extremando com imóvel de propriedade do Senhor Raimundo Dias de Almeida.

Parágrafo único. A área de imóvel de que trata este artigo destina-se à implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba, quando se fizer necessária.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:155766F7

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 178 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir imóvel para destinar a famílias carentes;

CONSIDERANDO a obrigação do Constitucional do Município de Irauçuba de proteger e promover o direito à moradia digna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 168/2021, de 08 de setembro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de 586,58 m², de propriedade da Sra. Maria do Socorro Braga Barroso, localizado no Distrito Coité, zona rural, Município de Irauçuba-CE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.610, de 20 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, de propriedade Sra. Maria do Socorro Braga Barroso, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente a um terreno, com área de interesse de 586,58 m², localizado no distrito de Coité, Zona Rural, Irauçuba-CE, de propriedade da Sra. Maria do Socorro Braga Barroso, com as seguintes limitações: **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 23,70 metros do vértice P2 (coordenadas 9587272.23 m S; 400758.91 m E) ao vértice P3 (coordenadas 9587284.52 m S; 400738.05 m E) limitando-se com a propriedade da Sra. Atiliane Oliveira; **À LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 24,75 metros do vértice P1 (coordenadas 9587252.16 m S; 400746.52 m E) ao vértice P2 (coordenadas 9587272.23 m S; 400758.91 m E) limitando-se com propriedade do Município de Irauçuba; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 24,75 metros do vértice P3 (coordenadas 9587284.52 m S; 400738.05 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9587263.65 m S; 400725.64 m E), limitando-se com a propriedade do Sr. Antônio Sebastião Sales; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 23,70 metros do vértice P4 (coordenadas 9587263.65 m S; 400725.64 m E) ao vértice P1 (coordenadas 9587252.16 m S; 400746.52 m E) limitando-se com a propriedade da Sra. Edna Maria Barroso Veras.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a doação às famílias carentes residentes neste Município de Irauçuba.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeita em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C6B614B2

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 179 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as

alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área territorial expressiva para à implantação de um Complexo Industrial e outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 172/2021, de 22 de outubro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de propriedade da JH COSNTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.614, de 26 de outubro de 2021, que autoriza, em seu artigo 1º, o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$162.484,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 196, com área total de 45.966,5100m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE):** Com os seguimentos: o primeiro, limitando-se 154,47 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800) ao vértice P03 (coordenadas N 9586462.6311; E 411866.6800), extremado com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo, limitando-se 5,16 metros do vértice P04 (coordenadas N 95866565.1200; E 411819.2100) ao vértice P05 (coordenadas N 9586509.1800; E 411822.3900), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **A OESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 450,37 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P02 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800), extremado com o imóvel de matrícula nº 718 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **AO NORTE (FUNDOS):** Limitando-se 98,95 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P08 (coordenadas N 9586636.2800; E 411673.0300), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **A LESTE (LADO ESQUERDO):** Com quatro seguimentos: o primeiro limitando-se 63,72 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586462.6311; E 411866.6800) ao vértice P04 (coordenadas N 95866565.1200; E 411819.2100), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo, segundo limitando-se 73,66 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586509.1800; E 411822.3900) ao vértice P06 (coordenadas N 9586560.0500; E 411769.1200), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo, terceiro limitando-se 36,55 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586560.0500; E 411769.1200) ao vértice P07 (coordenadas N 9586590.2500; E 411748.5300), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo, quarto limitando-se 88,43 metros do vértice P07 (coordenadas N 9586590.2500; E 411748.5300), ao vértice P08 (coordenadas N 9586636.2800; E 411673.0300) extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à implantação de um Complexo Industrial e outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse do Município de Irauçuba.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:9FCC1854

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 180 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área territorial expressiva para destinado a implantação de um Complexo Industrial e outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse do Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO que a imprescindibilidade da regularização da via pública, necessária para acesso da população ao Complexo Industrial e outros equipamentos de interesse do Município que venham a ser construídos.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 173/2021, de 22 de outubro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.614, de 26 de outubro de 2021, que autoriza, em seu artigo 1º, o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 715, com área total de 5.323,1045m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE):** Limitando-se 11,00 metros, do vértice P03 (coordenadas N 9586222.3301; E 411835.7811) ao vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 411837.1842), extremado com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 369 de propriedade do município de Irauçuba; **A OESTE (LADO DIREITO):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 178,01 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586308.0600; E 411699.2800) ao vértice P03 (coordenadas N 9586222.3301; E 411835.7811), sentido leste/oeste, extremado com os imóveis de propriedade do município de Irauçuba registrados nas matrículas de nº 431, nº 600 e nº 727 e com os imóveis com de propriedades da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME registrados de matrículas nº 713 e nº 714 e o segundo limitando-se 370,70 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586308.0600; E 411699.2800) ao vértice P01 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), sentido leste/oeste, extremado com o imóvel de propriedade do município de Irauçuba registrado na matrícula nº 720 e

extremando com a propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME registrado de matrícula nº 721; **AO NORTE (FUNDOS):** Limitando-se 13,83 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000) ao vértice P01 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), extremando com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A LESTE (LADO ESQUERDO):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 380,15 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026) ao vértice P06 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000), sentido leste/oeste, extremando com imóvel de matrícula nº 716 com de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 152,97 metros do vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 411837.1842) ao vértice P05 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026), extremando com o imóvel registrado na matrícula nº 716 e extremando com o imóvel registrado na matrícula nº 717 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA -ME.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, destina-se a regularização da via pública, que será necessária para acesso da população ao Complexo Industrial e outros equipamentos de interesse do Município que venham a ser construídos.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:7CF72FE1

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 181 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área territorial expressiva para à implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 174/2021, de 22 de outubro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de propriedade da JH COSNTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.614, de 26 de outubro de 2021, que autoriza, em seu artigo 1º, o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, da JH CONSTRUÇÕES, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrealizável de R\$ 55.942,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 716, com área total de 15.803,0713 m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 25,00 metros, do vértice P02 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026) ao vértice P03 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800), extremando do imóvel registrado de matrícula de nº 716 e o segundo limitando-se 25,00 metros do vértice P04 (coordenadas N 9586470.7900.; E 411643.6400) ao vértice P05 (coordenadas N 958685.5500; E 411643.8800), extremando com o imóvel registrado na matrícula nº 716; **A OESTE (LADO DIREITO):** limitando-se 380,15 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000) ao vértice P02 (coordenadas N 9586314.0432; E 411707.3026), extremando com a estrada para a localidade de São José de matrícula n º 715 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **AO NORTE (FUNDOS):** Limitando-se 69,13 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700) ao vértice P01 (coordenadas N 9586620.8900; E 411482.9000), extremando com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da Empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **A LESTE (LADO ESQUERDO):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 251,99 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586485.5500; E 411643.8800) ao vértice P06 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700), sentido leste/oeste, extremando com imóvel de matrícula nº 717 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 175,90 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800) ao vértice P04 (coordenadas N 9586470.7900; E 411643.6400), extremando com o imóvel registrado na matrícula nº 716

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba, quando se fizer necessária.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:F1FCBFF0

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 182 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área territorial expressiva para à implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba.

CONSIDERANDO que a imprescindibilidade da regularização da via pública, necessária para acesso da população ao Complexo Industrial e outros equipamentos de interesse do Município que venham a ser construídos.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 175/2021, de 22 de outubro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de propriedade da JH COSNTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.614, de 26 de outubro de 2021, que autoriza, em seu artigo 1º, o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, da JH CONSTRUÇÕES, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 717, com área total de 8.551,2741m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 11,43 metros, dos vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 414999.9624) ao vértice P05 (coordenadas N 9586244.5700; E 411838.6400), sentindo norte/sul, extremado com a travessa Elias Batista Mota da matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 19,09 metros, dos vértices P03 (coordenadas N 9586243.3200; E 411820.9600) ao vértice P04 (coordenadas N 9586233.2402; E 414999.9624), no sentido leste/oeste, extremado com a estrada para a localidade de São José da matrícula nº 715 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **A OESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 552,08 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700) ao vértice P03 (coordenadas N 9586243.3200; E 411820.9600), extremado com imóvel de matrícula nº 716 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e imóvel remanescente registrado na matrícula nº 716. **AO NORTE (FUNDOS):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 17,35 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586706.0300; E 411498.1300) ao vértice P02 (coordenadas N 9586688.9500; E 411495.0700), sentido sul/norte, extremado com imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 4,62 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200) ao vértice P01 (coordenadas N 9586706.0300; E 411498.1300), extremado com o imóvel de propriedade do Senhor José Tarcísio de Azevedo; **LESTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 569,57 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586244.5700; E 411838.6400) ao vértice P06 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200), extremado com o imóvel de matrícula nº 718 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a regularização da via pública, que será necessária para acesso da população ao Complexo Industrial e outros equipamentos de interesse do Município que venham a ser construídos.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:539D093C

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DECRETO GAB/PMI Nº 183 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área territorial expressiva para à implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 176/2021, de 22 de outubro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de propriedade da JH COSNTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.614, de 26 de outubro de 2021, que autoriza, em seu artigo 1º, o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, da JH CONSTRUÇÕES, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 62.000.00,00 (sessenta e dois mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 718, com área total de 17.514,4223m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (FRENTE):** Com dois seguimentos: o primeiro limita-se 32,70 metros, do vértice P04 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800) ao vértice P05 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800), extremado com a Travessa Elias Batista da Mota matrícula nº 719 de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME e o segundo limitando-se 22,50 metros do vértice P02 (coordenadas N 9586449.2000; E 411688.9900) ao vértice P03 (coordenadas N 9586462.4800; E 411707.1500), extremado-se com o imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718; **A OESTE (LADO DIREITO):** Com dois seguimentos: o primeiro limitando-se 316,07 metros do vértice P01 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200) ao vértice P02 (coordenadas N 9586449.2000; E 411688.9900), extremado com o imóvel de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, registrado com a matrícula nº 717 e o segundo limitando-se 229,81 metros do vértice P03 (coordenadas N 9586462.4800; E 411707.1500) ao vértice P04 (coordenadas N 9586328.8000; E 411727.4800), extremado-se com o imóvel remanescente registrado na matrícula nº 718; **AO NORTE (FUNDOS):** Limitando-se 84,73 metros do vértice P06 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200) ao vértice P01 (coordenadas N 9586704.3200; E 411502.4200), extremado com o imóvel de propriedade do senhor José Tarcísio de Azevedo; **A LESTE (LADO**

ESQUERDO: Limitando-se 450,37 metros do vértice P05 (coordenadas N 9586309.4200; E 411846.9800) ao vértice P06 (coordenadas N 9586672.9300; E 411581.1200), extremado-se com o imóvel remanescente de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, registrado na matrícula nº 196.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba, quando se fizer necessária.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:F7339718

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 184 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área territorial expressiva para à implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 177/2021, de 22 de outubro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, de imóvel com área total de de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.614, de 26 de outubro de 2021, que autoriza, em seu artigo 1º, o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, da JH CONSTRUÇÕES, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 18.974,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e quatro reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município, imóvel referente a um terreno, inscrito na matrícula cartorária sob o nº: 721, com área total de 5.359,8797m², localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Irauçuba-CE, de propriedade da JH CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes limitações: **AO SUL (LADO DIREITO)**: Limitando-se 31,21 metros, do vértice P02 (coordenadas N 9586470.4500; E 411541.8700) ao vértice P03 (coordenadas N 9586488.8700; E 411567.0600), extremado com terreno de propriedade do município de Irauçuba registrada na matrícula nº 720; **A LESTE (FRENTE)**: Limitando-se 146,70 metros, do vértice P03

(coordenadas N 9586488.8700; E 411567.0600) ao vértice P04 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654), extremado com a estrada de acesso a localidade de São José registrada na matrícula nº 715; **AO NORTE (LADO ESQUERDO)**: Limitando-se 72,64 metros, do vértice P04 (coordenadas N 9586607.2883; E 411480.4654) ao vértice P01 (coordenadas N 9586535.7800; E 411466.6700, extremado com o imóvel de matrícula nº 198 de propriedade da empresa JH CONSTRUÇÕES LTDA-ME.; **A OESTE (FUNDOS)**: Limitando-se 98,87 metros, do vértice P01 (coordenadas N 9586535.7800; E 411466.6700) ao vértice P02 (coordenadas N 9586470.4500; E 411541.8700), extremado com imóvel de propriedade do Senhor Raimundo Dias de Almeida.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a implantação do Complexo Industrial e construção de equipamento de interesse do município de Irauçuba, quando se fizer necessária.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL

Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:ECBC861D

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE MARÇO DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE MARÇO DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a Posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irauçuba – CMDCA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária de forma Remota ocorrida no dia 31 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio de 2021-2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 31 de Março de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:EC9ECB74

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31 DE MARÇO DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31 DE MARÇO DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Regime Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irauçuba – CMDCA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária de forma Remota ocorrida no dia 31 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regime Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio de 2021-2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 31 de Março de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:249B9908

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irauçuba – CMDCA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária de forma Remota ocorrida no dia 31 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio de 2021-2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 31 de Março de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED315316

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE ABRIL DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE ABRIL DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a votação para a realização de uma capacitação para todos os membros do CMDCA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária de forma Remota ocorrida no dia 30 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar uma capacitação dos Membros do CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 30 de Abril de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:980A3A00

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 30 DE ABRIL DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 30 DE ABRIL DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a votação para todos os conselheiros e sociedade civil terem acesso aos arquivos do CMDCA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária de forma Remota ocorrida no dia 30 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir que todos os membros do CMDCA e sociedade civil tenham acesso aos arquivos do Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 30 de Abril de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BC00E2AB

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE ABRIL DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE ABRIL DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a votação para a deliberação sobre a aprovação de renovação de credenciamento do Instituto Despertar da Cidadania.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária de forma Remota ocorrida no dia 30 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de Renovação de credenciamento do Instituto Despertar da Cidadania;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 30 de Abril de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AAC85172

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE ABRIL DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE ABRIL DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a votação para a permissão da divulgação das ações e da importância do CMDCA na página do facebook do CMDCA e na Rádio Amizade FM 88,7.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária de forma Remota ocorrida no dia 30 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir a divulgação das ações e da importância do CMDCA na página do Facebook do CMDCA e na Rádio Amizade FM 88,7.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 30 de Abril de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C3AC03D1

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 19 DE MAIO DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 19 DE MAIO DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos secretários de Assistência Social Claudenir Marques dos Santos e Maria Eliane Holanda de Sousa Lara referente ao período de Abril a Dezembro de 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 19 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas dos Secretários de Assistência Social Claudenir Marques dos Santos e Maria Eliane Holanda de Sousa Lara referente ao período de Abril a Dezembro do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 19 de Maio de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B9ECC5EB

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE JUNHO DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE JUNHO DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a votação da formação da comissão permanente de orçamento, finanças e registro de entidades.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária de forma Remota ocorrida no dia 24 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Registro de Entidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 24 de Junho de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5137BEE

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24 DE JUNHO DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24 DE JUNHO DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a votação da participação no Edital FIA – Itau Social 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária de forma Remota ocorrida no dia 24 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar adesão ao edital FIA – Itau Social 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 24 de Junho de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:009E46FB

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE JULHO DE 2021 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE JULHO DE 2021 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da homologação do Projeto que será escrito no FIA – Itau Social 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de

Maio de 2017, em Reunião Ordinária de forma Remota ocorrida no dia 24 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da homologação do Projeto que será escrito no FIA – Itaú Social 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 28 de Julho de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:53F630C1

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 – CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 12 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 – CMDCA**

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Projeto “O uso da tecnologia na infância: desafios e possibilidades” em alusão ao Dia da Criança.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 29 de Setembro de 2021 na sala dos Conselhos da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar e aprovar o Projeto “O uso da tecnologia na infância: desafios e possibilidades” em alusão ao Dia das Crianças.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 29 de Setembro de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5107306

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 13
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CMDCA**

Dispõe sobre a notificação sobre a mudança de Secretário da Secretaria de Inclusão e Promoção Social – SIPS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUÇUBA – CMDCA, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.211/2017 de 26 de Maio de 2017, em Reunião Extraordinária ocorrida no dia 22 de Outubro de 2021 na sala dos Conselhos da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar sobre a mudança de Secretário da Secretaria de Inclusão e Promoção Social – SIPS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irauçuba, 22 de Outubro de 2021.

Assinatura dos Conselheiros do CMDCA:

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:27D5A45E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL- SE-PE003/21****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do Município de Itaiçaba - CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº SE-PE003/21.1, SE-PE003/21.2, SE-PE003/21.3, SE-PE003/21.4 E SE-PE003/21.5, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE003/21-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.053 - Elemento de Despesas: 33.90.30.00; 3.3.90.32.00; 3.3.90.31.00; 4.4.90.52.00; e Sub-Elementos de Despesas: 3.3.90.30.17, 3.3.90.32.99, 3.3.90.31.99, 4.4.90.52.30 e 4.4.90.52.35.

| CONTRATADAS | VR. GLOBAL |
|--|---|
| MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 64.675.507/0001-03 | R\$ 52.280,00 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais) |
| WASHINGTON L MANO AZEVEDO CNPJ: 07.994.391/0001-56 | R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) |
| DX COMPUTADORES LTDA CNPJ: 11.182.175/0001-83 | R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais) |
| POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 37.990.239/0001-66 | R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais) |
| CLAUDIANA SANTOS CNPJ: 15.535.254/0001-81 | R\$ 300,00 (trezentos reais) |

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELAS CONTRATADAS: Diego Luiz Martinelli; Washington Luis Mano Azevedo; João Renato Pereira Freire; Aécio Nogueira Vasconcelos Junior; e Claudiana Santos.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

ITAIÇABA/CE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:19C5AC63

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2021/GP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 131/2021/GP 21 de outubro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1º – EXONERAR o Senhor **DIEGO ROCHA FONSECA**, portador do RG: 2008098038-369 SSP-CE e CPF nº 046.796.983-30, do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 21 de outubro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cláudio Arthur Sousa Lopes

Código Identificador:B198EB77

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 132/2021/GP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 132/2021/GP 21 de outubro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1º – EXONERAR o Senhor **JOSÉ EURINALDO VIEIRA**, portador do RG: 1295946 SSP-CE e CPF nº 384.257.693-53, do cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 21 de outubro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cláudio Arthur Sousa Lopes

Código Identificador:CCC29BC3

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 133/2021/GP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 133/2021/GP 21 de outubro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **DIEGO ROCHA FONSECA**, portador do RG: 2008098038-369 SSP-CE e CPF nº 046.796.983-30, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 21 de outubro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cláudio Arthur Sousa Lopes

Código Identificador:1C31C022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 134/2021/GP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 134/2021/GP 21 de outubro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **JOSÉ EURINALDO VIEIRA**, portador do RG: 1295946 SSP-CE e CPF nº 384.257.693-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 21 de outubro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cláudio Arthur Sousa Lopes

Código Identificador:5C056BC3

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57

DECRETO Nº 57, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo do expediente de 1º de Novembro.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

- 1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 05 de janeiro de 2018, data em que é celebrado o aniversário do Município.
- 3) o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;
- 4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º. Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:

- I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II – assistência médica e hospitalar;
- III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
- IV – funerários;
- V – transporte coletivo;

VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
 VII – telecomunicações;
 VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
 IX – compensação bancária.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um (2021).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9EDD6BFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 15/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS DATAS INDICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2021, de acordo com o artigo 238 da Lei nº9.826/74, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO que o Dia de Finados é celebrado anualmente em 2 de novembro é feriado nacional estabelecido pela lei nº10.607/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, o expediente do dia 28 de outubro de 2021, estabelece também facultativo os dias 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) e 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) em todos os setores do Poder Legislativo Municipal, retornando as atividades normais em 03 de novembro de 2021.

Parágrafo Único: Não haverá Atividade Legislativa no dia 30 de outubro de 2021 (sábado).

Art. 2º. Em caso de urgência e relevante interesse público, a Presidenta da Câmara Municipal convocará Sessão Extraordinária para apreciação e deliberação de matérias de relevância deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMpra-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO

Presidenta

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:8A7162ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103

DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO que o **Dia de Finados** ou **Dia dos Mortos** é celebrado anualmente em **2 de novembro** e, no Brasil, é um feriado nacional, instituído pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO ainda conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 29 de Outubro de 2021 (sexta-feira) o **PONTO FACULTATIVO** do “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, e declara, também, **PONTO FACULTATIVO** no dia 1º de Novembro de 2021 (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, retornando as suas atividades normais em 3 de novembro de 2021, quarta-feira, após o **FERIADO DO DIA DE FINADOS**.

§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento a população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C5B1BD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 778/GP/2021

PORTARIA Nº 778/GP/2021

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº2021.10.18.05/SMS, firmando o acordo de cessão de servidores entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE

Art. 1º - CEDER a Sra. EVANILZA DIONÍSIO JACÓ, CPF: 046.353.823-46, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação para fazer parte da equipe laboral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 18 de outubro de 2021

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FA497FCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 779/GP/2021**

PORTARIA NO 779/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.238/2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.576/2020;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA WESLA SANTANA DO NASCIMENTO, CPF: 057.649.463-10, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NQ1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage a 01/10/2021, entrando em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 22 de outubro de 2021

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:89AEA37B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 780/GP/2021.**

PORTARIA Nº. 780/GP/2021.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D (EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de

2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;

Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:

Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D (EDUCAÇÃO)**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o candidato **LEONACI PORCINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 042.825.894-85, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4185B43D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104**

DECRETO Nº 104 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.297/2014, que institui o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO ainda conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, para até o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti – CE Em Exercício

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:8CE07C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01.07/SEAMA

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA*. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 31.000,00). PRAZO: 31/12/2021.

Mauriti/CE, 01 de Setembro de 2021.

Signatários: JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:90743815

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.30.01/SEINFRA

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e serviços Públicos e a empresa *ALCANTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA*. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 31.250,00). PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 30 de Setembro de 2021. Signatários: *JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO* e *ERICON GOMES DE LIMA*.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:8C3B4916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.21.01/SMS E Nº 2021.10.21.02/SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.07.15.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: RODRIGO VIANA DOS SANTOS, vencedora dos lotes I, III, IV, V, VI e VII no valor total de (R\$ 755.421,42) e COOPERTIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE-COOPBRASIL, vencedora do lote VIII – valor total de (R\$ 559.652,40). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de consulta e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: *MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO*. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Rodrigo Viana dos Santos e Camila de Almeida Gomes Bezerra. Data da assinatura: 21 de Outubro de 2021.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:F562BA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.08.16.01/PE. OBJETO: Aquisição de Pulverizador/Nebulizador para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Endemias, junto à Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. EMPRESA VENCEDORA: JF COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EPI E LIMPEZA LTDA. VALOR GLOBAL: (R\$ 30.199,98). Homologo o Processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 25 de outubro de 2021.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:23C988E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.26.01/SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cralab Saúde Atacado Eireli-Me. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas, destinadas aos pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 9.625,00). Prazo: 31/12/2021. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e José Inácio De Oliveira Filho.

Mauriti/CE, 26 de Outubro de 2021.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:E2BBA47F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da Concorrência Pública Nº 0106.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, se realizará no próximo dia 03.11.2021, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas.

Meruoca-Ce, 27 de outubro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho

Código Identificador:974566AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2021-SEAD – 8º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBANÇA, MARIA AURINETE DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.

RESOLVE:

1. **Convocar** o candidato aprovado da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2021SEAD, constantes na relação abaixo.

2. A referida lista está presente no **Anexo Único** desse edital. O candidato deverá se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito a Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça – CE, **dia 28 de outubro de 2021, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munidos dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) 02 fotos 3x4;
- e) Registro de nascimentos dos filhos;
- f) Comprovante de residência;
- g) Carteira profissional;
- h) PIS/PASEP

Mombaça-Ce, 26 de outubro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

ANEXO UNICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

UBS – FRANCISCO GONÇALVES - CANGATI

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|------------------|
| JULIANA TORRES DE OLIVEIRA | 2º CLASSIFICAVEL |

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:767B0E47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210641-SEJUV. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ESTABELECIDNA NA AV. JACQUES NUNES, Nº 916, BAIRRO CANDIDO XAVIER DE SA, TIANGUA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.060.561/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021-SEJUV. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. DO

PREÇO GLOBAL: R\$ 170.213,61 (CENTO E SETENTA MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901 27 812 0616 **1.022** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL E AFINS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA.

MORADA NOVA - CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ALEX SANDRO SARAIVA
Secretário de Esporte e Juventude
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:02D37D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, C/C COM O § 1º, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO:** ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS DOS ITENS III, IV, VI, VII, VIII E X NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.191.873,39 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENDO O PRESENTE ADITIVO AO ACRÉSCIMO DE 36,64% DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 4.529.469,28 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BB92A7CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA, ANTES PREVISTA PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE FÁTIMA SARAIVA DE FREITAS, DE ACORDO COM O ITEM V DA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL, PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO

BÁSICA TENENTE TERCEIRO CHAGAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO PARECER TÉCNICO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ANEXO. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2020. **ASSINA UNILATERALMENTE PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:95198E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, ENCERRANDO-SE EM 25 DE ABRIL DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JANEIRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA. **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:081B5142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", C/C COM O § 1º, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 46,33% DO VALOR TOTAL CONTRATADO DO ITEM V - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE TERCEIRO CHAGAS, DO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC, EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO AO QUANTITATIVO DO OBJETO, CORRESPONDENDO O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO AO VALOR DE R\$ 99.853,54 (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO O NOVO VALOR TOTAL PARA O ITEM V DO CONTRATO EM R\$ 315.360,21 (TREZENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CORRESPONDENDO O PRESENTE ADITIVO AO ACRÉSCIMO DE 3,07% DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO,

PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 4.629.322,82 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E NOVE CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5E05COEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DO DIA 31 DE MARÇO DE 2020, ENCERRANDO-SE EM 28 DE JULHO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE MARÇO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA. **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:817A144C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 26 DE ABRIL DE 2020, ENCERRANDO-SE EM 24 DE JULHO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE ABRIL DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA. **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4442A432

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC. **CONTRATANTE:** PMMN / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 26 DE JULHO DE 2020, ENCERRANDO-SE EM 29 DE OUTUBRO DE 2020, E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DO DIA 29 DE JULHO DE 2020, ENCERRANDO-SE EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JULHO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA. **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:33CD6BC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC. **CONTRATANTE:** PMMN / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020, ENCERRANDO-SE EM 21 DE ABRIL DE 2021, E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020, ENCERRANDO-SE EM 20 DE NOVEMBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE OUTUBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA. **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:49EDCC32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTES MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA

NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 21 DE ABRIL DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 18 DE OUTUBRO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE ABRIL DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA. **EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AFE35B82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC. **CONTRATANTE:** PMMN / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 21 DE ABRIL DE 2022, E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021, ENCERRANDO-SE EM 15 DE NOVEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE OUTUBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica / SEDUC / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DD859D5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP, COM SEDE A RUA MIRIAN ROCHA, Nº 431, PARQUE NOVO MONDUBIM, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 2.060,00. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 2.200,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 2.750,00. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 7.010,00 (SETE MIL E DEZ REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2101 18 541 0391 2.056 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS PERMANENTES,

COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MATINS LIMA/ VICTOR SIQUEIRA NOCRATO.

MORADA NOVA - CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E67BC712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP, COM SEDE À RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 1007, SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08458.279/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R\$ 2.430,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2101 18 541 0391 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MATINS LIMA/ LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES.

MORADA NOVA - CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A4EADB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS DO VALE LTDA, COM SEDE À RUA MANOEL DE CASTRO, 287, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.076.826/0001-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 011/2020 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; **PREÇO TOTAL DO LOTE VI:** R\$ 1.451,52 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 2.006 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / ARIANA ARAÚJO COSTA.

MORADA NOVA - CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A6524613

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1910-E/2021 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **15 DE OUTUBRO DE 2021**, a servidora **MARIA ELEOMAR DE LIMA**, no cargo de **COORDENADORA ESCOLAR – NÍVEL D**, Estrutura Organizacional de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Outubro 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cynthia de Oliveira Lopes
Código Identificador:19062507

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1910-H/2021 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, aos servidores públicos efetivos constantes no **ANEXO ÚNICO**, pelo período de **OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2021**, com amparo legal no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017, incluída pela 1876/2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1910-H/2021 – GAB.

| ITEM | NOME | VALOR |
|------|----------------------------------|--------------|
| 1 | PAULO VICTOR DE ALMEIDA REBOUÇAS | R\$ 1.000,00 |
| 2 | JARDENIA MARIA MENEZES BEZERRA | R\$ 1.000,00 |
| 3 | JEFFSON FERREIRA CABRAL | R\$ 500,00 |
| 4 | ÂNGELA MARIA FEITOSA COSME | R\$ 300,00 |
| 5 | VANDERSON DE LIMA SILVA | R\$ 300,00 |

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes

Código Identificador:1F85F215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2010-B/2021 – GAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO, a SENTENÇA JUDICIAL proferida nos autos do PROCESSO Nº 0050859-84.2020.8.06.0128 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, SAMARA JESSICA DE OLIVEIRA RABELO, para exercer em caráter efetivo o cargo de ENFERMEIRA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA

Secretária da Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Kislleanny Nogueira Mendes

Código Identificador:B378497F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. CONTRATADA: VERTEX – COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, COM SEDE À RUA B, Nº 99, LOTEAMENTO CIDADE VERDE, SÃO BENTO, FORTALEZA-CE, CEP: 60875-633, INSCRITA NO CNPJ: 33.603.072/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2021-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAIS E OUTRAS FERRAMENTAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE MORADA NOVA. **DO PREÇO. LOTE VIII:** R\$ 91.133,60 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1201 04 122 0037 2.040 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / EMANUEL FELIX APOLONIO,

MORADA NOVA-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2021

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,

Pregoeiro Do SAAE.

Publicado por:

Francisco Eudvan Nobre

Código Identificador:B578480F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. CONTRATADA: ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO BATURITÉ EIRELI, COM SEDE À TRAV. JULISSES DE OLIVEIRA, Nº 22, CENTRO, CEP: 62.760-000, BATURITÉ - CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.231.338/0001-57. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/20217-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO (ITEM 02) E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (DIGITALIZAÇÃO – ITEM 03), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DA DATA DA RESCISÃO:** 30 DE AGOSTO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO, MORADA NOVA-CE, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:

Francisco Eudvan Nobre

Código Identificador:94AAF653

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza no Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2021, dia do servidor público, para o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, ressalvados os serviços considerados de caráter imprescindível de cada secretaria, em especial, os serviços de saúde, limpeza e segurança.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Silva de Oliveira

Código Identificador:DE17C1CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Motorista**, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para realizar o deslocamento das servidoras nos dias 26 e 27 do mês corrente que irão participar do Encontro para o Fortalecimento das Políticas da Assistência Social nos Municípios Cearenses, que será realizado em 27 de Outubro de 2021, das 8h às 12h, no Centro de Eventos do Ceará – Salão Jericoacara – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 26 de Outubro de 2021.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:

Erenir Gomes da Silva Oliveira

Código Identificador:19FCE522

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DAS PROPOSTAS - ST-TP002/2021

ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP002/2021. O Município de Nova Russas,

torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a **TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP002/2021**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 903268/2020/MCIDADANIA/CAIXA. PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP (CNPJ: 12.837.426/0001-83); NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 35.131.683/0001-09); MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 27.583.854/0001-02) e SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 22.346.772/0001-12). **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI – EPP (31.549.845/0001-64). **VENCEDORA:** PRIME TRANSPORTES EIRELI - EPP, pelo valor global de R\$ 629.502,04 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos). Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93. O inteiro teor desse resultado está disponível nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> e <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>>.

Nova Russas/CE, 26 de outubro de 2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo

Código Identificador:EBB1B87E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO SI-TP027/20**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP027/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE MIGUEL ANTÔNIO EM NOVA RUSSAS – CE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.15.451.0047.1.012;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 28 de setembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA SARAH MONTE PESSOA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 22 de setembro de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo

Código Identificador:2B642336

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 075/2021/PMNR DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a Sra. **MÁRCIA FERNANDA OLIVEIRA CAMELO – Coordenadora do CRAS** – a importância de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **27 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **participar do encontro para o Fortalecimento das políticas da Assistência Social nos Municípios Cearenses**. Despesa correrá por conta da verba nº 1001.04.122.1301.2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal **JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em **25 de Outubro de 2021**.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

* **ESTA PORTARIA SUBSTITUI A DE MESMO NÚMERO PUBLICADA EM 25/10/2021.**

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:8A438AEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO BATISTA DE LIMA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Francisco Batista, localizado no Sítio Cabeça de Negro, Distrito de Igarói, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Renner Bento de Lima

Código Identificador:A61EE35B

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DAIANE ADONIAS JOSINO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Adonias Josino, localizado no Sítio Sobrado, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Renner Bento de Lima

Código Identificador:644F5B5E

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ ROBEVANI ALVES DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Robevani Alves da Silva, localizado no Sítio Pereiro dos Pedros, Distrito de Palestina, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Renner Bento de Lima

Código Identificador:5D4D9CF9

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOCIMAR BARBOSA DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Barbosa Silva, localizado no Sítio Carnaubinha, Distrito de Santarem, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Renner Bento de Lima

Código Identificador:37F59C5E

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCIEIDE LOPES DE LIMA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sítio Lopes de Lima, localizado no Sítio Barra, Distrito Santarem, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Renner Bento de Lima

Código Identificador:E026D668

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
STEPHANY SHAYENE RIBEIRO DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinocultura realizada no Sítio Ribeiro da Silva, localizado no Sítio Boa Vista, Zona Rural, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:4783C298

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
SUZANA PATRICIO DA SILVA**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinocultura realizada no Sítio Patrício da Silva, localizado no Sítio Pedregulho, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:3AEEB904

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
MARIA IZABEL TOMAZ VALENTIM**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinocultura realizada no Sítio Tomaz Valentim, localizado no Sítio Pedregulho, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:DC5F428D

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.26.01-SRP**

ESTADO DO CEARÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE • A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **11 DE NOVEMBRO DE 2021**, 10:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.26.01-SRP**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL- CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>,

Orós/CE, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F2BBF654

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.154/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 01 de Novembro de 2021 nos órgãos e entidades do Município de Palhano.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, FRANCISCO ERISSON FERREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público, **CONSIDERANDO** que o feriado em questão, neste ano corrente, será em uma quinta-feira sendo de interesse público não interromper os trabalhos administrativos no meio da semana, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na data de 01 de novembro de 2021, segunda-feira, como adiamento do dia 28 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, educação, limpeza pública, defesa civil, vigilância sanitária e setores de finanças e licitações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:570E718E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26.10.001**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

PALHANO – CE, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO ERISSON FERREIRA** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de Fortaleza – CE, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ao Gabinete do Deputado Sérgio Aguiar para tratar de interesses dessa municipalidade, no dia 27 de OUTUBRO de 2021,

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 27 de Outubro de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 26 de outubro de 2021.

THAINÁ ANUNCIACÃO FERREIRA MATEUS

Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:C4220813**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA Nº 37 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Palhano - Ce, 21 de outubro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência a Secretária Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado à tesoureira da Prefeitura, a pagar ao Servidor(a) Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **DAS-6, Rubênia Almeida Santiago - Conselheira Tutelar** - a quantia de **90,00 (noventa reais)**, correspondente a 01 (uma) diária, cuja finalidade é o deslocamento até o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS SERTÃO, Distrito Serra do Félix, Beberibe – Ce, dia **21 de outubro de 2021**. A diária se destina para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:0BAE53B7**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA Nº 38 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Palhano - Ce, 21 de outubro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência a Secretária Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado à tesoureira da Prefeitura, a pagar ao Servidor(a) Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **DAS-6, Solange Paula da Fonseca - Conselheira Tutelar** - a quantia de **90,00 (noventa reais)**, correspondente a 01 (uma) diária, cuja finalidade é o deslocamento até o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS SERTÃO, Distrito Serra do Félix, Beberibe – Ce, dia **21 de outubro de 2021**. A diária se destina para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:B0BCD7E7**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA Nº 39 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Palhano - Ce, 21 de outubro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência a Secretária Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar ao servidor municipal da secretaria do trabalho e desenvolvimento social, **José Hélio Araújo – Motorista**- a quantia de **30,00 (trinta reais)**, correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é o deslocamento para conduzir conselheiros do Conselho Tutelar deste município até o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS SERTÃO, Distrito Serra do Félix, Beberibe – Ce, dia **21 de outubro de 2021**. A diária se destina para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:347D84D8**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RESOLUÇÃO Nº 075/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021****RESOLUÇÃO Nº 075/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 070/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inc. IV, alínea “f” do regimento interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se a **Resolução nº 070/2020, de 03 de agosto de 2020**, passando o **art. 130 da Resolução nº 040/2012** (Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti) a ter a seguinte redação:

“**Art. 130** – As reuniões ordinárias são semanais, realizando-se às segundas-feiras com início às 09hs00min, com tolerância de 15 minutos, podendo seu horário ser prorrogado após consulta ao plenário que deliberará dentro da ordem do dia

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, em 26 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Resolução Nº 005/2021

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:DB4B442B

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2021

EMENTA: Ao Veto do Projeto de Lei do Legislativo Nº 015/2021, que Denomina via no Bairro Conjunto Afonso Lessa e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no **ART. 184, do Regimento Interno**, faz o Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica **VETADO** o Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2021, que Denomina via no Bairro Conjunto Afonso Lessa e adota outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 26 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 015/2021

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:629884A9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 286/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal,

EXONERA,

Art. 1º. Ex officio, a Sr. **ROGERIO RIBEIRO DA SILVA** do Cargo de Secretário de Transportes, deste município.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal De Penaforte, estado do Ceará, em 26 de Outubro de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:13A6948D

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

PORTARIA N.º 287/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. Ex officio, a Sr. **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA** ao Cargo de Secretário de Transportes, deste município.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal De Penaforte, estado do Ceará, em 26 de Outubro de 2021.

RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:337BA4F0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 569, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico/Industrial, e cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Pindoretama.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A política de incentivo ao desenvolvimento econômico/industrial e social do Município atenderá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º. O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos sob as diversas formas nela previstos, a empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

Parágrafo único – Para os fins desta lei, denomina-se:

I - Projeto Incentivado: o empreendimento de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e agroindustrial porventura beneficiado;

II - Contribuinte Incentivado: a pessoa física ou jurídica titular do empreendimento de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e agroindustrial porventura beneficiado.

Dos Incentivos às Indústrias

Art. 3º. Para fins de instalação ou ampliação de indústrias, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos poderão consistir em:

I - venda subsidiada, concessão de uso ou doação de imóveis para a instalação ou ampliação;

II - pagamento de aluguel de prédio destinado ao empreendimento;

III - execução de serviços de terraplanagem, transporte de terras e materiais de construção e similares;

IV - cessão de uso ou doação de bens e equipamentos;

V – redução e/ou isenção de tributos municipais;

VI - outros, na forma de lei específica.

Parágrafo único. A concessão de qualquer dos incentivos previstos neste artigo será outorgada por lei autorizativa específica.

Art. 4º. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

I - no caso de venda subsidiada, concessão de direito real de uso ou doação de imóvel, sempre com cláusula de resolução ou reversão, se a empresa não iniciar sua atividade econômica na forma do projeto

aprovado, no prazo de 02 (dois) anos ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 10 (dez) anos, contados do início de seu funcionamento;

II - no caso de pagamento do aluguel do imóvel destinado à instalação da indústria, o benefício será limitado a 12 (doze) meses, contados a partir da data do início de vigência do contrato de locação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal;

III - a execução de serviços de aterro, terraplanagem, transporte de terras e similares, será não onerosa até o limite de 100 (cem) horas-máquina, sendo as demais remuneradas pelo preço fixado para prestação de serviços a particulares;

IV - o fornecimento, cessão de uso ou doação de bens e equipamentos somente ocorrerão quando destinados à instalação e funcionamento da indústria;

V - a redução e/ou isenção fiscal poderá ser concedida relativamente aos seguintes tributos:

a) isenção de até 100% (cem por cento) do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI):

1. na transmissão a qualquer título, pelo contribuinte incentivado, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, conforme definido no código civil;

2. na transmissão a qualquer título, pelo contribuinte incentivado, de direitos reais sobre imóveis exceto os direitos reais de garantia.

b) isenção de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel destinado à indústria.

c) redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto no art. 88, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

d) isenção de até 100% (cem por cento) das taxas previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 318 da Lei Municipal nº 474, de 31 de outubro de 2017.

§ 1º. O incentivo fiscal tratado na alínea "a" do inciso V deste artigo 4º será concedido exclusivamente para imóveis efetivamente utilizados na implantação e desenvolvimento dos projetos incentivados definidos no inciso I do parágrafo único art. 2º desta lei.

§ 2º. O incentivo fiscal de que trata a alínea "a" do inciso V deste artigo 4º somente será concedido após a aprovação da lei autorizativa específica referida no parágrafo único do art. 3º desta lei.

§ 3º. O incentivo fiscal de que trata a alínea "c" do inciso V deste artigo 4º será concedido exclusivamente para serviços vinculados aos projetos incentivados definidos no inciso I do parágrafo único art. 2º desta lei.

§ 4º. O incentivo fiscal de que trata a alínea "c" do inciso V deste artigo 4º somente será concedido para serviços iniciados a partir da aprovação e pelo prazo fixado na lei autorizativa específica referida no parágrafo único do art. 3º desta lei.

§ 5º. O incentivo fiscal de que trata a alínea "d" do inciso V deste artigo 4º será concedido exclusivamente para obras, atividades e serviços vinculados aos projetos incentivados definidos no inciso I do parágrafo único art. 2º desta lei.

§ 6º. O incentivo fiscal de que trata a alínea "d" do inciso V deste artigo 4º somente será concedido após a aprovação da lei autorizativa específica referida no parágrafo único do art. 3º desta lei.

§ 7º. O incentivo fiscal de que trata a alínea "c" do inciso V deste artigo 4º não poderá resultar, direta ou indiretamente, na redução, em cada período de competência, da alíquota mínima de 2% (dois por cento), conforme disposto no art. 88, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 8º. Na hipótese de venda subsidiada, será determinado o valor de mercado do imóvel e o valor do subsídio, e, em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa, esta deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao subsídio com correção monetária pelo IGP-M da FGV, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da avaliação a partir da data do contrato de promessa de compra e venda, ficando-lhe ressalvada a faculdade de devolução do imóvel com as benfeitorias, sem direito à restituição do valor pago e a indenização.

§ 9º. Na hipótese de concessão de direito real de uso ou de doação, a resolução ou reversão dar-se-ão sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias construídas, cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel.

§ 10. A isenção do IPTU e taxas terá sua duração determinada com base na criação de empregos diretos, em função das quais a empresa poderá gozar do benefício.

§ 11. As empresas deverão comunicar, por escrito, anualmente, o número de empregados a seu serviço, ao Poder Executivo Municipal, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no semestre anterior e, em sendo o caso, efetuará o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente.

§ 12. No caso de isenção do ITBI, o respectivo valor será cobrado com juros e atualização monetária, se a empresa não cumprir as condições previstas no inciso I deste artigo.

Art. 5º. Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento das empresas, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:

a) tributos e contribuições federais;

b) tributos estaduais;

c) tributos do Município de sua sede;

d) contribuições previdenciárias;

e) FGTS;

IV - projeto circunstanciado do investimento industrial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

I - valor inicial de investimento;

II - área necessária para sua instalação;

III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;

IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;

V - viabilidade de funcionamento regular;

VI - produção inicial estimada;

VII - objetivos;

VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;

IX - demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;

X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 6º. O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no inciso IV do art. 5º desta lei e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. O Poder Executivo, após as manifestações dos órgãos técnicos do Município, do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico/Industrial e Social e da Procuradoria Geral do Município, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão dos incentivos definidos.

Art. 8º. Definidos os incentivos em bens imóveis, materiais e serviços a serem fornecidos, o Município quantificará o custo total, incluídos salários e encargos sociais, horas-máquina e demais encargos incidentes, comunicando o montante à empresa beneficiada para conhecimento e eventual impugnação.

Art. 9º. A entrega de materiais ou a prestação de serviços, será precedida de escritura pública a ser registrada no Cartório de Títulos e

Documentos, contendo cláusula expressa de indenização, ao Município, do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária no caso de fechamento do estabelecimento industrial beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 10 (dez) anos contados da data da obtenção do auxílio, devendo ser prestada garantia real ou pessoal da obrigação de indenizar.

Parágrafo único. No caso de doação de imóvel, a respectiva escritura será celebrada com cláusula de reversão se ocorrerem as hipóteses referidas neste artigo, conforme previsto no art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e art. 76, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10. O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, do efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma do art. 8º.

Art. 11. Terão prioridade aos benefícios desta Lei as empresas que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município e maior quantidade de matéria-prima local.

Dos Incentivos à Agroindústria e Produtores Rurais

Art. 12. As agroindústrias que se instalarem no Município, poderão ser concedidos, no que couber, os mesmos incentivos previstos nesta Lei para as indústrias em geral, aplicando-se-lhes, igualmente, os critérios e condições estabelecidos em relação aos empreendimentos industriais.

Art. 13. Para obter os benefícios desta lei, o produtor rural deverá apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado do respectivo projeto e documentação comprobatória do exercício da atividade rural.

Dos Incentivos aos Setores do Comércio e Serviços

Art. 14. Aos empreendimentos comerciais e de prestação de serviços que se instalarem no Município, desde que se trate de estabelecimentos sem similares e venham gerar valor adicionado do ICMS e arrecadação do ISSQN, poderão ser concedidos os incentivos previstos nos incisos I, V e VIII do art. 3º, aplicando-se-lhes as demais normas pertinentes desta Lei.

Do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico/Industrial e Social

Art. 15. O Poder Executivo fará publicar decreto dispor sobre a criação, composição e competências do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico/Industrial e Social.

Das Disposições Finais

Art. 16. Os incentivos concedidos, sob qualquer de suas formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional, e não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do investimento direto feito pelas empresas ou pessoas beneficiárias.

Parágrafo único. No caso de serem concedidos incentivos fiscais, como a isenção de tributos municipais, os respectivos valores serão anualmente mensurados para fins de controle do limite estabelecido neste artigo, e, uma vez atingido o valor máximo, os benefícios fiscais cessarão a partir do mês ou exercício seguinte ao em que for atingido o limite.

Art. 17. Os incentivos fiscais previstos no art. 4º, inciso VI, somente poderão ser concedidos após cumpridas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. Na concessão dos incentivos previstos nesta Lei será dada preferência a empreendimentos que não ocasionam degradação ambiental.

Parágrafo único. Nenhum estabelecimento incentivado nos termos desta lei poderá ser implantado e entrar em funcionamento sem o devido licenciamento ambiental.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 26 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:250B3612

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa
VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME

Assunto: APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISTORIA

Prezado(a) Senhor(a),

Com os cumprimentos de estilo, vimos, por meio desta, **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE no intuito de solicitar a apresentação dos ônibus oriundos do contrato nº 20200203.03 (Rotas 1 – 2 – 6 – 7 – 8 – 13 – 19), a fim de verificar e certificar se estes veículos estão aptos a realizar as rotas de transporte escolar para o atendimento aos alunos da rede municipal.**

Os veículos deverão ser apresentados **impreterivelmente até o dia 29 de outubro do corrente ano**, na Avenida José Demóstenes Holanda, S/N, Galpão, - Centro – Pindoretama, no horário de 9h até as 16h.

Diante do exposto, requeremos o cumprimento da vistoria na data e horários já mencionados, **sob pena da aplicação das sanções cíveis, criminais e administrativas, com fulcro no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.**

Pindoretama/CE, 26 de outubro de 2021.

PEDRO EVILSON DA SILVA JUNIOR

Procurador-Geral do Município – OAB/CE 24.054

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:5C3C6A21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa
PH CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Assunto: APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISTORIA

Prezado(a) Senhor(a),

Com os cumprimentos de estilo, vimos, por meio desta, **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE no intuito de solicitar a apresentação dos ônibus oriundos do contrato nº 20200203.02 (Rota 24), a fim de verificar e certificar se estes veículos estão aptos a realizar as rotas de transporte escolar para o atendimento aos alunos da rede municipal.**

Os veículos deverão ser apresentados **impreterivelmente até o dia 29 de outubro do corrente ano**, na Avenida José Demóstenes Holanda, S/N, Galpão, - Centro – Pindoretama, no horário de 9h até as 16h.

Diante do exposto, requeremos o cumprimento da vistoria na data e horários já mencionados, **sob pena da aplicação das sanções cíveis, criminais e administrativas, com fulcro no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.**

Pindoretama/CE, 26 de outubro de 2021.

PEDRO EVILSON DA SILVA JUNIOR

Procurador-Geral do Município – OAB/CE 24.054

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:D46E5535

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa
**TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E
TURISMO LTDA-ME**

Assunto: APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISTORIA

Prezado(a) Senhor(a),

Com os cumprimentos de estilo, vimos, por meio desta, **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE no intuito de solicitar a apresentação dos ônibus oriundos do contrato nº 20200203.01 (Rotas 5 – 15 - 23), a fim de verificar e certificar se estes veículos estão aptos a realizar as rotas de transporte escolar para o atendimento aos alunos da rede municipal.**

Os veículos deverão ser apresentados **impreterivelmente até o dia 29 de outubro do corrente ano**, na Avenida José Demóstenes Holanda, S/N, Galpão, - Centro – Pindoretama, no horário de 9h até as 16h.

Diante do exposto, requeremos o cumprimento da vistoria na data e horários já mencionados, **sob pena da aplicação das sanções cíveis, criminais e administrativas, com fulcro no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.**

Pindoretama/CE, 26 de outubro de 2021.

PEDRO EVILSON DA SILVA JUNIOR

Procurador-Geral do Município – OAB/CE 24.054

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B16772DE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 025/2021-GAB**

O sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Edinaldo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **José Laércio da Silva Vitoriano**, mat. nº 121499-8, Assessor de Comunicação, **01 (uma) diária(s)**, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 26 do corrente mês, para Participar de Sessão Solene alusiva ao Dia do Prefeito, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO

Ordenador de Despesas do Gabinete

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:60D1F260

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 026/2021-GAB**

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinaldo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Raimundo Valyres de Sousa**, Vice-Prefeito, matrícula nº 121460-8, **01 (uma) diária(s)**, no valor **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobertura das despesas com

transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 26 do corrente mês, para Participar de Sessão Solene alusiva ao Dia do Prefeito, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO

Ordenador de Despesas do Gabinete

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:01121768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.25.01**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.25.01**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público a todos os interessados que a abertura das Propostas da Licitação Tomada de Preços nº 2021.06.25.01 cujo objeto é: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Escola Pingo de Gente localizada na sede do município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, antes marcada para o dia **27 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, fica **PRORROGADA conforme descrição abaixo: Nova data de abertura: 09:00h do dia 04/11/2021**, por motivos de ordem administrativa.

Piquet Carneiro, 27 de outubro de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9850D335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.28.01**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.28.01**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público a todos os interessados que a abertura das Propostas da Licitação Tomada de Preços nº 2021.06.25.01 cujo objeto é: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pintura e Retoque nas Escolas Municipais Creche Tereza Neuma e Mestre Júlio do distrito de Ibicua; Escola Barra do Serrote no Sítio Monteiro e Escola Azarias Fernandes na sede do município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, antes marcada para o dia **27 de outubro de 2021, às 14:30 horas**, fica **PRORROGADA conforme descrição abaixo: Nova data de abertura: 14:30h do dia 04/11/2021**, por motivos de ordem administrativa.

Piquet Carneiro, 27 de outubro de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6E0F2FBE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A CPL convoca os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 040/2021 que ocorrerá no dia 29/10/2021 às 09h. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9C5E277A

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS TP 038/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021. A CPL da Prefeitura de Quiterianópolis, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas, teve o seguinte resultado. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 1ª. Secullus Serviços e Locações Eireli - ME, R\$ 483.385,56; 2ª. I P N Construções e Serviços Eireli - ME, R\$ 600.655,89; 3ª. Trevo Engenharia & Serviços Eireli - ME, R\$ 603.293,61; 4ª. WU Construções e Serviços Eireli - EPP, R\$ 606.222,28; 5ª. Construtora Vipon Eireli - ME, R\$ 607.372,65; 6ª. G7 Construções e Serviços Eireli - EPP, R\$ 608.803,85; 7ª. Construtora Moraes Eireli - EPP, R\$ 610.337,85; 8ª. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli - ME, R\$ 610.563,14; 9ª. A T L Construções e Serviços Eireli, R\$ 612.551,75; 10ª. N.R Construções e Serviços Eireli, R\$ 614.946,41 e 11ª. Dólmen Construções e Serviços Eireli - ME, R\$ 617.692,03. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** Águia Construções e Incorporações Ltda. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A2E08EDE

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS TP 039/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021. A CPL da Prefeitura de Quiterianópolis, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas, teve o seguinte resultado. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 1ª. Secullus Serviços e Locações Eireli - ME, R\$ 1.081.805,00; 2ª. I P N Construções e Serviços Eireli - ME, R\$ 1.337.486,00; 3ª. Trevo Engenharia & Serviços Eireli - ME, R\$ 1.350.147,00; 4ª. G7 Construções e Serviços Eireli - EPP, R\$ 1.357.438,00; 5ª. Construtora Moraes Eireli - EPP, R\$ 1.368.368,00; 6ª. WU Construções e Serviços Eireli - EPP, R\$ 1.370.478,00 e 7ª. Dólmen Construções e Serviços Eireli - ME, R\$ 1.386.704,00. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** LC Projetos e Construções

Ltda. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0E730EE4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 26.10.01/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora **MARIA ROSELENE BURITI LIMA**, 04 (QUATRO) diárias no valor de R\$ 700,00(setecentos Reais)cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar do 47º(quadragesimo sétimo) Simpósio de Gestão Pública, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 27 a 30 de Outubro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Ponta Negra, Natal- RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 26 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora **MARIA ROSELENE BURITI LIMA**, 04 (QUATRO) diárias no valor de R\$ 700,00(setecentos Reais)cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar do 47º(quadragesimo sétimo) Simpósio de Gestão Pública, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 27 a 30 de Outubro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Ponta Negra, Natal- RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 26 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F08DCE51

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 26.10.02/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **ANTONIO WELINTON XAVIER QUEIROZ**, 04 (QUATRO) diárias no valor de R\$ 700,00(setecentos Reais)cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar do 47º(quadragésimo sétimo) Simpósio de Gestão Pública, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 27 a 30 de Outubro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Ponta Negra, Natal- RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 26 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:108A93EA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 26.10.03/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES**, 04 (QUATRO) diárias no valor de R\$ 700,00(setecentos Reais)cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar do 47º(quadragésimo sétimo) Simpósio de Gestão Pública, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 27 a 30 de Outubro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Ponta Negra, Natal- RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 26 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:ABC7BD98

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 26.10.04/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA**, 04 (QUATRO) diárias no valor de R\$ 700,00(setecentos Reais)cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar do 47º(quadragésimo sétimo) Simpósio de Gestão Pública, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 27 a 30 de Outubro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Ponta Negra, Natal- RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 26 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:675B8E99

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 26.10.05/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO**, 04 (QUATRO) diárias no valor de R\$ 700,00(setecentos Reais)cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar do 47º(quadragésimo sétimo) Simpósio de Gestão Pública, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios – INNAM, a ser realizado no período de 27 a 30 de Outubro do corrente ano no Salão de Convenções do Hotel Golden Tulip, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Ponta Negra, Natal- RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 26 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E317E9C8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
ERRA 01 A PORTARIA Nº 22.10.05/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CNPJ: 07.594.930/0001-60, representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, retifica Portaria nº. 22.10.05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará, edição nº ANO XII/Nº 2813 emitida em nome RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, para que **ONDE SE LÊ:** a concessão de 01(uma) diária tendo em vista seu deslocamento a Fortaleza no dia 25 de Outubro do Corrente ano, junto a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, com a finalidade de tratar de solicitação de projeto para perfuração e instalação de poço profundo tendo em vista atender a comunidade sede do Distrito de Dom Maurício, neste município. **LEIA-SE:** a concessão de 01(uma) diária tendo em vista seu deslocamento a Fortaleza no dia 25 de Outubro do Corrente ano, junto a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, com a finalidade de tratar de solicitação no sentido de que seja destinado dessalinizador para o distrito de Juatama, neste município

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ 22 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:4B5FD28F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 26.10.06/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **JOSÉ ROGÉRIO GIRÃO**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento Fortaleza, no dia 29 de outubro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Marcos Sobreira, para tratar de emenda parlamentar destinando recursos para instalação do sistema de abastecimento de água no Distrito de Varzea da Onça, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 26 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:29B4421C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 26.10.07/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **JOSÉ ROGÉRIO GIRÃO**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento Fortaleza, no dia 29 de outubro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Marcos Sobreira, para tratar de emenda parlamentar destinando recursos para instalação do sistema de abastecimento de água no Distrito de Varzea da Onça, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 26 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:AFE87710

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 26.10.08/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **FRANCISCO WELLINGTON BORGES CUNHA**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento Fortaleza, no dia 29 de outubro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Salmito, para tratar de emenda parlamentar destinando recursos para horas de trator retroescavadeira para perfuração de cacimbas na região do Distrito de São João dos Queiroz, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 26 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5A7A6307

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 26.10.09/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **ANTONIO RENE MATIAS LOBO**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento Fortaleza, no dia 29 de outubro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Marcos Sobreira, para solicitar a intermediação junto ao Governo do Estado no sentido isentar os cidadãos de taxas para tirar a segunda via de Carteira de Identidade bem como o carro cidadão para atender o município de Quixadá, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 26 de Outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C46B9C3C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato do Contrato resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 12.001/2021-TP: nº **16.001/2021-01SEDET** - Valor global: R\$ 95.447,73 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). Contratada: João Evangelista de Sousa Arcturo, através de seu representante legal, o Sr. José Venâncio Pimentel Almeida. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. OBJETO: **contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de urbanização e ampliação da rampa de decolagem para voo livre do município de Quixadá, de acordo com o projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá.** Prazo de vigência do Contrato: 12 meses. Data da assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021. Assina pela contratante: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4E796130

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato da Tomada de Preços nº 2020.10.20.01SEDUMA. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quixadá-Ce. **CONTRATADA:** MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI. **Objeto:** contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas em bairros da sede do município de Quixadá. **Prazo de vigência:** prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução por 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021. **Assinatura:** 20 de setembro de 2021. **Signatário:** Pedro Teixeira

Pequeno Neto - Secretário e MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI – Contratado.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:846F2548

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. No Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 08.007/2021-PERP, cujo objeto é: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação de Quixadá/Ce., publicado no DOU dia: 25 de outubro de 2021, Seção 03, página 238, **ONDE LÊ-SE:** “--Pregão Eletrônico nº 08.008/2021-PERP...”. **LEIA-SE:** “Pregão Eletrônico nº 08.007/2021-PERP...”.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D57061FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA,
SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. No Aviso de Rerratificação referente ao Processo Administrativo de Adesão nº 00.001/2021-ARP, cujo objeto é: contratação de empresa para locação de equipamentos de informática necessários para atender as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce., publicado no DOU dia: 22 de outubro de 2021, Seção 03, página 225, **ONDE LÊ-SE:** “nº 00.001/2021–26STCS - Valor Global: 17.823,36...” **LEIA-SE:** “nº 00.001/2021–26STCS - Valor Global: R\$ 15.627,36”. **ONDE LÊ-SE:** “Mirilla Maria Saldanha Lima, Presidente da CPL...” **LEIA-SE:** “Francisco Marlos Holanda Bezerra, Secretário da STCS...”.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5BB1603A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.09.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, convoca a empresa **MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME** vencedora junto ao lote 01. A mesma foi declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Fica a empresa **MAGNA BATISTA DE SOUZA – ME CONVOCADA** para apresentar nova Declaração referente a instalação da Unidade de Apoio para execução dos serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, no Município de Quixelô/ CE, (conforme item 12.1 alínea “S” do edital), quando após isso será realizado uma diligência, facultada a comissão conforme item 21.2 do Edital Convocatório, para averiguar as referidas instalações objetivando firmar um futuro contrato. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 26 de Outubro de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F2D14181

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº. 0257/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

CONSIDERADO, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como do artigo 12 do Regime Interno da Câmara Municipal, bem como o Feriado de Dia do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo em 01 de Novembro de 2021, em transcurso ao Dia do Servidor Público comemorado em 28 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Decreta ponto facultativo em 02 de Novembro de 2021, em transcurso ao Dia de Finados.

Art. 3º. REVOGA – SE OS ATOS DA PORTARIA Nº 0256/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 26 de Outubro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:552F6DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B, OPÇÃO 220V, COM SAPATA, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE LAGOINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 0710.01/2021,;

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 415.836,51 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (cento e vinte) dias

ORI-GEM DOS RECUR-SOS: Recursos oriundos do orçamento do próprio município.

DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 0501.12.365.1208.1.021 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares - R.P ou Convênios.

ELEMENTO DE DESPE-SAS: 4.4.90.51.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Estênio Saraiva Maia (Procurador).

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:90A986DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.325/2021, 25 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA O REMANEJAMENTO DE FERIADO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia de Finados, na terça-feira dia 02 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos do Município de Quixeré e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado o feriado municipal do dia 28 de outubro, quinta-feira, dia do servidor público, para o dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:

Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X;
Vigilância Sanitária (Em regime de sobre aviso);

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercados Públicos;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Tutelar.

AUTARQUIA DO SAAE

1. Sede;
2. Pontos de captação de abastecimento d'água.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 25 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E5DE861

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
APOSTILAMENTO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ n. 29.402.298/0001-48, com sede na RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA, Nº 1146 - LAGOINHA - CEP: 62.920-000, representada pelo superintendente DANIEL PAULO DA SILVA, procede ao apostilamento ao contrato celebrado com a empresa COMERCIAL OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n. 06.281.922/0002-81 para registrar que o combustível gasolina comum passou de R\$ 6,389 (seis reais vírgula trezentos e oitenta e nove centavos), para R\$ 6,489 (seis reais vírgula quatrocentos e oitenta e nove centavos).

Quixeré-CE, 25 de outubro de 2021.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixeré
DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:9D4FB9D1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.08.27.001**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 21.05.2021.03-SRPP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, através da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: Construtora Exito Eireli- EPP- CNPJ: 03.147.269/0001-93

OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da seinfra 27.1 para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana do Cariri/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato encontra guardada no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Cláusula Contratual e demais determinações do Edital de Pregão Presencial nº 21.05.2021.03-SRPP.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 86.732,39 (Oitenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2021.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Janaina Ângelo de Lima

ASSINA PELA CONTRATADA: Syomara Alves Barboza.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:36B2735E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 969/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **ANTONIO CLEITON RODRIGUES MENDES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Código N. °1387, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E9D52580

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 970/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **PATRICILIANO DELFINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **VIGIA** Código N. °463, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:55D0F80F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 971/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no

inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **CICERO ROBERTO VICENTE DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. °534**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 972/2021 do Dia 26 de OUTUBRO de 2021

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:EF39C81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 972/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **ANTONIO DIAS DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. °190**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:15CA791D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 973/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **JULIO CESAR DOS SANTOS**, ocupante do

Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. °346**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:6481CFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 974/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/11/2021 a 30/11/2021** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/11/2021 a 10/11/2021** (a) Servidor (a) **CICERO CARLOS DE SOUSA**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. °221**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:0D1CF861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 975/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **PEDRO ROBERIO DOS SANTOS BRASIL**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. °458**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:7F105999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 976/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 11/11/2021 a 30/11/2021 e abono pecuniário no período de 01/11/2021 a 10/11/2021 ao (a) Servidor (a) **RIVALDO SOARES PEREIRA**, ocupante do Cargo de **COVEIRO** Código N. °422, relativas ao Período Aquisitivo de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:71E050FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 977/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 01/11/2021 a 30/11/2021 ao (a) Servidor (a) **ORLANDO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Código N. °471, relativas ao Período Aquisitivo de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D819EA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 978/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 03/11/2021 a 02/12/2021 ao (a) Servidor (a) **ANA CELIA TELES MAROPO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Código N. °1593, relativas ao Período Aquisitivo de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:1716FA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 979/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 22/11/2021 a 21/12/2021 ao (a) Servidor (a) **ANTONIA IRANEIDE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Código N. °73, relativas ao Período Aquisitivo de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:172617F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 980/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no

inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **03/11/2021 a 22/11/2021** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **23/11/2021 a 02/12/2021** (a) Servidor (a) **ARMANDO CIDADE NUENS FILHO**, ocupante do Cargo de **DIGITADOR** Código N. **º1450**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:0A39141E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 981/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **03/11/2021 a 02/12/2021** ao (a) Servidor (a) **ANTONIA SILVANA CORREIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** Código N. **º113**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:AF9CE590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 982/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **08/11/2021 a 07/12/2021** ao (a) Servidor (a) **CACILDA MARIA CAÚLA DE OLIVEIRA**,

ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Código N. **º3170**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E9DD8DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 983/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **22/11/2021 a 21/12/2021** ao (a) Servidor (a) **DANIELLE VIDAL OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Código N. **º38**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4DF8CB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 984/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **FLAVIO DO CARMO SILVA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA** Código N. **º4038**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D5E7C0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 985/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **03/11/2021 a 02/12/2021** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA LEOPOLDINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Código N. °1417**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:964B9CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 986/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO LIMA LEITE**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Código N. °20**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:1089BC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 987/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **JOSILENE ANDRADE PINHEIRO**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA Código N. °1428**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A1109E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 988/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **03/11/2021 a 02/12/2021** ao (a) Servidor (a) **MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Código N. °1590**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4F014F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 989/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no

inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **16/11/2021 a 15/12/2021** ao (a) Servidor (a) **PATRICIA ALVES RODRIGUES DO VALE**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA** Código N. **465**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:19D5FA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 990/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **03/11/2021 a 02/12/2021** ao (a) Servidor (a) **REGINA CARLOS PEREIRA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Código N. **428**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5F8BA558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 991/2021 DO 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **22/11/2021 a 21/12/2021** ao (a) Servidor (a) **WERMERSON VAZ ISIDORIO CRUZ**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA** Código N. **1964**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2F681CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.992/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **03/11/2021 a 02/12/2021** ao (a) Servidor (a) **ANA CLAUDIA BRAULIO AMORIM**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Código N. **675**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:641EBEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 993/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **03/11/2021 a 02/12/2021** ao (a) Servidor (a) **DANIELLE MACEDO MATEUS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** Código N. **1578**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:C3D984EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 994/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **FABIANA GONLÇAVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO Código N. °134**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:CA0E2BD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 995/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **03/11/2021 a 02/12/2021** ao (a) Servidor (a) **JOSE HIPOLITO FEITOSA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA Código N. °304**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:9EA88880

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 996/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no

inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **03/11/2021 a 02/12/2021** ao (a) Servidor (a) **JOSE DANILO LEITE PONTES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. °3942**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:6E8B53E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 997/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **03/11/2021 a 02/12/2021** ao (a) Servidor (a) **ELISSANDRA FRANCO DE LIMA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Código N. °4047**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:B03E5F6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 998/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE
ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/11/2021 a 30/11/2021** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA NERISMAR SABINO FEITOSA**,

ocupante do Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM Código N.º1447**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E1FE94C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.999/2021 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO** da (a) servidor (a) **ADRYANA MARIA EMIDIO ALENCAR**, matrícula nº 00663, portador (a) do RG: 1.336.318 SSP/CE e do CPF: 215.005.763-87, em virtude de concessão de aposentadoria por idade, consoante tramitação do processo administrativo nº 071010262021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 20/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de OUTUBRO de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:6C7EBAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor **EMANOEL OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 885.322.673-00 a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º **Revoga-se a Portaria 276/2021 de 22 de março de 2021;**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:087E2101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP004/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM VISTA A SUPERAR RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CONFORME DADOS CONSTANTES NO SIMEC, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0803.12.361.0027.2.075;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 ou 33.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1113000000

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR GLOBAL |
|--------------------------|--|----------------|
| SE-TP004/2021-01 SECD | QUOPA SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME | R\$ 117.600,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Marcos Antônio Andrade Pontes - QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2021

Senador Pompeu-Ce, 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:62986B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2021

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do TermodeHomologação e Adjudicação referente à **Concorrência Pública nº SE-CP001/2021** que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO**

EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU. Fica Homologado e Adjudicado em favor da empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, pelo valor global de R\$4.116.358,38 (quatro milhões cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Homologado e Adjudicado pela Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto, em 25.10.2021.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B70E9F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SE-CP001/2021-01 SECD, decorrente da **Concorrência Pública nº SE-CP001/2021** que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU. EMPRESA CONTRATADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, pelo valor global de R\$4.116.358,38 (quatro milhões cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). **Assina pela Contratante:** Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto; **Assina pela Contratada:** Sr. Rafael de Sá Cruz. **Data de Assinatura do Contrato:** 26.10.2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E13C3A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CP001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.361.0027.1.029;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE DE RECURSOS: 1125000001

| CONTRATO Nº | LICITANTE | VALOR R\$ |
|----------------------|--|------------------|
| SE-CP001/2021-01SECD | DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | R\$ 4.116.358,38 |

VALOR GLOBAL: R\$ 4.116.358,38 (quatro milhões cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Rafael de Sá Cruz (Diretor da Empresa);

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2021

Senador Pompeu-Ce, 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:508CD179

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.20.0006
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.02/2021-DIVERSAS
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0004.2.003 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, consignado no orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F10EC9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município, para o quadriênio 2022-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Tabuleiro do Norte, para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e pelos artigos 84, 142 e 143 da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual Municipal foi elaborado observando as diretrizes estratégicas constantes em 03 (três) eixos de desenvolvimento que contemplam os programas e ações, seus objetivos estratégicos e metas para as ações do Governo Municipal de Tabuleiro do Norte, com a finalidade do alcance dos resultados estratégicos estabelecidos por este plano para o quadriênio 2022-2025:

EIXO DE DESENVOLVIMENTO I: QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO ESTRATÉGICO I.1: Agregar qualidade de vida a toda a sociedade tabuleirense proporcionando inclusão social, cultura, esporte e lazer, assegurando e ampliando o acesso à educação e saúde.

EIXO DE DESENVOLVIMENTO II: ECONOMIA PARA UMA VIDA MELHOR

OBJETIVO ESTRATÉGICO II.1: Desenvolver os setores produtivos gerando oportunidade de trabalho e renda, com a promoção de uma atuação integrada entre os Governos para o desenvolvimento da infraestrutura de Tabuleiro do Norte.

OBJETIVO ESTRATÉGICO II.2: Promover o ordenamento territorial, a expansão e melhoria nos espaços públicos, no sistema viário, dentre outras, para revitalização e requalificação urbana da cidade.

EIXO DE DESENVOLVIMENTO III: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO III.1: Aprimorar a gestão governamental, propiciando a inovação, democratização e a melhoria contínua na oferta de bens e serviços à população e da dinamização dos canais digitais de comunicação do governo com a sociedade.

Art. 3º - Os programas e ações deste Plano Plurianual e suas metas e indicadores estabelecidos, serão observados para nortear a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual ou Lei que modifique ou altere os programas e ações de governo no seu período de vigência.

Art. 4º - Os valores globais dos programas, as metas e indicadores e os objetivos não constituem limites à programação e execução das despesas contempladas no financiamento do Plano Plurianual, podendo ser modificados na elaboração da Lei Orçamentária Anual ou Lei que as modifique.

Art. 5º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de um novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico, da Lei Orçamentária Anual ou da abertura de créditos especiais aos Orçamentos do quadriênio.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeita aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, conforme autorização legal.

Art. 6º - Incluem-se automaticamente ao Plano Plurianual 2022-2025 as alterações estabelecidas pelas Leis Orçamentárias Anuais e abertura de créditos especiais aprovadas pela Câmara Municipal e suas alterações, devendo a Secretaria de Finanças proceder aos ajustes necessários para fins de alinhamento dos instrumentos de planejamento.

Art. 7º - Os recursos financeiros contidos nos Anexos desta Lei serão ajustados anualmente, por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual, considerando, dentre outras variáveis, o crescimento econômico, a taxa de inflação, o comportamento dos contribuintes, o crescimento populacional e outros fatores internos ou externos que provoquem aumento ou decréscimo da receita orçamentária prevista.

Art. 8º - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos, que compõe esta Lei:

- I – Quadro de Financiamento do Plano – Estimativa das Receitas;
- II – Quadro de Programas Validados por área de atuação;
- III – Quadro Consolidado dos Recursos Aplicados por Eixo de Desenvolvimento, Objetivo, Área Programática e Programas de Governo;
- IV – Quadro de Consolidação dos Recursos por Programa, Ação, Produtos e Metas de Governo;
- V – Quadro de Consolidação dos Recursos Plurianuais por Função de Governo.

Art. 9º - O Poder Executivo divulgará, em site oficial através da rede mundial de computadores, as informações constantes no Plano Plurianual para fins de consulta pela sociedade civil.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de outubro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:6B5E15B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora **ZÉLIA CHAVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula nº 4023, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Promotoria de Justiça do Estado do Ceará, conforme estabelecido no Convênio 107/2021.

Art. 2º - A remuneração da servidora ora cedida atenderá as disposições estabelecidas no Convênio 107/2021.

Art. 3º - O Município poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no referido convênio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.405, 05 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de outubro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:B089D1C9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2021.10.20-0005

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.02/2021-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais),

PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0004.2.052 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, consignado no orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E3AF7430

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – **Aviso de Licitação. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. **15.10.01/2021-SRP. Objeto:** seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas: 11 de novembro de 2021 as 08h30min (horário de Brasília)** no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances: 11 de novembro de 2021 as 09h00min (horário de Brasília)**. Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4EBED2FB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.20-0007
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.02/2021-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor mensal de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.18.541.0019.2.031 – GESTÃO DA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; **Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, consignado no orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:08C7D7E0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.20-0008
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.02/2021-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais),
PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0004.2.007 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; **Elemento de Despesas:**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, consignado no orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8382ADB5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.20-0004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.09.02/2021-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor mensal de R\$ 53.680,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 644.160,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, **0801.10.301.0018.2.046** – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, **0801.10.302.0018.2.047** – GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, **0801.10.304.0018.2.050** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, consignado no orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F582F834

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREMIO MOSTRA DE ARTE E CULTURA IDELFONSO PINTOR – ARTES VISUAIS LEI ALDIR BLANC – VÁRZEA ALEGRE-CE

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 001, de 26 de outubro de 2021

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e da Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid, nos termos do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 166 de 09 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 237 de 14 de setembro de 2021 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o PREMIO MOSTRA DE ARTE E CULTURA IDELFONSO PINTOR – ARTES VISUAIS – LEI ALDIR BLANC VÁRZEA ALEGRE-CE

*O presente Edital contém 04 (quatro) Anexos:
Formulário de Inscrição (Anexo I)
Formulário de Recurso (Anexo II)
Modelo Declaração de Endereço (Anexo III)
Minuta do Termo de Premiação (Anexo IV)*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS
1.1. O Prêmio Mostra de Arte e Cultura **Idelfonso Pintor- Artes Visuais** é uma das ações referentes ao inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que dispõe sobre *ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da*

pandemia da Covid 19. O Prêmio destina-se ao reconhecimento e valorização do artista varzealegrense, como garantia da manutenção das suas atividades e democratização do acesso às políticas culturais e valorização das ações culturais exercidas no município de Várzea Alegre em consonância com os seguintes objetivos:

Promover a Mostra de Arte e Cultura Idelfonso Pintor, como forma de estimular processos criativos no campo das Artes Visuais (pintura e desenho)

Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência e efeitos econômicos e sociais em decorrência da Covid 19, tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia; Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para o enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento social;

Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir acesso continuado à vida cultural varzealegrense, incentivando a sustentabilidade de artistas e fazedores de cultura;

Reconhecer e incentivar a atuação de agentes culturais que promovem arte e a cultura no município de Várzea Alegre.

2. DO OBJETO DO PRÊMIO

2.1. O presente prêmio constitui-se no reconhecimento e no fomento de processos de arte e cultura de artistas varzealegrenses.

2.2. Serão premiadas 04 (quatro) propostas, no valor de 1.038,00 (hum mil e trinta e oito reais), cada.

2.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, no presente Edital

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Prêmio Mostra de Arte e Cultura Idelfonso Pintor – Artes visuais Destina-se a premiar artistas pelo conjunto de sua obra, reconhecendo a importância da sua trajetória de atuação artística cultural no segmento das Artes Visuais (desenho e pintura artística), com vistas à otimização de suas atividades artísticas e culturais.

3.4.4. A Premiação tem como objetivo alcançar os artistas e fazedores de cultura, cuja trajetória na realização de trabalhos culturais e artísticos, é reconhecida e sua atuação tem importância e contribui para o desenvolvimento cultural de Várzea Alegre, conforme quadro abaixo:

| LINGUAGEM/SEGMENTO | Nº DE PRÊMIOS |
|---|---------------|
| Artes Visuais – desenho e pintura artística | 04 |

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do saldo remanescente da Lei de Emergência Cultural nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 4.152,00 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais), para pagamento de proponentes selecionados.

4.2. Serão selecionadas 04 (quatro) proponentes, conforme descrito no quadro abaixo:

| LINGUAGEM//SEGMENTO | Nº PROPONENTES APOIADOS | DE | VALOR DE PRÊMIO POR PROPONENTE | VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO |
|--|-------------------------|----|--------------------------------|--------------------------|
| Artes Visuais – Desenho e pintura Artística – Agentes Culturais que atuam no segmento da Arte Visual, com pintura artística e/ou desenho | 04 | | R\$ 1.038,00 | 4.152,00 |
| TOTAL | 04 | | R\$ 4.152,00 | |

4.3. Havendo insuficiência de PROPONENTES selecionados para o número de vagas disponibilizadas neste chamamento público, os recursos remanescentes poderão ser destinados aos selecionados no presente Edital, em forma de rateio, de forma igualitária.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste chamamento trabalhadores (as) da cultura – Agente Cultural Individual, que atue de forma artística e cultural há no mínimo 02 anos, com comprovada atuação na pintura e/ou desenho, residente e domiciliado na cidade de Várzea Alegre-CE, maior de 18 (dezoito) anos.

6. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão disponíveis no período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2021. As inscrições são gratuitas e exclusivamente

de forma presencial, entregues no horário de 08h as 13h, na sede da Secretaria Municipal Cultura e Turismo de Várzea Alegre-CE, localizada na Rua Durval Soares, 440, Várzea Alegre- Ceará.

6.2. O Edital de seleção estará disponível para download no site oficial do Governo Municipal pelo endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br ou de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço acima mencionado.

6.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues após o prazo de inscrições ou materiais postados via Correios

6.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar previamente cadastrados no Mapa Cultural do Estado do Ceará, no seguinte endereço: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

6.4.1. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Ceará (Siscult). O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

6.5. Para participar do Edital, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) com os dados pessoais, dados bancários e informações de atuação cultural, assinar e anexar todos os documentos obrigatórios, colocar em um envelope e protocolar na Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição:

a) Proponente Pessoa Física- Agente Cultural Individual:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado (**obrigatório**);

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

(**obrigatório**);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência - conforme modelo (Anexo III)

(**obrigatório**);

IV – Cópia do Cartão da Conta bancária (que deve ter como titular o proponente da inscrição) (**obrigatório**).

6.6. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

6.7. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.8. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6.9. A situação da inscrição poderá ser conferida a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município

7. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Não serão aceitas inscrições de proponentes que não atendam aos requisitos

estabelecidos no item 5 e 6 deste Edital.

7.2. Não poderão participar deste Edital a Pessoa Física que:

Seja membro da Comissão de Avaliação e Seleção, essa vedação se estende a cônjuge e parentes de 1º grau;

Tenha emprego formal ativo;

Seja servidor público efetivo, terceirizado ou cargo em comissão, ou pessoa física que exerça qualquer atividade remunerada na Prefeitura de Várzea Alegre-CE;

Seja titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

Tenha sido beneficiado com os recursos provenientes dos incisos I, II ou III do artigo 2º, da Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo se dará em uma etapa a saber:

8.1.1. Habilitação, Avaliação e Seleção da inscrição: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise cadastral e

documental de todo material apresentado no ato da inscrição e do perfil cadastral no Mapa Cultural do Estado.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta conforme artigo 7º e 8º do Decreto Municipal nº 166 de 10 de setembro de 2020.

9.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da atuação Artística Cultural, conforme critérios de pontuação estabelecidos abaixo:

| CRITÉRIOS | | | |
|---|---------------------|----|----|
| ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS | PONTUAÇÃO | | |
| I – Conteúdo do objeto de contrapartida Relevância da proposta do objeto da contrapartida | 05, 10 ou 20 Pontos | | |
| II – Tempo de atuação artística Cultural > 05 pontos: de 02 a 03 anos > 10 pontos: de 04 a 10 anos > 20 pontos: Acima de 10 anos | 05 | 10 | 20 |
| III – Promove o acesso à cultura de forma gratuita por meio da sua atuação e produção artística de forma presencial ou virtual (participação em feiras, exposições, aulas, cursos, palestras e outros), que tenha se realizado em escolas, praças públicas, instituições, eventos beneficentes, plataformas digitais, entre outras atividades? > 0 pontos: Não Promove > 20 pontos: Promove > 30 pontos: Promove com frequência | 0 | 10 | 20 |
| TOTAL 60 PONTOS | | | |

9.3. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o número mínimo de 15 (quinze) pontos.

9.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para qual solicitarem inscrição. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o proponente que obtiver maior pontuação no item I e em seguida no item II do quadro de critérios avaliativos. Caso o empate persista serão avaliados os demais itens, III e IV subsequente.

10. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre-CE publicará o resultado preliminar com a relação dos proponentes classificados e desclassificados, por ordem decrescente de pontuação.

10.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado pelo site oficial do Governo Municipal www.varzeaalegre.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a atualização dessas informações.

10.3. Após a publicação do resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

10.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado para o e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, em formulário específico (ANEXO II) do Edital, disponível no site www.varzeaalegre.ce.gov.br, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

10.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em caso que considere procedentes, realizará a avaliação da inscrição.

10.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação serão divulgados no site oficial do Governo Municipal www.varzeaalegre.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A lista final dos selecionados e classificados será homologada pela Secretária Municipal de Cultura do município de Várzea Alegre e enviada para publicação no Diário Oficial do Município e na página oficial do Governo Municipal www.varzeaalegre.ce.gov.br

11.2. Não caberá recurso do resultado final

12. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

12.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT Várzea Alegre-CE):

| Etapa | Data Inicial | Data Final |
|--|------------------------------------|------------|
| 1. Inscrições | De 27/10 | 05/11 |
| 2. Avaliação e seleção das inscrições e resultado preliminar | De 08/11 | 10/11 |
| 3. Homologação do Resultado Final | 12/11 | |
| 4. Transferências dos Recursos e entrega da contrapartida | A partir de 16 de novembro de 2021 | |

13. DO REPASSE DO RECURSO E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS.

13.1. A Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre- Ceará, após homologação do resultado final, verificará a situação de regularidade de cada proponente e procederá a assinatura dos Termos de Premiação.

13.2. Os Recursos por proposta selecionada serão repassados em PARCELA ÚNICA, em conta informada pelo proponente no ato da inscrição.

13.3. A assinatura dos Termos de Premiação e a liberação de recursos estarão condicionados à verificação da regularidade perante órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público.

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1. Os proponentes premiados no presente Edital ficam cientes de que terão o encargo de OFERTAR, a título de contrapartida, um produto cultural, uma mostra de arte com exposição física de trabalhos artísticos de produção do proponente e demonstração ao vivo do trabalho artístico, a ser exibida de forma presencial, gratuita, para compor a programação do projeto Cultura em Movimento, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que definirá, em acordo com o premiado, data, horário, local, formato e tempo de duração da contrapartida.

14.2. A Secretaria de Cultura de Várzea Alegre acompanhará a execução da contrapartida, podendo, a qualquer momento, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento da mesma.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

15.1. O prazo de vigência do presente Edital é 31/12/2021

16. DAS SANÇÕES

16.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

a) Agir ou omitir-se, em qualquer das fases de tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;

b) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência e crença no ato da realização da contrapartida

c) Praticar ações que causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

d) Praticar ações que evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito da produção e realização do produto cultural da contrapartida serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

17.2. A Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isto, exclusivamente o proponente selecionado, nos termos da legislação específica.

17.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

17.4. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br

Várzea Alegre, 25 de outubro de 2021

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Cultura e Turismo

PREMIO MOSTRA DE ARTE E CULTURA IDELFONSO PINTOR – ARTES VISUAIS

LEI ALDIR BLANC – VÁRZEA ALEGRE-CE

formulário de inscrição – anexo i

DADOS DA INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo do Agente Cultural: _____

DADOS SOCIAIS DO CANDIDATO

Nome Social do Agente: _____
 Nome Artístico: _____
 Página da internet (se houver) (Mapa Cultural, facebook, Instagram, canal YouTube):
 - Mapa Cultural: _____
 - Facebook: _____
 - Instagram: _____
 - Canal YouTube: _____
 CPF: _____ RG Nº _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
 Endereço Completo: _____
 Telefone: E-mail: _____

2 – DADOS BANCÁRIOS

2.1. Dados bancários para recebimento do prêmio

Observação: A conta deve ter como titular o proponente da inscrição. Não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres. Em nenhum caso será aceita as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

Nº do Banco: _____
 Nome do Banco: _____
 Nº da Agência: _____ Nº da Conta: _____
 Tipo de Conta: () corrente () poupança

3. DADOS DA ATUAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL

3.1. Segmento Cultural que atua:

- () Desenho e pintura
 () Pintura
 () Desenho

3.2. Atuação Artística Cultural

I – Projeto de Contrapartida deverá ser uma participação em Mostra Cultural.

Descreva a proposta da Apresentação:

II – Tempo de atuação artística Cultural

Há quanto tempo atua de forma artística Cultural?

Breve Histórico da Trajetória Artística:

III – Promove o acesso à cultura de forma gratuita por meio da sua atuação e produção artística de forma presencial ou virtual (participação em feiras, exposições, aulas, cursos, palestras e outros), que tenha se realizado em escolas, praças públicas, instituições, eventos beneficentes, plataformas digitais, entre outras atividades? Descreva Algumas.

No ato da assinatura desta inscrição **DECLARO:**

Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção e o Termo de Premiação, zelando pelo cumprimento e observância das suas determinações;

Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Ter pleno conhecimento da legislação pertinente às normas que regem o Edital de Seleção, sendo: **Lei nº 14.017, de 29/06/2020, Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 166 de 10 de setembro de 2020, Decreto Federal nº 237 de 14 de setembro de 2021.**

Autorizar a Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo a publicarem

e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil.

Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 7 – **DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Várzea Alegre/CE _____ de outubro de 2021.

Assinatura do Proponente – Nome Completo

PREMIO MOSTRA DE ARTE E CULTURA IDELFONSO PINTOR – ARTES VISUAIS
LEI ALDIR BLANC – VÁRZEA ALEGRE-CE

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Agente Cultural Individual:

À Comissão de Avaliação e Seleção,

Com base no item 10.3 e 10.4 do Edital de Seleção Premio Mostra de Arte e Cultura Idelfonso Pintor – Artes Visuais – Lei Aldir Blanc, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2021.

Nome Completo

PREMIO MOSTRA DE ARTE E CULTURA IDELFONSO PINTOR – ARTES VISUAIS
LEI ALDIR BLANC – VÁRZEA ALEGRE-CE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à Cidade UF _____ CEP: _____, CPF nº _____ RG nº _____

Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do

(a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria de Cultura do Município de Cedro no Estado do Ceará, que o (a) Sr.

(a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

ANEXO IV - TERMO DE PREMIAÇÃO Nº XXX

Processo nº XXX

TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Rua Durval Soares, 440, Centro - Várzea Alegre-CE, neste ato representada por sua Secretária Antonia Pereira de Oliveira, brasileira, portadora do RG Nº 97685785 - SSP, regularmente inscrita no CPF sob o nº 422.672.423-20, residente e domiciliada neste município e (QUALIFICAÇÃO DO PREMIADO), doravante denominado premiado, **RESOLVEM** celebrar o presente

TERMO DE PREMIAÇÃO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO se fundamenta nas disposições do PRÊMIO MOSTRA DE ARTE E CULTURA IDELFONSO PINTOR – ARTES VISUAIS – LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Município de XXXX, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, que dispõem sobre *ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid, conforme regulamentações dos Decretos Federais nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 166 de 10 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 237 de 14 de setembro de 2021 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Este TERMO DE PREMIAÇÃO se baseia ainda nas informações contidas no processo de Inscrição e seleção nº XXXX*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO a concessão de premiação ao proponente, em virtude de este ter sido selecionado no PRÊMIO MOSTRA DE ARTE E CULTURA IDELFONSO PINTOR – LEI ALDIR BLANC – Várzea Alegre, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município em XXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE PREMIAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VÁRZEA ALEGRE:

a) Depositar, em conta bancária do(a) PREMIADO os recursos financeiros decorrentes do PRÊMIO MOSTRA DE ARTE E CULTURA IDELFONSO PINTOR – ARTES VISUAIS – LEI ALDIR BLANC – Várzea Alegre, no valor de XXXXX.

b) Acompanhar a execução do projeto de contrapartida, podendo, a qualquer momento, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento da mesmo.

II – DO PREMIADO(A)

a) Informar conta bancária para que a Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre deposite os recursos deste TERMO DE PREMIAÇÃO;

b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes deste TERMO DE PREMIAÇÃO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, dentre outros;

c) Executar o projeto de contrapartida em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital;

d) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Federal, do Ministério do Turismo em toda divulgação relativa à realização do projeto apoiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO terá vigência a partir de sua publicação e permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

O RECURSO DO PRESENTE termo de premiação consiste no valor total de 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais), oriundos dos recursos financeiros da Lei de Emergência Cultural – Lei Aldir Blanc.

PARÁGRAFO ÚNICO – A creditação dos valores mencionados no caput desta está condicionada à apresentação, pelo(a) PREMIADO(A), dos dados da conta bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Edital, o premiado, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do presente Termo de Premiação, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte da Secretária de Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO DE PREMIAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a Declaração de anuência constante na Ficha de Inscrição, assinada pelo premiado compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO DE PREMIAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE PREMIAÇÃO, deverá ser levado a publicação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre- CE, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Várzea Alegre – Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE PREMIAÇÃO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE PREMIAÇÃO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de 2021.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Publicado por:

Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:282C5CD3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2020.10.22.1**

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.10.22.1, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2020.10.20.1, cujo objeto é: **Locação de bem imóvel comercial, situado na Rua São Vicente, nº 175, Bairro Centro, Município de Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 22 de Outubro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADO:** ANDRÉ FIUZA DE MENEZES.

Várzea Alegre/CE, 21 de Outubro de 2021.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Cultura e Turismo
Prefeitura Várzea Alegre/CE.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B71AD1C4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.15.1 - F.M.A.S.**

Extrato do Contrato nº 2021.10.15.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.09.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa TOPSERV SOLUCOES E SERVICOS. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria e consultoria nos Programas de Proteção Social Básica (SCFV e PAIF), Programa Primeira Infância (SUAS) e acompanhamento da gestão do Programa Bolsa Família e Cadunico junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Vigência Contratual:** 15/10/2022. **Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Diliano Alves de Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 15 de Outubro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 15 de outubro de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:93834F14**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.01.14.1**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.14.1, oriundo da Tomada de Preços nº 2020.09.30.1. Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.** Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, a redução que se fizera nos serviços de aproximadamente 0,98% (zero virgula noventa e oito por cento), ocasionando uma redução de R\$ 17.352,03 (dezesete mil trezentos e

cinquenta e dois reais e três centavos), no valor global do contrato nº 2021.01.14.1, que era de R\$ 1.748.967,72 (hum milhão setecentos e quarenta e oito mil reais novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), passando a ser de R\$ 1.731.615,69 (hum milhão setecentos e trinta e um mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), oriundo da Tomada de Preços nº 2020.09.30.1, cujo **objeto** é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, no Distrito de Canindezinho e na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal. **Data de Assinatura do Aditivo:** 15 de Outubro de 2021. **Contratante:** Elonmarcos Cândido Correia.

Várzea Alegre – CE, 15 de Outubro de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7573C353**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA****SECRETARIA DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS**

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021/SMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, que tornou pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio do Edital nº 002/2021/SMS, torna pública **RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS** do Processo Seletivo de Análise Curricular, em obediência ao referido Edital, bem como, ao seu Termo Aditivo nº 001/2021, tendo em vista a interposição de recurso tempestivo, da forma que segue:

AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | | |
|-----------|--------------------------------------|-------|------|-------|
| 10 | POLIANA CRUZ TAVARES | 054.5 | **** | 43-73 |
| 08 | MARIA ERIVANIA DA SILVA ESPERDIAO | 023.2 | **** | 83-93 |
| 07 | MARIA ELENITA SAMPAIO DE ARAUJO | 040.0 | **** | 73-10 |
| 06 | MARIA ALANA DE SOUZA | 063.5 | **** | 43-08 |
| 01 | CICERA MARIA DE OLIVEIRA | 042.2 | **** | 53-67 |
| 02 | ERISMANOELA ROLDAO DE ARAUJO | 732.2 | **** | 63-00 |
| 03 | FELIPE NASCIMENTO SILVA | 076.7 | **** | 73-37 |
| 04 | FRANCISCA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS | 825.9 | **** | 33-53 |
| 05 | JOAO PAULO LEITE DE FIGUEIREDO | 018.2 | **** | 83-40 |
| 09 | MARIA SOCORRO FELIX DA SILVA | 046.5 | **** | 03-50 |
| 11 | RITA DE CASSIA DOS SANTOS | 056.6 | **** | 03-84 |

ENFERMEIRO(A) PARA PSF

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | | |
|-----------|---------------------------------|-------|------|-------|
| 12 | ALIOSHA DE BRITO LEANDRO BITU | 988.0 | **** | 03-87 |
| 13 | ANA MARIA FERNANDES DOS SANTOS | 071.6 | **** | 63-78 |
| 14 | DEBORA LANNY FERNANDES DA SILVA | 039.2 | **** | 23-70 |
| 15 | JANAINA FARIAS CAMPOS | 606.2 | **** | 73-03 |
| 16 | MARIA SARAH ARARIPE DANTAS | 064.2 | **** | 53-70 |
| 17 | MARIA VIVIANE SANTOS PEREIRA | 049.7 | **** | 13-40 |
| 18 | PAULA MARIA DO NASCIMENTO | 006.9 | **** | 03-77 |
| 19 | RITA NAGILA ALVES COELHO | 074.4 | **** | 73-94 |
| 20 | SIMONE PEREIRA DE BRITO | 873.3 | **** | 43-34 |
| 21 | THAYNARA SAMPAIO DE ARAUJO | 049.6 | **** | 83-42 |

MÉDICO(A) PARA PSF

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | | |
|-----------|----------------------------------|-------|------|-------|
| 22 | DANIEL GONCALVES LEITE | 038.7 | **** | 43-69 |
| 23 | JOSE NAIRTON MACEDO COSTA JUNIOR | 000.0 | **** | 53-61 |
| 24 | RAIMUNDO FAUSTINO DE ARAUJO NETO | 012.4 | **** | 73-54 |
| 25 | SORAYA PATRICIA BEZERRA DA COSTA | 056.7 | **** | 63-00 |

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | | |
|-----------|----------------------------------|-------|------|-------|
| 26 | ANNE THAMYRES DOS SANTOS TAVARES | 037.8 | **** | 83-60 |

| | | | | |
|----|---|-------|------|-------|
| 27 | CICERA DA SILVA | 891.5 | **** | 93-72 |
| 28 | CICERA TEIXEIRA CABOCLLO | 819.9 | **** | 93-00 |
| 29 | DEBORAH MEDEIROS MINEL ALENCAR | 054.2 | **** | 33-00 |
| 30 | EDILAINE BARBOSA DA SILVA | 897.8 | **** | 83-00 |
| 31 | EDNATHANIA MATIAS DA SILVA | 022.6 | **** | 73-70 |
| 32 | ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES | 011.3 | **** | 53-09 |
| 33 | FERNANDO JERONIMO MOISES | 058.7 | **** | 73-50 |
| 34 | FRANCISCA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA | 816.9 | **** | 33-00 |
| 35 | FRANCISCA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO | 945.8 | **** | 93-68 |
| 36 | JALZA DOS SANTOS SILVA | 606.2 | **** | 93-07 |
| 37 | MARIA DANIELA TAVARES | 939.1 | **** | 83-49 |
| 38 | MARIA PEREIRA DE SOUSA BEZERRA | 214.3 | **** | 83-87 |
| 39 | MARIA TELLENE PEREIRA DA SILVA | 053.5 | **** | 03-18 |
| 40 | MARIA WELINADIA TAVARES FIGUEIREDO | 033.0 | **** | 73-33 |
| 41 | MARISA MARIA DA SILVA VENANCIO | 004.6 | **** | 83-96 |
| 42 | NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS | 621.6 | **** | 53-92 |
| 43 | RAQUEL ALVES ARAUJO SOUSA | 003.0 | **** | 83-07 |
| 44 | RENATA TAVARES BEZERRA FIGUEIREDO | 065.7 | **** | 44-01 |
| 45 | VINICIUS ALVES DE FIGUEIREDO | 067.1 | **** | 73-75 |
| 46 | WIRIANE MUNIS SALES DA SILVA | 082.0 | **** | 53-37 |

ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | | |
|-----------|--|-------|------|-------|
| 47 | CRISANGELA SANTOS DE MELO | 054.3 | **** | 23-69 |
| 48 | DAMARYS ALEXANDRE DE BRITO | 038.2 | **** | 83-11 |
| 49 | EMANUELA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 058.5 | **** | 83-38 |
| 50 | ESTEPHANI VITORINO CORREIA DA SILVA | 049.8 | **** | 03-13 |
| 51 | FRANCISCO ANTONIO LINARD TAVARES | 053.3 | **** | 84-80 |
| 52 | FRANCISCO JUNIO DO NASCIMENTO | 040.8 | **** | 83-73 |
| 53 | HUGO LEONARDO GUIMARAES COSTA SILVA | 026.6 | **** | 93-61 |
| 54 | JAIRO RIBEIRO DO NASCIMENTO | 559.7 | **** | 01-63 |
| 55 | JESSICA OLIVEIRA LIMA | 054.6 | **** | 13-90 |
| 56 | JESSICA PALOMA BATISTA DA COSTA | 057.3 | **** | 33-89 |
| 57 | JOSELIA SANTOS OLIVEIRA EVANGELISTA | 919.7 | **** | 53-34 |
| 58 | JULIANA CAVALCANTE CALIXTO ARRAES | 908.1 | **** | 73-72 |
| 59 | LARISSA DEYSE SOUSA BASTOS DE OLIVEIRA | 051.7 | **** | 73-70 |
| 60 | LIZANDRA TORRES LIMA | 057.5 | **** | 43-94 |
| 61 | LUCIMONE SANTOS OLIVEIRA | 023.5 | **** | 73-95 |
| 62 | MARCELO DA SILVA GALDINO | 046.9 | **** | 63-07 |
| 63 | MARIA CIRLANI MOURA DE ALMEIDA | 072.3 | **** | 23-90 |
| 64 | MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALVES | 063.0 | **** | 83-00 |
| 65 | MARIA LUCILENE CAVALCANTE DE FARIAS | 078.9 | **** | 53-04 |
| 66 | MARINA BRAGA TAVARES | 043.7 | **** | 53-60 |
| 67 | MAYARA LEITE DE FIGUEIREDO | 026.5 | **** | 33-11 |
| 68 | MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA | 789.9 | **** | 02-04 |
| 69 | MYLLENA COELHO DO NASCIMENTO | 039.8 | **** | 43-77 |
| 70 | NATHIA APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES | 000.2 | **** | 23-02 |
| 71 | PATRICIANA CARVALHO FERREIRA | 600.4 | **** | 33-30 |
| 72 | PEDRO HENRIQUE VIEIRA NUNES | 074.8 | **** | 64-00 |
| 73 | RAINARA GOMES DE SOUSA | 105.1 | **** | 44-90 |
| 74 | RODOLFO DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA | 054.7 | **** | 83-06 |
| 75 | SIMONE PEREIRA DE BRITO | 873.3 | **** | 43-34 |
| 76 | WANDERSON NASCIMENTO LOPES | 073.6 | **** | 83-57 |
| 83 | MARIA WELINADIA TAVARES FIGUEIREDO | 033.0 | **** | 73-33 |

MÉDICO(A) PLANTONISTA

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | | |
|-----------|----------------------------------|-------|------|-------|
| 77 | CLEMERSON ALVES DE FIGUEIREDO | 039.1 | **** | 93-24 |
| 78 | GILMAR ALVES NETO | 581.0 | **** | 33-00 |
| 79 | ALLISSON TAVARES OLIVEIRA | 043.5 | **** | 13-89 |
| 80 | SORAYA PATRICIA BEZERRA DA COSTA | 056.7 | **** | 63-00 |
| 81 | JOSE NAIRTON MACEDO COSTA JUNIOR | 000.0 | **** | 53-61 |
| 82 | DANIEL GONCALVES LEITE | 038.7 | **** | 43-69 |

* As inscrições foram validadas de acordo com os itens nº 2.2, subitem II e 4.1 do Edital nº 002/2021/SMS.

Abaiara/CE, 26 de outubro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CDE98C59

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO
RESULTADO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021/SMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, que tornou pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio do Edital nº 002/2021/SMS, torna pública **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** do Processo Seletivo de Análise Curricular, em obediência ao referido Edital, bem como, ao seu Termo Aditivo nº 001/2021, tendo em vista a interposição de recurso tempestivo, da forma que segue:

AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | PONTUAÇÃO | |
|---------------|--------------------------------------|-----------|-------|------|-----------|---|
| 1º | POLIANA CRUZ TAVARES | 10 | 054.5 | **** | 43-73 | 8 |
| 2º | MARIA ERIVANIA DA SILVA ESPERDIAO | 08 | 023.2 | **** | 83-93 | 7 |
| 3º | MARIA ELENITA SAMPAIO DE ARAUJO | 07 | 040.0 | **** | 73-10 | 4 |
| 4º | MARIA ALANA DE SOUZA | 06 | 063.5 | **** | 43-08 | 4 |
| 5º | CICERA MARIA DE OLIVEIRA | 01 | 042.2 | **** | 53-67 | 2 |
| 6º | ERISMANOELA ROLDAO DE ARAUJO | 02 | 732.2 | **** | 63-00 | 2 |
| 7º | FELIPE NASCIMENTO SILVA | 03 | 076.7 | **** | 73-37 | 2 |
| 8º | FRANCISCA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS | 04 | 825.9 | **** | 33-53 | 2 |
| 9º | JOAO PAULO LEITE DE FIGUEIREDO | 05 | 018.2 | **** | 83-40 | 2 |
| 10º | MARIA SOCORRO FELIX DA SILVA | 09 | 046.5 | **** | 03-50 | 2 |
| 11º | RITA DE CASSIA DOS SANTOS | 11 | 056.6 | **** | 03-84 | 2 |

ENFERMEIRO(A) PARA PSF

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | PONTUAÇÃO | |
|---------------|----------------------------------|-----------|-------|------|-----------|----|
| 1º | SIMONE PEREIRA DE BRITO | 20 | 873.3 | **** | 43-34 | 36 |
| 2º | ALIOSHA DE BRITO LEANDRO BITU | 12 | 988.0 | **** | 03-87 | 24 |
| 3º | THAYNARA SAMPAIO DE ARAUJO | 21 | 049.6 | **** | 83-42 | 22 |
| 4º | DEBORA LANNEY FERNANDES DA SILVA | 14 | 039.2 | **** | 23-70 | 21 |
| 5º | JANAINA FARIAS CAMPOS | 15 | 606.2 | **** | 73-03 | 20 |
| 6º | PAULA MARIA DO NASCIMENTO | 18 | 006.9 | **** | 03-77 | 20 |
| 7º | MARIA VIVIANE SANTOS PEREIRA | 17 | 049.7 | **** | 13-40 | 16 |
| 8º | ANA MARIA FERNANDES DOS SANTOS | 13 | 071.6 | **** | 63-78 | 8 |
| 9º | MARIA SARAH ARARIPE DANTAS | 16 | 064.2 | **** | 53-70 | 8 |
| 10º | RITA NAGILA ALVES COELHO | 19 | 074.4 | **** | 73-94 | 3 |

MÉDICO(A) PARA PSF

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | PONTUAÇÃO | |
|---------------|----------------------------------|-----------|-------|------|-----------|----|
| 1º | JOSE NAIRTON MACEDO COSTA JUNIOR | 23 | 000.0 | **** | 53-61 | 18 |
| 2º | SORAYA PATRICIA BEZERRA DA COSTA | 25 | 056.7 | **** | 63-00 | 18 |
| 3º | DANIEL GONCALVES LEITE | 22 | 038.7 | **** | 43-69 | 18 |
| 4º | RAIMUNDO FAUSTINO DE ARAUJO NETO | 24 | 012.4 | **** | 73-54 | 11 |

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | PONTUAÇÃO | |
|---------------|---|-----------|-------|------|-----------|----|
| 1º | CICERA TEIXEIRA CABOCLO | 28 | 819.9 | **** | 93-00 | 30 |
| 2º | MARIA DANIELA TAVARES | 37 | 939.1 | **** | 83-49 | 29 |
| 3º | MARIA WELINADIA TAVARES FIGUEIREDO | 40 | 033.0 | **** | 73-33 | 24 |
| 4º | RENATA TAVARES BEZERRA FIGUEIREDO | 44 | 065.7 | **** | 44-01 | 23 |
| 5º | MARIA PEREIRA DE SOUSA BEZERRA | 38 | 214.3 | **** | 83-87 | 22 |
| 6º | CICERA DA SILVA | 27 | 891.5 | **** | 93-72 | 19 |
| 7º | ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES | 32 | 011.3 | **** | 53-09 | 17 |
| 8º | FRANCISCA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA | 34 | 816.9 | **** | 33-00 | 16 |
| 9º | FERNANDO JERONIMO MOISES | 33 | 058.7 | **** | 73-50 | 14 |
| 10º | EDILAINE BARBOSA DA SILVA | 30 | 897.8 | **** | 83-00 | 12 |
| 11º | EDNATHANIA MATIAS DA SILVA | 31 | 022.6 | **** | 73-70 | 12 |
| 12º | FRANCISCA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO | 35 | 945.8 | **** | 93-68 | 12 |
| 13º | RAQUEL ALVES ARAUJO SOUSA | 43 | 003.0 | **** | 83-07 | 10 |
| 14º | VINICIUS ALVES DE FIGUEIREDO | 45 | 067.1 | **** | 73-75 | 10 |
| 15º | MARIA TELLIENE PEREIRA DA SILVA | 39 | 053.5 | **** | 03-18 | 8 |
| 16º | JALZA DOS SANTOS SILVA | 36 | 606.2 | **** | 93-07 | 4 |
| 17º | ANNE THAMYRES DOS SANTOS TAVARES | 26 | 037.8 | **** | 83-60 | 2 |
| 18º | DEBORAH MEDEIROS MINEL ALENCAR | 29 | 054.2 | **** | 33-00 | 2 |
| 19º | MARISA MARIA DA SILVA VENANCIO | 41 | 004.6 | **** | 83-96 | 2 |
| 20º | NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS | 42 | 621.6 | **** | 53-92 | 2 |
| 21º | WIRIANE MUNIS SALES DA SILVA | 46 | 082.0 | **** | 53-37 | 2 |

ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | PONTUAÇÃO | |
|---------------|-------------------------------------|-----------|-------|------|-----------|----|
| 1º | SIMONE PEREIRA DE BRITO | 75 | 873.3 | **** | 43-34 | 36 |
| 2º | MARIA LUCILENE CAVALCANTE DE FARIAS | 65 | 078.9 | **** | 53-04 | 28 |
| 3º | NATHIA APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES | 70 | 000.2 | **** | 23-02 | 26 |
| 4º | FRANCISCO ANTONIO LINARD TAVARES | 51 | 053.3 | **** | 84-80 | 25 |
| 5º | DAMARYS ALEXANDRE DE BRITO | 48 | 038.2 | **** | 83-11 | 24 |
| 6º | PATRICIANA CARVALHO FERREIRA | 71 | 600.4 | **** | 33-30 | 24 |
| 7º | MARIA WELINADIA TAVARES FIGUEIREDO | 83 | 033.0 | **** | 73-33 | 24 |
| 8º | FRANCISCO JUNIO DO NASCIMENTO | 52 | 040.8 | **** | 83-73 | 20 |
| 9º | ESTEPHANI VITORINO CORREIA DA SILVA | 50 | 049.8 | **** | 03-13 | 19 |
| 10º | EMANUELA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 49 | 058.5 | **** | 83-38 | 18 |

| | | | | | | |
|-----|--|----|-------|------|-------|----|
| 11º | MAYARA LEITE DE FIGUEIREDO | 67 | 026.5 | **** | 33-11 | 18 |
| 12º | MARINA BRAGA TAVARES | 66 | 043.7 | **** | 53-60 | 18 |
| 13º | LIZANDRA TORRES LIMA | 60 | 057.5 | **** | 43-94 | 15 |
| 14º | JESSICA OLIVEIRA LIMA | 55 | 054.6 | **** | 13-90 | 12 |
| 15º | MARCELO DA SILVA GALDINO | 62 | 046.9 | **** | 63-07 | 12 |
| 16º | LUCIMONE SANTOS OLIVEIRA | 61 | 023.5 | **** | 73-95 | 11 |
| 17º | RODOLFO DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA | 74 | 054.7 | **** | 83-06 | 10 |
| 18º | JULIANA CAVALCANTE CALIXTO ARRAES | 58 | 908.1 | **** | 73-72 | 9 |
| 19º | HUGO LEONARDO GUIMARAES COSTA SILVA | 53 | 026.6 | **** | 93-61 | 8 |
| 20º | JESSICA PALOMA BATISTA DA COSTA | 56 | 057.3 | **** | 33-89 | 8 |
| 21º | JOSELIA SANTOS OLIVEIRA EVANGELISTA | 57 | 919.7 | **** | 53-34 | 8 |
| 22º | MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALVES | 64 | 063.0 | **** | 83-00 | 8 |
| 23º | PEDRO HENRIQUE VIEIRA NUNES | 72 | 074.8 | **** | 64-00 | 8 |
| 24º | WANDERSON NASCIMENTO LOPES | 76 | 073.6 | **** | 83-57 | 8 |
| 25º | CRISANGELA SANTOS DE MELO | 47 | 054.3 | **** | 23-69 | 7 |
| 26º | LARISSA DEYSE SOUSA BASTOS DE OLIVEIRA | 59 | 051.7 | **** | 73-70 | 6 |
| 27º | MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA | 68 | 789.9 | **** | 02-04 | 5 |
| 28º | RAINARA GOMES DE SOUSA | 73 | 105.1 | **** | 44-90 | 5 |
| 29º | JAIRO RIBEIRO DO NASCIMENTO | 54 | 559.7 | **** | 01-63 | 4 |
| 30º | MYLLENA COELHO DO NASCIMENTO | 69 | 039.8 | **** | 43-77 | 3 |
| 31º | MARIA CIRLANI MOURA DE ALMEIDA | 63 | 072.3 | **** | 23-90 | 2 |

MÉDICO(A) PLANTONISTA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | PONTUAÇÃO | |
|---------------|----------------------------------|-----------|-------|------|-----------|----|
| 1º | GILMAR ALVES NETO | 78 | 581.0 | **** | 33-00 | 30 |
| 2º | CLEMERSON ALVES DE FIGUEIREDO | 77 | 039.1 | **** | 93-24 | 27 |
| 3º | ALLISSON TAVARES OLIVEIRA | 79 | 043.5 | **** | 13-89 | 24 |
| 4º | JOSE NAIRTON MACEDO COSTA JUNIOR | 81 | 000.0 | **** | 53-61 | 22 |
| 5º | DANIEL GONCALVES LEITE | 82 | 038.7 | **** | 43-69 | 18 |
| 6º | SORAYA PATRICIA BEZERRA DA COSTA | 80 | 056.7 | **** | 63-00 | 18 |

* A análise das informações encaminhadas ocorreu em concordância ao estabelecido no item 5 do Edital nº 002/2021/SMS, que trata da análise curricular por contagem de pontos.

Abaiara/CE, 26 de outubro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C55B4232

SECRETARIA DE SAÚDE**PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 DO PSS Nº 002/2021/SMS**

PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, que tornou pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio do Edital nº 002/2021/SMS, vem pelo presente convocar os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Processo Seletivo de Análise Curricular nº 002/2021/SMS para assunção de seus respectivos cargos, devendo, nos dias 28 e 29 de outubro do ano corrente, apresentar junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE para apresentação da documentação listada no item 9 do Edital do Processo Seletivo de Análise Curricular nº 002/2021/SMS, bem como dados bancários do Bradesco (instituição responsável pela folha de pagamento) e Cópia do Cartão Cidadão ou Número do PIS/PASEP/NIS (caso a informação não esteja disponível na Carteira de Trabalho), indispensáveis a sua contratação. Será considerado desistente o candidato que deixar de apresentar a documentação exigida na forma e prazos estabelecidos.

AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | |
|----------------------|-----------|-------|------|-------|
| POLIANA CRUZ TAVARES | 10 | 054.5 | **** | 43-73 |

ENFERMEIRO(A) PARA PSF

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | |
|-------------------------|-----------|-------|------|-------|
| SIMONE PEREIRA DE BRITO | 20 | 873.3 | **** | 43-34 |

MÉDICO(A) PARA PSF

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | |
|----------------------------------|-----------|-------|------|-------|
| JOSE NAIRTON MACEDO COSTA JUNIOR | 23 | 000.0 | **** | 53-61 |
| SORAYA PATRICIA BEZERRA DA COSTA | 25 | 056.7 | **** | 63-00 |
| DANIEL GONCALVES LEITE | 22 | 038.7 | **** | 43-69 |

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF |
|------|-----------|-----|
|------|-----------|-----|

| | | | | |
|---|----|-------|------|-------|
| CICERA TEIXEIRA CABOCLIO | 28 | 819.9 | **** | 93-00 |
| MARIA DANIELA TAVARES | 37 | 939.1 | **** | 83-49 |
| MARIA WELINADIA TAVARES FIGUEIREDO | 40 | 033.0 | **** | 73-33 |
| RENATA TAVARES BEZERRA FIGUEIREDO | 44 | 065.7 | **** | 44-01 |
| MARIA PEREIRA DE SOUSA BEZERRA | 38 | 214.3 | **** | 83-87 |
| CICERA DA SILVA | 27 | 891.5 | **** | 93-72 |
| ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES | 32 | 011.3 | **** | 53-09 |
| FRANCISCA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA | 34 | 816.9 | **** | 33-00 |
| FERNANDO JERONIMO MOISES | 33 | 058.7 | **** | 73-50 |
| EDILAINE BARBOSA DA SILVA | 30 | 897.8 | **** | 83-00 |
| EDNATHANIA MATIAS DA SILVA | 31 | 022.6 | **** | 73-70 |
| FRANCISCA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO | 35 | 945.8 | **** | 93-68 |
| RAQUEL ALVES ARAUJO SOUSA | 43 | 003.0 | **** | 83-07 |
| VINICIUS ALVES DE FIGUEIREDO | 45 | 067.1 | **** | 73-75 |
| MARIA TELLIENE PEREIRA DA SILVA | 39 | 053.5 | **** | 03-18 |

ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | |
|-------------------------------------|-----------|-------|------|-------|
| SIMONE PEREIRA DE BRITO | 75 | 873.3 | **** | 43-34 |
| MARIA LUCILENE CAVALCANTE DE FARIAS | 65 | 078.9 | **** | 53-04 |
| NATHIA APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES | 70 | 000.2 | **** | 23-02 |
| FRANCISCO ANTONIO LINARD TAVARES | 51 | 053.3 | **** | 84-80 |
| DAMARYS ALEXANDRE DE BRITO | 48 | 038.2 | **** | 83-11 |
| PATRICIANA CARVALHO FERREIRA | 71 | 600.4 | **** | 33-30 |
| MARIA WELINADIA TAVARES FIGUEIREDO | 83 | 033.0 | **** | 73-33 |
| FRANCISCO JUNIO DO NASCIMENTO | 52 | 040.8 | **** | 83-73 |

MÉDICO(A) PLANTONISTA

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | | |
|----------------------------------|-----------|-------|------|-------|
| GILMAR ALVES NETO | 78 | 581.0 | **** | 33-00 |
| CLEMERSON ALVES DE FIGUEIREDO | 77 | 039.1 | **** | 93-24 |
| ALLISSON TAVARES OLIVEIRA | 79 | 043.5 | **** | 13-89 |
| JOSE NAIRTON MACEDO COSTA JUNIOR | 81 | 000.0 | **** | 53-61 |
| DANIEL GONCALVES LEITE | 82 | 038.7 | **** | 43-69 |
| SORAYA PATRICIA BEZERRA DA COSTA | 80 | 056.7 | **** | 63-00 |

Abaiara/CE, 26 de outubro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F81D5476

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE RECURSOS 1 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - EDITAL 001/2021

O Secretário de Administração e Finanças em conjunto com os demais Secretários da Prefeitura Municipal de Aratuba- Ce, através deste documento tornando Pública a relação de Recursos que foram enviados devidamente acompanhados das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão disponível no ANEXO VI, do Edital de Nº 001/2021 do Processo Seletivo Unificado.

I- Recursos realizados no prazo do Cronograma inicial. Data: (17/08/2021)

RECURSOS - MUDANÇA DE CARGO.

| Nome | Recurso |
|-------------------------------------|------------|
| JULIANA BARBOSA ANASTÁCIO | DEFERIDO |
| JOANA MAGUINA LIMA CRUZ PAULINO | DEFERIDO |
| DANNIELLY BERNARDINO DE SOUZA | DEFERIDO |
| RICHELE MAGALHÃES DE CASTRO PEIXOTO | DEFERIDO |
| VANESCA VERA ANGELO | DEFERIDO |
| ATAIDES DA SILVA SOARES | DEFERIDO |
| GLEYBER DIAS OLIVEIRA | DEFERIDO |
| MAURO BRAGA SOUZA | DEFERIDO |
| MARIA GELIANE SOUZA BORGES | DEFERIDO |
| ANTONIO IGOR OLIVEIRA ALVES | DEFERIDO |
| ANTONIA MEIRILENE LIMA CARDOSO | DEFERIDO |
| FRANCISCO JARDSON ROCHA ALVES | DEFERIDO |
| ECLÉSIO NAZARENO MATOS PEREIRA | DEFERIDO |
| ANA CLÉBIA BRITO DE CASTRO | DEFERIDO |
| JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA | INDEFERIDO |
| ANTONIA LARA BEATRIZ LIMA ABREU | INDEFERIDO |
| MISRAEL DE SOUZA FREITAS | INDEFERIDO |

RECURSOS - PROVA DE TÍTULOS.

| Nome | Recurso |
|--|------------|
| BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA | DEFERIDO |
| VITÓRIA GOMES DAMASCENO | DEFERIDO |
| PEDRO HUDSON CHAVES DE ASSIS | DEFERIDO |
| FRANCISCO ELIAS SOUSA PAIVA | DEFERIDO |
| RAQUEL DAS GRAÇAS FREITAS SANTOS | DEFERIDO |
| FRANCISCO VITÓRIO DOS SANTOS SILVA | DEFERIDO |
| NOELIA DA SILVA BATISTA DE ABREU | DEFERIDO |
| IZABEL CRISTINA MELO PAZ | DEFERIDO |
| JÚLIA PAZ MEDEIROS | DEFERIDO |
| ANTÔNIA CLARISSE DA SILVA | DEFERIDO |
| FRANCISCO DEIVID DE OLIVEIRA MARTINS | DEFERIDO |
| WANNA LORRAYNA PEREIRA DA SILVA | DEFERIDO |
| LUIZ PAULO MELO ASSIS | DEFERIDO |
| ANA KELY CONSTANCIO CORIOLANO | DEFERIDO |
| JOANA MAGUINA LIMA CRUZ PAULINO | DEFERIDO |
| TALITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES | DEFERIDO |
| JÉSSICA DA SILVA CHAVES | DEFERIDO |
| FRANCISCO RODOLFO DA ROCHA ALVES | DEFERIDO |
| ANTONIO GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA | DEFERIDO |
| ELOISE DA SILVA BARBOSA | DEFERIDO |
| DARA BARBOSA DOS SANTOS | DEFERIDO |
| MARIA LIANA MARQUES | DEFERIDO |
| FERNANDA COLARES DOS SANTOS | DEFERIDO |
| ERIUÇA BRASIL VALDIVINO | DEFERIDO |
| VANESCA VERA ANGELO | DEFERIDO |
| FRANCISCA TATIANA PEREIRA OLIVEIRA | DEFERIDO |
| CRIZIANE MEDEIROS SOARES | DEFERIDO |
| MARCIA BRENDA SILVA NASCIMENTO | DEFERIDO |
| RAQUEL ALVES LIMA MARTINS | DEFERIDO |
| VITÓRIA GOMES DAMASCENO | DEFERIDO |
| FRANCISCA LÍGIA ALVES ALENCAR | DEFERIDO |
| CARLOS RÉGIS DE OLIVEIRA SOUZA | DEFERIDO |
| ROSIENE BARROSO DA SILVA | DEFERIDO |
| FLÁVIA FREITAS TEIXEIRA SANTIAGO | DEFERIDO |
| MARIA LIANA MARQUES | DEFERIDO |
| MONALISA GOMES SANTOS | DEFERIDO |
| MILA CRISTIAN GOMES FREITAS | DEFERIDO |
| JANILSON ALVES DOS SANTOS | DEFERIDO |
| RAIMUNDA VIRGÍNIA PEREIRA DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| ANTONIO GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA | DEFERIDO |
| TAMIRES DIAS FREITAS | DEFERIDO |
| HYMMARA SAMILLI ALVES DE AQUINO | DEFERIDO |
| JOSÉ VINÍCIUS GERMANO | DEFERIDO |
| VALCLEICE NASCIMENTO DOS SANTOS | DEFERIDO |
| RITA DE CÁSSIA LIMA CORIOLANO | DEFERIDO |
| NATIEL CAMPOS SOUZA | DEFERIDO |
| FRANCISCA REGILENE DO SANTOS PRUDÊNCIO | DEFERIDO |
| JOSÉ FLAVIANO FERREIRA DE ALENCAR | DEFERIDO |
| JOSÉ DANIEL DA ALMEIDA LIMA | DEFERIDO |
| EDVAN QUEIROZ LIMA JUNIOR | DEFERIDO |
| NAYANE GOMES DA SILVA | DEFERIDO |
| MARCÍLIO JERÓNIMO PEREIRA | DEFERIDO |
| ANTONIO RENATO DOS SANTOS SILVA | DEFERIDO |
| FRANCISCO VAGNER DA SILVA | INDEFERIDO |
| AGNALDO HELDER SILVA MELO | INDEFERIDO |
| JONAS KALYD MOREIRA PAULINO | INDEFERIDO |
| JAÍNA LÚCIO DA SILVA | INDEFERIDO |
| ANTONIA LARA BEATRIZ LIMA ABREU | INDEFERIDO |
| MIRTES DE OLIVEIRA COSTA | INDEFERIDO |
| LUIZ RAFAEL ARRUDA PAULINO | INDEFERIDO |
| MARIA GERLIANE CAVALCANTE DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| FELIPE SILVA DE SOUZA | INDEFERIDO |

Aratuba-CE, 25 de Outubro de 2021

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:51266137

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS - SELEÇÃO UNIFICADA PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS
SELEÇÃO UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE

GABINETE DO PREFEITO
CARGO: Agente Administrativo
LOCAL: Gabinete do Prefeito

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------|--------------------|
| 01 | ANTÔNIA ELJONEIDE MARTINS PIRES | 19 |
| 02 | FRANCISCA MILENA SANTIAGO SILVA | 16 |
| 03 | BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA | 11 |

| | | |
|----|---------------------------------|------|
| 04 | LEANDRO SOUSA ALVES | 20 |
| 05 | JERLY DOS SANTOS CORREIA JUNIOR | 22 |
| 06 | MARIA JAIANE TOBIAS DE ABREU | 20 |
| 07 | ANNAILTON LIMA MONTEIRO | 00 |
| 08 | ELVYS DA SILVA BRITO | 24 |
| 09 | JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO | 20 |
| 10 | FRANCISCO MAYKON PEREIRA MENDES | 12,5 |

CARGO: Motorista Categoria “B”**LOCAL:** Gabinete do Prefeito

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------|--------------------|
| 01 | JOSÉ RAILSON ZUZA DE ABREU | 02 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**CARGO:** Agente Administrativo**LOCAL:** Secretaria de Finanças

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | FRANCISCA LOURDINETH DA SILVA CAPISTRANO | 24 |
| 02 | DYHONY ALVES DE LIMA COSTA | 28 |
| 03 | ANTÔNIO VITOR MORAIS DA SILVA | 14 |
| 04 | FRANCISCA JAIANE DA SILVA BATISTA | 11,5 |
| 05 | FRANCISCO RUAN DOS SANTOS CANUTO | 14 |
| 06 | MANUEL CRISTIANO MARREIRO SAMPAIO | 17 |
| 07 | LUIZA JORDANIA FREITAS SILVA | 12,5 |
| 08 | VITOR BATISTA PEREIRA | 20,5 |
| 09 | FRANCISCO DE PAULA SOUZA CAETANO | 02 |
| 10 | FRANCISCA EUZIFRAN FERREIRA DA SILVA | 14 |
| 11 | FRANCISCO JUNIERLE RUFINO DA SILVA | 28,5 |
| 12 | FELIPE SILVA DE SOUZA | 02 |

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**CARGO:** Técnico Agrícola**LOCAL:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------|--------------------|
| 01 | AMILTON TOMÉ DA SILVA | 20 |
| 02 | ALEXANDRE MARREIRO GOMES | 28 |

CARGO: Engenheiro Agrônomo**LOCAL:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

| SCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|---------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | RICARDO JOSÉ DA COSTA SILVA JUNIOR | 07 |
| 02 | RAFAELLY DE AGUIAR DA SILVA | 08 |

CARGO: Agente Administrativo**LOCAL:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------|--------------------|
| 01 | THAINÁ CANUTO DA SILVA LOURENÇO | 00 |
| 02 | ERIVALDO TAVARES DA SILVA | 28 |
| 03 | ROCHELE CARLOS DA SILVA | 1,5 |
| 04 | JOÃO PAULO GERMANO DA SILVA | 24,5 |
| 05 | VITÓRIA GOMES DAMASCENO | 18 |
| 06 | PEDRO HUDSON CHAVES DE ASSIS | 18 |
| 07 | FRANCISCO ELIAS SOUSA PAIVA | 22 |

CARGO: Motorista – Categoria “D”**LOCAL:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**NÃO HOUVE INSCRITOS****SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO****CARGO:** Agente Administrativo**LOCAL:** Secretaria de Obras e Urbanismo

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | ISABEL CRISTINA DA SILVA BARROS | 17 |
| 02 | FRANCISCO TEMISTOCLIS ALVES | 23,5 |
| 03 | ANTÔNIO CARLOS ALVES COELHO FILHO | 8,5 |
| 04 | STEFANNY JERÔNIMO PASSOS | 9,5 |
| 05 | FRANCISCO FELIPE SOUZA FERREIRA | 18 |
| 06 | MAYCON DOUGLAS ANDRADE SANTOS | 28 |
| 07 | FRANCISCO JOSÉ MACEDO PAULA | 20,5 |
| 08 | PAULO AFONSO PEREIRA MARTINS | 17 |
| 09 | RAQUEL DAS GRAÇAS FREITAS SANTOS | 13 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**LOCAL:** Secretaria de Obras e Urbanismo

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| 01 | CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA | 08 |
| 02 | MATEUS LOURENÇO OLIVEIRA | 4,5 |
| 03 | RICARDO PRUDENCIO SILVA | 08 |
| 04 | FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA | 02 |
| 05 | JOÃO VITOR CHAVES ASSIS | 02 |
| 06 | EDVANDA SANTOS LOPES | 3,5 |
| 07 | FRANCISCO VITÓRIO DOS SANTOS SILVA | 02 |
| 08 | NOELIA DA SILVA BATISTA DE ABREU | 09 |
| 09 | JOÃO CARLOS BENTO LOPES | 2,5 |
| 10 | JOSÉ CONCI DE PINHO MARTINS | 04 |
| 11 | JOSÉ ANDERSON CRUZ BANDEIRA | 04 |
| 12 | ANTONIO ARAÚJO BARBOSA | 02 |
| 13 | TAIANIA ALVES NOGUEIRA | 12 |
| 14 | ANTONIA GLAUCIENE MARREIRO SILVA | 08 |
| 15 | FRANCISCO GINARDO GERMANO DA SILVA | 06 |

CARGO: Vigia**LOCAL:** Secretaria de Obras e Urbanismo

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | FRANCISCO DJAIR SOUSA OLIVEIRA | 4,5 |
| 02 | ANTÔNIO VALDELIANO DE OLIVEIRA FREITAS | 17,5 |
| 03 | JOSÉ WELLINGTON DE LIMA MARTINS | 10 |

CARGO: Gari**LOCAL:** Secretaria de Obras e Urbanismo

| INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|-----------|---------------------------------|--------------------|
| 01 | MARIA LIDIANE FERREIRA DE SOUSA | 8,0 |
| 02 | JOÃO MATEUS FERREIRA DE SOUZA | 8,0 |
| 03 | ROBERTO TAVARES DE CASTRO | 00 |
| 04 | ANA LÚCIA MARTINS DA COSTA | 06 |
| 05 | WILLAMY GERÓNIMO BARROSO | 00 |
| 06 | JOÃO BATISTA OLIVEIRA ASSIS | 04 |
| 07 | MARIA DEICIANE FREITAS DA COSTA | 00 |

CARGO: Motorista – Categoria “D”**LOCAL:** Secretaria de Obras e Urbanismo**NÃO HOUVE INSCRITOS****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais**LOCAL:** Secretaria de Assistência Social

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------|--------------------|
| 01 | FABIOLA DOS SANTOS SILVA | 00 |

CARGO: Agente Administrativo**LOCAL:** Secretaria de Assistência Social

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------|--------------------|
| 01 | IZABEL CRISTINA MELO PAZ | 20 |
| 02 | VALDILANE SANTOS ALEXANDRE | 7,5 |
| 03 | MICAEL MORAIS DE QUEIROZ | 04 |
| 04 | DANILA RAFAELA SANTOS TAVARES | 18 |
| 05 | JÚLIA PAZ MEDEIROS | 16 |
| 06 | SAMIRA FERREIRA SILVA | 1,5 |
| 07 | MARIA DE LARA SANTOS CORREIA | 06 |
| 08 | MARIANA QUIRINO BURGOS | 22 |
| 09 | ANTÔNIA CLARISSE DA SILVA | 26 |
| 10 | FRANCISCO ALAN CANUTO DE LIMA | 28 |

CARGO: Assistente Social**LOCAL:** CRAS

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCO DEIVID DE OLIVEIRA MARTINS | 10,5 |
| 02 | ANTÔNIA CÍCERA PEREIRA COSTA | 14,5 |
| 03 | DEICIANE LIMA DE ARAÚJO SOUZA | 09 |
| 04 | LEIDIANE DA SILVA MARTINS | 06 |
| 05 | MARIA ISABEL AVELINO DE CASTRO | 16,5 |

CARGO: Orientador Social**LOCAL:** CRAS

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------|--------------------|
| 01 | ROSEANE COSTA LIMA | 5,5 |
| 02 | JANIELE PEREIRA MENDES | 17 |

| | | |
|----|---------------------------------|------|
| 03 | JOÃO MATEUS DA SILVA SOUZA | 09 |
| 04 | GLEICIANE FREITAS DA COSTA | 3,5 |
| 05 | MARIA NIVANDA MARTINS MONTEIRO | 23,5 |
| 06 | LARA DE SOUZA CANUTO | 20 |
| 07 | MARIA ANISLAY QUIRINO BURGOS | 24 |
| 08 | DANIELA EUGÊNIO DA SILVA | 22 |
| 09 | FRANCISCA MÁRCIA QUEIROZ CANUTO | 19 |
| 10 | ELIZIANA MEDEIROS FREITAS | 22 |

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais**LOCAL:** Secretaria de Turismo e Cultura

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------|--------------------|
| 01 | ELIGIANE BANDEIRA PEREIRA | 00 |
| 02 | GEDINAR DA CRUZ VICENTE | 02 |
| 03 | FRANCISCA DIEYLA GOMES CARNEIRO | 00 |

CARGO: Agente Administrativo**LOCAL:** Secretaria de Turismo e Cultura

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| 01 | RIODELENE DOS SANTOS SILVA | 17,5 |
| 02 | WANNA LORRAYNA PEREIRA DA SILVA | 04 |
| 03 | REGINA MARINHO DOS SANTOS | 11 |
| 04 | SAMARA PEREIRA DA SILVA | 12,5 |
| 05 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MARTINS | 28 |
| 06 | MARCIA KELLY GOMES BRAZ | 00 |
| 07 | WELLINGTON DE ABREU VASCONCELOS | 08 |
| 08 | FRANCISCA ESTEFANE FREITAS SOUZA | 12 |
| 09 | LUIZ PAULO MELO ASSIS | 12 |

SECRETARIA DE SAÚDE**CARGO:** Agente Administrativo**LOCAL:** Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | ARIANE MACIEL CASTELO | 09 |
| 02 | JAQUELINE SOUZA SILVA | 13,5 |
| 03 | FLÁVIO FERREIRA DUARTE JUNIOR | 02 |
| 04 | SARAH TAÍS MARREITO COLARES | 14 |
| 05 | KAREN ARAÚJO DA SILVA | 12 |
| 06 | IZABELA MELO TAVARES | 1,5 |
| 07 | VILEIDE FERREIRA DA SILVA | 10 |
| 08 | ANA KELY CONSTANCIO CORIOLANO | 20 |
| 09 | MARIA AULENICE FERREIRA DE MESQUITA | 07 |
| 10 | TAYANE FIRMINO MARTINS | 12 |
| 11 | LUCAS TAVARES GOMES | 03 |
| 12 | RODRIGO GALDINO DOS SANTOS | 17 |
| 13 | ISRAEL FERNANDES DA SILVA | 9,5 |
| 14 | FRANCISCA MÁRCIO DIAS MOUREIRA | 06 |
| 15 | FRANCISCA AMANDA SANTOS BARBOSA | 04 |
| 16 | JOSIELDA DA SILVA MARINHO | 08 |
| 17 | RILDSON RICHARD ANGELO DA SILVA | 1,5 |
| 19 | MARIA DALILA REIS DOS SANTOS BARRETO | 9,5 |
| 21 | THIERRY VINICIUS SILVA SANTOS | 06 |
| 22 | EDUARDO FERREIRA DE ASSIS | 00 |
| 23 | TALITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES | 17 |
| 24 | JOICY KELLY PEREIRA DA SILVA | 14 |
| 25 | MARIA ANDREZA MARREIRO ALEXANDRE | 09 |
| 26 | CAMILE GOMES SANTOS | 04 |
| 27 | JOSÉ WILSON GOMES NETO | 22 |
| 28 | ROSELINE FERREIRA PAULO NUNES | 22 |
| 29 | TARCIANE FERREIRA RAQUEL | 20 |
| 30 | GRAÇA VITÓRIA SANTOS LOURENÇO | 02 |
| 31 | MARIA AUXILIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA | 00 |
| 32 | JÉSSICA DA SILVA CHAVES | 16 |
| 33 | AGNALDO HELDER SILVA MELO | 22 |
| 34 | CARLOS GABRIEL DOS SANTOS ARAÚJO | 30 |
| 35 | DELIANE LIMA DE ARAÚJO | 02 |
| 36 | EVA NENZINHA MELO VIEIRA | 02 |
| 38 | AMAIANE DOS SANTOS BARBOSA | 04 |
| 39 | EWERTON DA SILVA MONTE | 00 |
| 40 | MARLEILSON DOS SANTOS SILVA | 00 |
| 41 | FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS RABELO | 1,5 |
| 42 | ANDRÉ LUIZ DE CRISTO RAMOS | 12 |
| 43 | ANTÔNIA SAMARA MARTINS TAVARES | 09 |
| 44 | AMANDA DA CRUZ MEDEIROS | 26 |
| 45 | ANTONIO IGOR OLIVEIRA ALVES | 5,5 |

CARGO: Enfermeiro**LOCAL:** Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | MARIA ALALLCE PEREIRA GERMANO | 14 |
| 02 | LUIZA HAYDA GUEDES DE LIMA | 16 |
| 03 | FERNANDA PEREIRA DE SOUSA | 14 |
| 05 | NEURILNE GERMANO DA SILVA | 19 |
| 06 | NARA JALANNE FERREIRA MELO | 09 |
| 07 | HARMILLA HADLLA PAZ PAIVA | 20,5 |
| 08 | LANNA MICHELLY COUTINHO DE FREITAS | 01 |

CARGO: Motorista Categoria “B”

LOCAL: Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | SHARLY DENIS SILVA TAVARES | 11,5 |
| 02 | GERMANO SILVA BARRETO | 22 |
| 03 | LAUDENIR LIMA DA SILVA | 00 |
| 04 | JAKSON DA SILVA CHAVES | 12 |
| 05 | FRANCISCO FERNANDO FREITAS GERALDO | 15,5 |
| 06 | HÉLIO MARTINS DE SOUSA | 00 |
| 07 | JOÃO PAULO ABREU TAVARES | 11,5 |
| 08 | FRANCISCO VAGNER DA SILVA | 10,5 |
| 09 | JOSÉ WITALO MOREIRA DA SILVA | 01 |
| 10 | FRANCISCO RODOLFO DA ROCHA ALVES | 06 |
| 11 | FRANCISCO ILTON MARTINS CAPISTRANO | 16 |
| 12 | TERILANE DOS SANTOS GOMES | 9,5 |
| 13 | EDILON DA SILVA ALVES | 13,5 |
| 14 | JAIR MARTINS DE SOUSA | 3,5 |
| 15 | FRANCISCO WALLYSON VASCONCELOS DE LIMA | 1,5 |
| 16 | WRADIMIR VIANA COLARES | 18 |
| 17 | ANTÔNIO HÉLIO POAZ DOMINGOS | 22 |
| 18 | LUIZ RAFAEL ARRUDA PAULINO | 00 |
| 19 | WALISON ARTENIS MARREIRO SAMPAIO | 19 |
| 20 | RAIMUNDO CLEBIANO BATISTA DA SILVA | 22 |
| 21 | LAION SOUZA PEREIRA | 14 |
| 22 | JOSÉ HAMILTON MENESES DE SALES | 00 |
| 23 | FRANCISCO DE ASSIS SILVA FREITAS | 02 |
| 24 | THALLES DA SILVA SOUZA | 06 |

BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA NÍVEL SUPERIOR SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: Enfermeiro

LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------------|--------------------|
| 01 | MARIA ERMIZA ALVEZ | 21,5 |
| 02 | JEANKILHE DE OLIVEIRA SILVA DE ARAÚJO | 8,5 |
| 03 | ELOISE DA SILVA BARBOSA | 14 |
| 04 | MARIA IMACULADA LOURENÇO MEIRÚ | 19,5 |
| 05 | KESIA SANTOS MACIEL | 03 |
| 06 | MOELLY ANDREZA ALVES DA SILVA | 4,5 |
| 07 | FRANCISCA KAROLINY MENDES COELHO | 02 |

CARGO: Enfermeiro

LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família- Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------|--------------------|
| 01 | ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 08 |
| 02 | SHÉRIDA MARTINS DE LIMA | 19,5 |
| 03 | MARIA DENISLANE TEMOTE FERREIRA | 07 |
| 04 | MIRTES DE OLIVEIRA COSTA | 13 |
| 05 | ANA CARLA MARCELINO DE OLIVEIRA | 06 |
| 06 | CIRLANIA RODRIGUES DE AQUINO | 04 |

CARGO: Enfermeiro

LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde – Estratégia de Saúde da Família- Serra Verde

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------|--------------------|
| 01 | RENATA POFÍRIO FERREIRA | 13 |
| 02 | RICARDO MATEUS MOTA SOUSA | 01 |
| 03 | MAYARA PEREIRA DA SILVA | 20 |
| 04 | MARCOS DE LIMA SOUSA | 06 |
| 05 | ELIANE PAZ DA SILVA | 18 |

CARGO: Enfermeiro

LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde –
Estratégia de Saúde da Família – Barriguda

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| 01 | DARA BARBOSA DOS SANTOS | 16 |
| 02 | MARIA DEUZARINA DOS SANTOS PEREIRA | 12 |
| 03 | FERNANDA COLARES DOS SANTOS | 14 |
| 04 | MIQUELINE MENDONÇA MARTINS LIMA | 18 |
| 05 | RICHELE MAGALHÃES DE CASTRO PEIXOTO | 12,5 |

CARGO: Médico**LOCAL:** Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede**NÃO HOUE INSCRITOS****CARGO:** Médico**LOCAL:** Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família- Pai João**NÃO HOUE INSCRITOS****CARGO:** Médico**LOCAL:** Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde – Estratégia de Saúde da Família- Serra Verde**NÃO HOUE INSCRITOS****BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NÍVEL FUNDAMENTAL****INCOMPLETO E MÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE****CARGO:** Técnico de Enfermagem**LOCAL:** Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | LUCIARA COSTA BRAGA DE OLIVEIRA | 16 |
| 02 | CLAUDIANE FELISMINO DOS SANTOS | 00 |
| 03 | DAIARA DOS SANTOS FERREIRA FREITAS | 05 |
| 04 | ANA PAULA DA SILVA PEREIRA | 08 |
| 05 | FRANCISCA RENATA CARDOSO DE SOUZA | 17 |
| 06 | ANTÔNIA GEISE MARI DE SOUZA DOS SANTOS | 00 |
| 07 | ERIUÇA BRASIL VALDIVINO | 16 |
| 08 | VANDERLI CHICUTE DA SILVA | 10 |
| 09 | FRANCISCA MICHELE DA SILVA LIMA | 08 |
| 10 | JAÍNA LÚCIO DA SILVA | 00 |
| 12 | MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA | 22 |

CARGO: Agente Administrativo**LOCAL:** Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | KATIANE LUCAS DA SILVA | 00 |
| 02 | FRANCISCA TATIANA PEREIRA OLIVEIRA | 16 |
| 03 | ANDRESSA MACENO DE LIMA | 1,5 |
| 04 | CRIZIANE MEDEIROS SOARES | 16 |
| 05 | MAYKON RENEYDY SANTOS SILVA | 09 |
| 06 | DANIELA MUNIQUE ANDRADE MARTINS | 04 |
| 07 | MARCIO JUNIOR DE LIMA ANDRADE | 12 |
| 08 | JOANA MAGUINA LIMA CRUZ PAULINO | 20,5 |

CARGO: Agente Administrativo**LOCAL:** Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| 01 | MICAEL NASCIMENTO PEREIRA | 02 |
| 02 | FRANCISCA MACUIELY EUSEBIO DE BARROS | 12 |
| 05 | PAULA QUEIROZ DA SILVA | 18,5 |
| 06 | ALEXIA VICTORIA DE SOUZA MENEZES | 20 |
| 07 | MARIANA PEREIRA LIMA | 18 |

CARGO: Agente Administrativo**LOCAL:** Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Serra Verde

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------|--------------------|
| 01 | ANTÔNIA NACÉLIA DA CRUZ SILVA | 06 |
| 02 | IVINA MARTINS GOMES | 00 |
| 03 | ALDELIDIA ARRUDA DA CRUZ | 00 |
| 04 | JULIANA BARBOSA ANASTÁCIO | 11,5 |

CARGO: Agente Administrativo**LOCAL:** Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Barriguda

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCO GEFESON DE LIMA PEREIRA | 16,5 |
| 02 | FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA PEREIRA | 5,5 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**LOCAL:** Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------|--------------------|
| 01 | RAQUEL ALVES LIMA MARTINS | 06 |
| 02 | DANIEL DE LIMA QUEIROZ | 08 |
| 03 | FRANCISCA LÍGIA ALVES ALENCAR | 07 |
| 04 | MADALENA MACIEL DA SILVA | 10 |
| 05 | FRANCISCA ADRIANA MARTINS SOUZA | 00 |
| 06 | DANNIELLY BERNARDINO DE SOUZA | 08 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Mundo Novo

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | EDIONETE MORAIS DA SILVA | 08 |
| 02 | FRANCISCA MIRTES CANUTO DA SILVA | 00 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | FRANCISCO RONES CARDOSO DE SOUZA | 12 |
| 02 | JOAQUIM SANTOS RODRIGUES | 7,5 |
| 03 | EMANUEL MENDES DE LIMA | 00 |
| 04 | FRANCISCO JAKSON SANTOS DE OLIVEIRA | 12 |
| 05 | DEICION FERREIRA PEREIRA MARTINS | 00 |
| 06 | FRANCISCO HERBESON MARTINS DA SILVA | 11 |
| 07 | FRANCISCO IDEULAN DE SOUZA BORGES | 3,5 |
| 08 | FRANCISCO WAGNER LEITÃO SILVA | 02 |
| 09 | FRANCISCO ERIVANDO SOUZA PAIVA | 20 |
| 10 | FRANCISCO ALDERLAN VASCONSELOS PEREIRA | 4,5 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------|--------------------|
| 02 | FRANCISCO NERI DA SILVA SANTOS | 9,5 |
| 03 | CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA | 7,5 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Serra Verde

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | DANIEL JUNIOR MARTINS CAPISTRANO | 04 |
| 02 | JOSÉ HAILTON CAVALCANTE COLATES | 00 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Barriguda

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | RAIMUNDO ERINALDO ALVES SOUZA | 06 |
| 02 | FRANCISCO ALESSANDRO SARAFIM CRUZ | 02 |
| 03 | CARLOS RÉGIS DE OLIVEIRA SOUZA | 02 |
| 04 | ANTONIO VALTENBERG OLIVEIRA DOS SANTOS | 04 |

CARGO: Técnico de Higiene Dental

LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria De Saúde - Estratégia de Saúde da Família –

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | BÁRBARA SANTOS SILVA | 28 |
| 02 | GÉSSICA ALVES DE SOUZA | 14 |
| 04 | ANTONIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA | 13,5 |
| 05 | ROSIENE BARROSO DA SILVA | 09 |
| 06 | DAMIANA DA SILVA BARROSO | 02 |

CARGO: Atendente Odontológico

LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria De Saúde - Estratégia de Saúde da Família –

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------|--------------------|
| 01 | ANA CLÉBIA BRITO DE CASTRO | 08 |

ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: Agente de Endemias

LOCAL: Endemias da Secretaria de Saúde – Combate as Endemias

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | MIQUEIAS DE OLIVEIRA BARBOSA | 23 |
| 02 | FRANCISCO WALMIS SOUZA PEREIRA | 4,5 |
| 03 | LARISSY GERMANO DE FREITAS | 02 |
| 04 | JOSUÉ YRION ALVES MARTINS | 08 |
| 05 | ANDENILSON ESTEVAN DO NASCIMENTO | 26 |
| 06 | JOYCINARA SOUZA ALVES | 1,5 |
| 07 | WARNEY DE BRITO OLIVEIRA | 1,5 |
| 08 | FRANCY WEVERLLON DE LIMA CUNHA | 28 |
| 09 | IGO RODRIGUES BARRETO | 08 |
| 10 | MARIA GELIANE SOUZA BORGES | 08 |

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Endemias da Secretaria de Saúde – Combate as Endemias

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| 01 | MARCÍLIA NASCIMENTO PEREIRA | 08 |
| 02 | FRANCISCA GLEICIANE MARTINS OLIVEIRA | 1,5 |
| 03 | FRANCISCO ARLEN MEDEIROS DE SOUZA | 1,5 |
| 04 | FRANCISCA VALDECI FREITAS DE ALMEIDA | 10,5 |
| 05 | CRISLAN MEDEIROS TOMÁS | 10,5 |
| 06 | ALANA SILVA ARAÚJO | 08 |

MAC DA SECRETARIA DE SAÚDE**CARGO:** Enfermeiro**LOCAL:** MAC da Secretaria de Saúde

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------|--------------------|
| 01 | FRANQUELINE PEREIRA ABREU | 15,5 |
| 02 | RAIANE MARTINS DA SILVA | 12 |

AGENTE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**CARGO:** Agente de Saúde**LOCAL:** Agente de Saúde da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | JOSÉ ARI JUNIOR | 14,5 |
| 02 | FLÁVIA FREITAS TEIXEIRA SANTIAGO | 08 |
| 03 | IZABELE PEREIRA MAC-DOWELL GONDIM | 03 |

CARGO: Agente de Saúde**LOCAL:** Agente de Saúde da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Serra Verde

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | JAQUELINE MENDONÇA MARTINS RAQUEL | 02 |
| 02 | VALÉRIA DE CASTRO LIMA | 21,5 |
| 03 | TAYS ESTEVAN PEDROSA | 04 |
| 04 | ANTONIA TÁRCIA ESTEVAN PEDROSA | 12 |
| 05 | MARCIA LIDIANA ABREU SANTOS | 09 |
| 06 | SANDY GOMES CRUZ | 11 |
| 07 | VANESSA RODRIGUES BANDEIRA ALVES | 3,5 |

BLOCO SUPERIOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**CARGO:** Veterinário**LOCAL:** Bloco Superior da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária - VISA/SEDE

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------|--------------------|
| 01 | GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA | 15,5 |
| 02 | ALYSON MYKAEL FERREIRA BARROS | 03 |

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**CARGO:** Agente Administrativo**LOCAL:** Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | ESTEFANY NUNES MELO DE FREITAS | 06 |
| 02 | SEBARTIÃO DA SILVA PAULINO | 10 |
| 03 | MARIA LIANA MARQUES | 14 |
| 04 | VIANETE MORAES ROQUE | 7,5 |
| 05 | FRANCISCA GEANI DA SILVA BARBOSA | 00 |
| 06 | MARIA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES | 9,5 |

CARGO: Farmacêutico**LOCAL:** Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------|--------------------|
| 01 | JERLYSON COELHO MENDES | 06 |
| 02 | NAIRA BERNARDIDO SAMPAIO | 03 |
| 03 | HARDALLA HALEXANDRA PAZ PAIVA | 15 |

MAC – FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**CARGO:** Fisioterapeuta**LOCAL:** MAC – Fisioterapia da Secretaria de Saúde – Centro de Fisioterapia

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------|--------------------|
| 01 | MONALISA GOMES SANTOS | 15 |
| 02 | KARINE FERREIRA CÂMARA | 17 |
| 03 | RINARA MARIA PACHECO ALVES | 14 |
| 04 | MARIA EMILENA SALES NUNES | 14 |
| 05 | MARIA SOLANGE UCHÔA MUNIZ | 5,5 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**LOCAL:** MAC – Fisioterapia da Secretaria de Saúde – Centro de Fisioterapia

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------|--------------------|
|--------------|------|--------------------|

| | | |
|----|--------------------------------|------|
| 01 | BRENA CLESIA MACENO LIMA SALES | 14 |
| 02 | MARCIA BRENDA SILVA NASCIMENTO | 05 |
| 03 | MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES | 18,5 |

SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**CARGO:** Odontólogo**LOCAL:** Saúde Bucal da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde Bucal

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | JÉSSYK SANTIAGO DE ASSIS | 8,5 |
| 02 | JOSÉ LOURENÇO DE ASSIS BOTELHO | 14 |
| 03 | ALANNA THAÍS OLIVEIRA SILVA | 11 |
| 04 | FRANCISCO LEANDRO PEREIRA | 17 |
| 05 | LÍDIA NARA FERNANDES EVANGELISTA | 7,5 |
| 06 | JAMYSON LOPES DE SOUSA | 12 |
| 07 | CÉSAR AUGUSTO SABOIA ALVES | 09 |
| 08 | ANANIAS SANTANA DE LIMA | 9,5 |
| 09 | MILA CRISTIAN GOMES FREITAS | 10,5 |
| 10 | JANILSON ALVES DOS SANTOS | 12 |
| 11 | BRENA KÉSSYA BARBOSA SOUSA | 3,5 |
| 12 | HELOYSE MARIA ROCHA ARRUDA | 01 |

EQUIPE MULTIFUNCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**CARGO:** Nutricionista**LOCAL:** Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | JOYCE ARAÚJO MARTINS | 00 |
| 02 | FRANCISCA ANTÔNIA LOPES MARREIRO | 24 |

CARGO: Fisioterapeuta**LOCAL:** Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| 01 | RAIMUNDA JULIANE NUNES DA SILVA | 07 |
| 02 | SANDY MARIA AGUIAR DA SILVA | 4,5 |
| 03 | MARIA GERLIANE CAVALCANTE DOS SANTOS | 12 |
| 04 | GISLAYNE MONTEIRO FRAGA | 21,5 |
| 05 | TAISNARA PEREIRA DOS SANTOS | 02 |
| 06 | SILVA LETÍCIA FERREIRA GOMES | 06 |

CARGO: Psicólogo**LOCAL:** Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---|--------------------|
| 01 | MARIA VANIelly CARDOSO NASCIMENTO | 16,5 |
| 02 | RAIMUNDA VIRGÍNIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 16 |
| 03 | FRANCISCA GIUMARA MAGLAR SANTOS FREITAS | 20,5 |

CARGO: Fonoaudiólogo**LOCAL:** Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------|--------------------|
| 01 | RAONI ALVES DA SILVA | 18,5 |

CARGO: Educador Físico**LOCAL:** Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------|--------------------|
| 01 | DHEYSON GERMANO DE FREITAS | 10 |
| 02 | ANTONIO GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA | 17 |

SETOR ESPECIAL – COVID 19 DA SECRETARIA DE SAÚDE**CARGO:** Técnico de Enfermagem**LOCAL:** Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | MARIA CARMÉLIA CARDOSO DE FREITAS | 00 |
| 02 | ELENIR PEREIRA PAIVA | 24 |
| 03 | ELANE DE OLIVEIRA FERREIRA | 21 |
| 04 | VANESCA VERA ANGELO | 20,5 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**LOCAL:** Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | ELINEUDA DOS SANTOS SILVA | 02 |
| 02 | JOSÉ EDNALDO DE LIMA SILVA FILHO | 01 |

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------------|--------------------|
| 01 | EDNA MARIA MARCELINO MARTINS RAQUEL | 09 |
| 02 | VIVIAN SANTOS SILVA | 17 |
| 03 | MARCÍLIA CRUZ DA SILVA | 22 |
| 04 | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA BERNARDIDO | 04 |
| 05 | JONAS KALYD MOREIRA PAULINO | 08 |
| 06 | FRANCISCO LUAN LIMA ALVES | 19 |
| 07 | FRANCISCO VALDERLAN PEREIRA DO SANTOS | 21 |

| | | |
|----|-----------------------------|----|
| 08 | GLEICIANE DE OLIVEIRA SILVA | 06 |
|----|-----------------------------|----|

CARGO: Fisioterapeuta

LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCO MARTINS DA SILVA | 14 |
| 02 | EVELANE GERMANO NUNES | 15,5 |
| 03 | BRUNA ANDRIELE GOMES FREITAS | 12 |
| 04 | MARIA TAINÁ SOUZA TAVARES | 14 |
| 05 | IRISLENE DE ABREU BASILINO | 02 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | PAMELA BARROS DA SILVA | 06 |
| 02 | IURY MATHELLY JERONIMO FERREIRA | 00 |
| 04 | CAMILA KATRINE LIMA ERMINIO | 22 |
| 05 | ÁGDA VALESCA ARAÚJO PEREIRA | 00 |
| 06 | MACILIANE PEREIRA MORAIS FREITAS | 10 |
| 07 | SARAH VIANA BERNARDIDO | 18 |
| 08 | BRENDON NIKOLAS ANDRADE DOS SANTOS | 08 |
| 09 | ROMARIO BEZERRA DA CRUZ | 16 |
| 10 | PRISCILA VASCONCELOS GUIULHERMINO | 18 |
| 11 | ELIZANDRA FERREIRA DE ASSIS | 3,5 |
| 12 | FRANCISCO HELDER CANUTO LISBOA | 16 |
| 13 | JÉSSIE GOMES CORREIA | 5,5 |
| 14 | NEIANE PEREIRA DA SILVA | 06 |
| 15 | FRANCISCA DAIANE PEREIRA CANUTO | 5,5 |
| 16 | HEBER SARAIVA MONTEIRO | 18 |
| 17 | TAMIRES DIAS FREITAS | 18 |
| 18 | HYMMARA SAMILLI ALVES DE AQUINO | 22 |
| 19 | DARLANE DE OLIVEIRA COSTA | 14 |
| 20 | VALCLEICE NASCIMENTO DOS SANTOS | 14,5 |
| 21 | MARIA WELIDA EUFRASIO ESTEVAN | 14 |
| 22 | RITA DE CÁSSIA LIMA CORIOLANO | 30 |
| 23 | FÁTIMA TAIS DE OLIVEIRA SILVA | 14 |
| 24 | ANTONIA LARA BEATRIZ LIMA ABREU | 02 |

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------|--------------------|
| 01 | ANTONIO JOSÉ DA SILVA MOURÃO | 19 |
| 02 | VANESSA CLARA DA SILVA CRUZ | 00 |
| 03 | MARIA RILMARA SILVA NASCIMENTO | 10,5 |
| 04 | MARIA MALENA SANTIAGO SILVA | 17,5 |
| 05 | VANESSA DA SILVA SANTOS | 08 |

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas – Barreiros

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------|--------------------|
| 01 | ANA KALLY FREITAS GUEDES | 00 |
| 02 | ADRIELE ALVES DOMINGOS | 1,5 |
| 03 | AIRTA LIMA DA SILVA | 16,5 |
| 04 | EGELLUS SAMPAIO DANTAS | 13 |
| 05 | IOLANDA LISBOA DA SILVA | 12 |

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Norberto Botelho – Marés

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | NATIEL CAMPOS SOUZA | 15 |
| 02 | FRANCISCA REGILENE DO SANTOS PRUDÊNCIO | 15 |
| 03 | PEDRO BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR | 22 |
| 04 | MARCELO DOS SANTOS SILVA | 03 |
| 05 | PAULO ROBERTO FELISMINO DOS SANTOS | 9,5 |

08

GIRLANE GOMES DE CASTRO

08

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------|--------------------|
| 01 | JONAS ALVES DE SOUZA | 19 |
| 02 | JOSÉ HAIRTON DE SOUZA RIBEIRO | 00 |
| 03 | ANTONIO WIRLY DE SOUZA LIMA | 20 |
| 05 | JOABY LIMA DUARTE | 24 |

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF José Mendes da Cruz – Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------|--------------------|
| 01 | DONIZETE DELFINO OLIVEIRA | 00 |
| 02 | JANAINE CASTRO DA SILVA | 14 |

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil –Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| 01 | TELMA MARIA GERMANO FERREIRA | 18 |
| 02 | FRANCISCO VITOR GERMANO DOS SANTOS | 1,5 |
| 03 | FRANCISCA KARINE MENDES DE OLIVEIRA | 16 |
| 04 | PAULO SÉRGIO SILVA CRUZ | 1,5 |
| 05 | ANTONIA ANAQUELHA DO CARMO GAUDINO | 00 |
| 06 | JAILA TAVARES DA SILVA | 15 |
| 07 | CARLOS EDUARDO SILVA BRASIL | 22 |
| 08 | GESSILANE DE SOUZA LOPES | 20 |

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge – Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | ELIANA LIMA DUARTE | 15,5 |
| 02 | EMERSON ALVES DA SILVA | 8,5 |
| 03 | JARYSON MARTINS VIANA | 1,5 |
| 04 | JOSÉ FLAVIANO FERREIRA DE ALENCAR | 12 |
| 05 | ATAIDES DA SILVA SOARES | 20 |
| 06 | GLEYBER DIAS OLIVEIRA | 14 |

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Maria Edite –Marés

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | ANDREA DE LIMA RIBEIRO SANTOS | 15,5 |
| 02 | RAIUMUNDO MATEUS ALVES DE OLIVEIRA | 18 |
| 03 | ANTONIA LILIANE BARROS SILVA | 15 |
| 04 | FRANCISCA MONARA DA SILVA | 30 |
| 05 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAIVA | 04 |

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação – EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | MARIA MARLEIR MONTEIRO DOS SANTOS | 1,5 |
| 02 | ANGELA CRISTINA SEVERINO LOPES | 08 |

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| 01 | JÉSSICA SILVA NASCIMENTO | 00 |
| 02 | FRANCISCA LINDALVA DOS SANTOS BARROS | 14 |
| 03 | FRANCISCA MARCIA SOUSA NASCIMENTO | 08 |
| 04 | RAIUMUNDA CLÁUDIA RAQUEL DE SOUZA | 12 |
| 05 | FRANCISCA NEIVA LOPES DA SILVA | 02 |
| 06 | ANTONIA MEIRILENE LIMA CARDOSO | 00 |

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | ELIETE DELFINO OLIVEIRA | 00 |
| 02 | MARIA DE JESUS ALVES CRUZ | 1,5 |
| 03 | FRANCISCA ODETTY CARLOS MARREIRO LOPES | 1,5 |
| 04 | GUILHERME DE ANDRADE PEREIRA DA SILVA | 13,5 |
| 05 | OLINEUDA DIAS CAPISTRANO | 15,5 |

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | RAFAEL FERREIRA LIMA | 00 |
| 02 | JOSÉ DANIEL DA ALMEIDA LIMA | 09 |
| 03 | ROSANA DOS SANTOS SILVAS | 14 |
| 04 | ANTONIA BRIGIDA PEREIRA DOS SANTOS | 03 |
| 05 | MANOEL ADILSON CRUZ DIAS | 02 |

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas – Barreiros

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCA WLÁDIA ABREU MARREIRO | 20,5 |
| 02 | FRANCISCO ALAN BERNARDINO DE SOUZA | 20,5 |
| 03 | SUYANE SAMPAIO OLIVEIRA | 06 |
| 04 | NATÁLIA JULIANA MORAES RAQUEL | 00 |
| 05 | REGINA SANDRA SILVA LUIZ | 09 |
| 06 | FRANCISCA JANAÍNA PEREIRA SILVA | 1,5 |

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------|--------------------|
| 01 | RAUL FAGNER PAULINO ALVES | 7,5 |
| 02 | ANGELA BATISTA MENDES | 00 |
| 03 | CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA | 1,5 |
| 04 | DANIELY BARBOSA SILVA | 06 |
| 05 | TEREZA CRISTINA LOPES ALVES | 06 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | ALAN GUILHERMINO BARROS | 1,5 |
| 02 | FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS | 03 |
| 03 | FRANCISCO ERINALDO LIMA DE MENEZES | 08 |
| 04 | ANTONIO SILVA MARTINS | 5,5 |
| 05 | FRANCISCO AURINETO SANTOS MOREIRA | 03 |
| 06 | MAURO BRAGA SOUZA | 16,5 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---|--------------------|
| 01 | IZIDIO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS | 11,5 |
| 02 | JOEL DA SILVA MARTINS | 00 |
| 03 | JOSÉ ALEX TAVARES DE OLIVEIRA | 00 |
| 04 | ALDO RÉGIS SILVA NASCIMENTO | 04 |
| 05 | FRANCISCO WANDERSON SANTIAGO | 09 |
| 06 | MATEUS DOS SANTOS BRITO | 09 |
| 07 | FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SILVA | 4,5 |
| 08 | FRANCISCO GERSON FERREIRA COSTA | 7,5 |
| 09 | RAIR BARROSO DA SILVA | 02 |
| 10 | ISAIAS CRUZ DA SILVA | 1,5 |
| 11 | FRANCISCO ALBERTO MENDES | 14 |
| 12 | FRANCISCO LUCIVAN CORREIA DO NASCIMENTO | 3,5 |
| 13 | FRANCISCO VAGNER PEREIRA LOPES | 03 |
| 14 | FÁBIO GOMES SILVA | 10 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | ERIVANDO ALVES SOUZA | 10 |
| 02 | NELSON NETO PEREIRA DO NASCIMENTO | 7,5 |
| 03 | GERSON SANTOS FREITAS | 02 |
| 04 | GILSON PEREIRA MORAIS | 5,5 |
| 05 | FRANCISCO ADRIANO ALVES DOS SANTOS | 1,5 |
| 06 | FRANCISCO MATEUS COSTA PEREIRA | 08 |
| 07 | CICERO VIEIRA ALVES | 14 |
| 08 | MARCOS ANTONIO LIMA CARDOSO | 11 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | FRANCISCO VALDIVINO GERÔNIMO DO NASCIMENTO | 00 |
| 02 | EDVAN QUEIROZ LIMA JUNIOR | 06 |
| 04 | MARCEL FRANCELINO GOMES | 7,5 |
| 05 | MICHAEL BATISTA DA SILVA | 14 |

| | | |
|----|------------------------------------|-----|
| 06 | DAVID SOUSA SILVA | 9,5 |
| 07 | FRANCISCO ANTONIO FERREIRA ALENCAR | 06 |
| 08 | BRUNO SOUSA FREITAS | 04 |
| 09 | ANTONIO CLENIO SARAIVA SOUTO | 04 |
| 10 | ARIVANIO BRAGA VIANA | 00 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCO REGINALDO SANTOS NUNES | 14 |
| 02 | FRANCISCO IAGO RAQUEL BRITO | 1,5 |
| 03 | JOÃO PAULO GERMANO RAQUEL | 09 |
| 04 | FRANCISCO JORGE LIMA | 00 |
| 05 | CLAUDIO DA SILVA SANTOS JUNIOR | 22 |
| 06 | DAVI CAMILO FERNANDES | 4,5 |
| 07 | FRANCISCO ALBERTO FERREIRA OLIVEIRA | 00 |
| 08 | FRANCISCO VLADIMIR DOS SANTOS COSTA | 06 |
| 09 | JOSÉ DIOGO ALVES MEDEIROS | 00 |
| 10 | LUAN DE SOUZA ESTEVES | 14 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil –Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | AIRTON LOURENÇO DE SOUZA FILHO | 06 |
| 02 | BRUNO DE MOURA MARTINS | 7,5 |
| 03 | FRANCISCO ROGÉRIO DA ROCHA ALVES | 00 |
| 04 | VANDERLAN OLIVEIRA MARREIRO | 00 |
| 05 | FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO MARREIRO | 4,5 |
| 06 | ALDELIANO ARRUDA DA CRUZ | 04 |
| 07 | FRANCISCO RONIER MARREIRO SILVA | 1,5 |
| 08 | ANTONIO MATEUS DA SILVA ROCHA | 00 |
| 09 | ANTONIO WELLINGTON LIMA MARTINS | 14 |
| 10 | FRANCISCO JARDSON ROCHA ALVES | 11 |

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------|--------------------|
| 01 | GIDEÃO DE SOUZA TAVARES | 7,5 |

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | MARIA ELONEIDA RIBEIRO NASCIMENTO | 9,5 |
| 02 | ANTONIA MARTINS DOS SANTOS CARLOS | 02 |
| 03 | LUZIA SILVA FREITAS | 1,5 |

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCO LINDOMAR PEREIRA LOPES | 00 |
| 02 | MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GONÇALVES | 4,5 |
| 03 | ANTONIA AURENICE DASILVA BATISTA | 4,5 |
| 04 | NATALIA CORREIA DOS SANTOS | 06 |
| 05 | JOSÉ NAILSON MARTINS LOPES | 9,5 |
| 06 | SALVIANO DA SILVA | 4,5 |
| 07 | FRANCISCA LIDIANE SILVA PEREIRA | 03 |
| 08 | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAULINO | 00 |
| 09 | MARIA GRACIANE CRUZ SILVA | 00 |
| 10 | GEOVANIA VICENTE DA SILVA | 05 |
| 11 | GLAUCILENE FERREIRA RODRIGUES | 00 |
| 12 | ANA PAULA VALDIVINO LIMA | 00 |
| 13 | NORBERTO JÚNIOR BRAZ DOS SANTOS | 00 |
| 14 | FRANCISCO DAMIÃO GOMES DA SILVA | 00 |
| 15 | NIVEA DA SILVA PEREIRA | 1,5 |
| 16 | FRANCISCO JEAN NASCIMENTO DA SILVA | 7,5 |
| 17 | FRANCISCO GLEISON DA SILVA OLIVEIRA | 00 |

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| 01 | ANA CÉLIA PEREIRA MONTEIRO | 06 |
| 02 | MARCIO TERTO MARTINS | 03 |
| 03 | NAYANE GOMES DA SILVA | 03 |
| 04 | RITA DA CASSIA FERNANDES DE OLIVEIRA | 9,5 |
| 05 | ANTONIA EDINÉLIA TAVARES PEREIRA | 08 |
| 06 | MARIA LUCILENE BARROS MOORAIS | 00 |

CARGO: Zelador**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | MARIA ROSILANE DOS SANTOS PRUDENCIO | 11,5 |
| 02 | ANA CLAUDIA SILVA SOUZA | 00 |
| 03 | ANTONIA EDVANIA EUFRASIO DO NASCIMENTO | 1,5 |
| 04 | ANTONIA JAMILE PEREIRA GALDINO | 03 |
| 05 | MARIA JULIANA CORDEIRO MARTINS | 00 |
| 06 | ISABEL CRISTINA PAZ PIRIS | 10 |
| 07 | RAISSA SILVA CHAVES | 06 |

CARGO: Zelador**LOCAL:** Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | ANTONIA GERUSA DE SOUZA SILVA | 12,5 |
| 02 | MARIA JANAINA RODRIGUES DA SILVA | 21 |
| 03 | ANTONIO JOSÉ FLOR DE ARAÚJO FILHO | 00 |
| 04 | MICHELLY NEGREIROS DA SILVA | 00 |
| 05 | FRANCISCA SUELY DA SILVA ALVES | 00 |

CARGO: Zelador**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas – Barreiros

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------|--------------------|
| 01 | ALAILSON SILVA FREITAS | 00 |

CARGO: Zelador**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| 01 | JOSÉ ADAILSON FREITAS AUGUSTINHO | 06 |
| 02 | FRANCISCA CLESIANE RODRIGUES PEREIRA | 08 |

CARGO: Zelador**LOCAL:** Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil – Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------|--------------------|
| 01 | MARIA DARLENE FERREIRA ALVES | 00 |

CARGO: Zelador**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | IARA BRITO SANTOS | 11,5 |
| 02 | FRANCISCA LIDIANE AGOSTINHO CHAGAS | 08 |
| 03 | MARIA HISRAELE EUGENIO DA SILVA | 08 |

CARGO: Zelador**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto –Anexo Heitor Maciel – Brejo

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------|--------------------|
| 01 | RAIANE ALVES HONORATO | 00 |
| 02 | VITORIA NOGUEIRA DA SILVA | 00 |
| 03 | MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 1,5 |

CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)**LOCAL:** Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | MARIA LEIDIANE ARAÚJO ALVES | 00 |
| 02 | JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA | 08 |
| 03 | RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 04 |
| 04 | MARIA SAMPAIO DA SILVA | 00 |
| 05 | JAQUELINE FERNANDES DA SILVA | 06 |
| 06 | IRLENE SEVERINO DA SILVA | 00 |

CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------|--------------------|
| 01 | JOSIANA ALMEIDA FERREIRA | 08 |
| 02 | LEILIANE ROSALINO DE SOUZA | 4,5 |

CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho –Marés

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------|--------------------|
|--------------|------|--------------------|

| | | |
|----|--------------------------|----|
| 01 | ROSELEIDE MATIAS PEREIRA | 08 |
| 02 | GÉSSICA LIMA PEREIRA | 02 |

CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)

LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco José de Freitas – Barreiros

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------------|--------------------|
| 01 | DAMIANA SANTOS DE OLIVEIRA | 6,5 |
| 02 | FRANCISCA ALCIONE DO NASCIMENTO ALVES | 06 |
| 03 | ROSIMEIRE FREITAS DA ROCHA | 06 |

CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)

LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCA GLEICIANE SANTOS ALVES | 28 |
| 02 | EMANUELA SOARES DE BRITO | 9,5 |

CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto – Mundo Novo

NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto –Anexo Heitor Maciel – Brejo

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------|--------------------|
| 01 | CAMILA CHAGAS DA SILVA | 00 |
| 02 | MISRAEL DE SOUZA FREITAS | 02 |

CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil –Tope **NÃO HOUVE INSCRITOS**

CARGO: Secretaria Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação – CEI Nely de Lima – Sede

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------|--------------------|
| 01 | AGLAILCE SILVA VALDIVINO | 16 |
| 02 | AURILEIDE MARREIRO COLARES | 22 |

CARGO: Secretaria Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco José de Freitas -Barreiros

NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO: Secretaria Escolar

LOCAL: Secretaria de Educação – EMEI José Mendes da Cruz – Tope

NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO: Assistente Social

LOCAL: Secretaria de Educação

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---|--------------------|
| 01 | EDUARDA MORAIS ABREU | 00 |
| 02 | MARIA EDNA NASCIMENTO FERNANDES DE CASTRO | 15 |
| 03 | IZAELLY DA SILVA ALEXANDRE | 4,5 |
| 04 | IDALINA ROCILDA DA SILVA | 6,5 |

CARGO: Psicólogo

LOCAL: Secretaria de Educação

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | JÚLIA JANAI DA SILVA LIMA | 14,5 |
| 02 | BRUNA CARÍCIA BEZERRA DOS SANTOS | 10 |
| 03 | MARCÍLIO JERÔNIMO PEREIRA | 07 |

CARGO: Motorista Categoria “D”

LOCAL: Secretaria de Educação

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------|--------------------|
| 01 | ANTONIO WEBER SOUSA DA SILVA | 18 |
| 02 | RAIMUNDO COELHO ARAÚJO | 15 |
| 03 | ECLÉSIO NAZARENO MATOS PEREIRA | 07 |

CARGO: Motorista Categoria “D”

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas – Barreiros

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCO CARLOS DE ABREU SANTOS | 15,5 |
| 02 | ROBERVANY DA SILVA ROCHA | 08 |
| 03 | NAZARENO VÍCTOR VARELO PINHEIRO | 15 |
| 04 | ARIVANIO CRUZ DA SILVA | 28,5 |

CARGO: Motorista Categoria “D”

LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------|--------------------|
| 01 | JOSÉ LUCIANO DIAS MACIEL | 14 |
| 02 | ROBÉRIO LEITÃO RABELO | 16 |
| 03 | ANTONIO NILTON BARROS MARTINS | 21,5 |

CARGO: Motorista Categoria “D”**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | ERANDI FERREIRA LIMA | 16 |
| 02 | FRANCISCO EUDIS GOMES DOS SANTOS | 17 |
| 03 | KENNEDY DE LÁZARO COLARES ALVES | 08 |
| 04 | FRANCISCO WAGNER CORNELIO DE ASSIS | 12 |

CARGO: Motorista Categoria “D”**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia – Pinto- Mundo Novo**NÃO HOUE INSCRITOS****CARGO:** Motorista Categoria “D”**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-----------------------------|--------------------|
| 01 | GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA | 22 |
| 02 | GLEIZIANO PEREIRA LUZIA | 19 |

CARGO: Motorista Categoria “D”**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho –Marés

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | JOSÉ VINICIUS GERMANO | 12 |
| 02 | FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA ROCHA | 7,5 |
| 03 | ANTONIO SANTOS LIMA JUNIOR | 16 |
| 04 | RODOLFO PEREIRA LISBOA | 10 |
| 05 | ANTONIO LUCAS SOUZA DA CRUZ | 12 |

CARGO: Motorista Categoria “D”**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------|--------------------|
| 01 | JOÃO GERLANO ALVES DA SILVA | 9,5 |
| 02 | ANTONIO JOSIVAN MOURA PORFÍRIO | 12 |
| 03 | FRANCISCO FÁBIO BRITO BARROSO | 04 |

CARGO: Motorista Categoria “D”**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI Escola Maria Julia Pereira Batista

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCO WAGNER ALMEIDA MORAIS | 18 |
| 02 | GEORGE HENRIQUE JUNIOR | 06 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**LOCAL:** Secretaria de Educação – EMEI Escola Maria Julia Pereira Batista

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | GULHERME DE FREITAS MARTINS | 00 |
| 02 | VICTOR NATANAEL ABREU GUERRA | 00 |
| 03 | FRANCISCO GEISON PAIVA DA SILVA | 06 |
| 04 | ANTONIO RENATO DOS SANTOS SILVA | 04 |
| 05 | GEANI ALEXANDRE ABREU | 01 |
| 06 | MARCILIANA SILVA GOMES | 02 |
| 07 | JOANA DARK CORDEIRO | 08 |
| 08 | FRANCINAIDE DA SILVA LEMOS | 7,5 |
| 09 | CARMEM LÍGIA DE OLIVEIRA ALVES | 00 |
| 10 | JÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS | 00 |
| 11 | PEDRO HELDER DA SILVA SOARES | 00 |
| 12 | FRANCISCA LARISSA DE ARAÚJO LIMA | 00 |
| 13 | MARIA MADALENA SANTOS SILVA | 06 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------|--------------------|
| 01 | CLAUDILANIO FIDELIS DE SOUZA | 05 |
| 02 | LÚCIA MARIA DA SILVA BASTISTA | 08 |
| 03 | EDINILCE TEODOSIO TERTO SILVA | 00 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**LOCAL:** Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--------------------------------|--------------------|
| 01 | ORLIANY SILVA DA ROCHA | 5,5 |
| 02 | RAIMUNDA MACIEL PEREIRA | 00 |
| 03 | ANTONIA LIVIA ALVES OLIVEIRA | 12,5 |
| 04 | FRANCISCA NAIANE ALVES PEREIRA | 16 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Maria Edite – Marés

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------|--------------------|
| 01 | MARIA JOSÉ LIMA PEREIRA | 08 |
| 02 | RENATA MAGALHÃES SALES | 06 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: Secretaria de Educação – EMEF Luiz Gervasio Colares – Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|------------------------------------|--------------------|
| 01 | FERNANDA LIMA DA SILVA | 08 |
| 02 | DANIELA ALENCAR DA SILVA PAULINO | 00 |
| 03 | FRANCISCA ALINE LIMA DO NASCIMENTO | 00 |
| 04 | PATRICIA QUEIROZ DA SILVA FREITAS | 9,5 |
| 05 | CARLOS BRAGA SOUZA | 00 |
| 06 | MARCELO BRAGA SOUZA | 00 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------|--------------------|
| 01 | MARIA CAROLINA FREITAS DA SILVA | 03 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas – Barreiros

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCO DE ASSIS CRUZ DA SILVA | 00 |
| 02 | NAIARA LAURENTINO SILVA | 00 |
| 03 | ERLANIA DA ROCHA ALVES | 00 |
| 04 | DAYANE ALVES DA SILVA | 00 |
| 05 | FRANCISCA BIANCA SANTOS RAQUEL | 00 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| 01 | FRANCISCA EMANUELI DA SILVA TAVARES | 05 |
| 02 | ANA CLAUDIA DA SILVA GALDINO | 10 |
| 03 | FRANCISCA ALEXANDRE ALMEIDA | 10 |
| 04 | CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA | 00 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil – Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|---------------------------------|--------------------|
| 01 | MARIA MICHELY DA SILVA TAVARES | 02 |
| 02 | MARIA ILANA PEREIRA DELFINO | 02 |
| 03 | NANIELI PEREIRA DELFINO | 3,5 |
| 04 | ERICA MARIA SOUZA SILVA DE LIMA | 4,5 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | JARDEL SILVA OLIVEIRA | 8,5 |
| 02 | FRANCISCO WEVERSON ABREU DA CRUZ | 12,5 |
| 03 | NARALINE FERNANDES DE LIMA DIAS | 09 |
| 04 | HILTON BRAGA ANGELOS | 13 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto –Anexo Heitor Maciel – Brejo

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR |
|--------------|--|--------------------|
| 01 | FRANCISCA GILCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS | 05 |
| 02 | JANE MEIRE LAURENTINO DOS SANTOS | 12,5 |
| 03 | TEREZA MIRANDA DA SILVA ALVES | 1,5 |

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C5690C4E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - SELEÇÃO UNIFICADA PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2021

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
SELEÇÃO UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE
GABINETE DO PREFEITO

| CARGO: Agente Administrativo | | | |
|--|--|------------------------------------|-----------------------|
| LOCAL: Gabinete do Prefeito | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ANTÔNIA ELIONEIDE MARTINS PIRES | 19 | 41 |
| 02 | FRANCISCA MILENA SANTIAGO SILVA | 16 | FALTOU |
| 03 | BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA | 11 | 34 |
| 04 | LEANDRO SOUSA ALVES | 20 | 44 |
| 05 | JERLY DOS SANTOS CORREIA JUNIOR | 22 | 33 |
| 06 | MARIA JAIANE TOBIAS DE ABREU | 20 | 38 |
| 07 | ANNAILTON LIMA MONTEIRO | 00 | 33 |
| 08 | ELVYS DA SILVA BRITO | 24 | 41 |
| 09 | JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO | 20 | 37 |
| 10 | FRANCISCO MAYKON PEREIRA MENDES | 12,5 | FALTOU |
| CARGO: Motorista Categoria "B" | | | |
| LOCAL: Gabinete do Prefeito | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | JOSÉ RAILSON ZUZA DE ABREU | 02 | 31 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Finanças | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR OBJETIVA | PROVA |
| 01 | FRANCISCA LOURDINETH DA SILVA CAPISTRANO | 24 | 33 |
| 02 | DYHONY ALVES DE LIMA COSTA | 28 | 42 |
| 03 | ANTÔNIO VITOR MORAIS DA SILVA | 14 | 42 |
| 04 | FRANCISCA JAIANE DA SILVA BATISTA | 11,5 | 39 |
| 05 | FRANCISCO RUAN DOS SANTOS CANUTO | 14 | FALTOU |
| 06 | MANUEL CRISTIANO MARREIRO SAMPAIO | 17 | 42 |
| 07 | LUIZA JORDANIA FREITAS SILVA | 12,5 | 39 |
| 08 | VITOR BATISTA PEREIRA | 20,5 | 36 |
| 09 | FRANCISCO DE PAULA SOUZA CAETANO | 02 | 42 |
| 10 | FRANCISCA EUZIFRAN FERREIRA DA SILVA | 14 | 35 |
| 11 | FRANCISCO JUNIERLE RUFINO DA SILVA | 28,5 | 36 |
| 12 | FELIPE SILVA DE SOUZA | 02 | 38 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE | | | |
| CARGO: Técnico Agrícola | | | |
| LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | AMILTON TOMÉ DA SILVA | 20 | 34 |
| 02 | ALEXANDRE MARREIRO GOMES | 28 | 19 |
| CARGO: Engenheiro Agrônomo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | RICARDO JOSÉ DA COSTA SILVA JUNIOR | 07 | 38 |
| 02 | RAFAELLY DE AGUIAR DA SILVA | 08 | 29 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | THAINÁ CANUTO DA SILVA LOURENÇO | 00 | 34 |
| 02 | ERIVALDO TAVARES DA SILVA | 28 | 34 |
| 03 | ROCHELE CARLOS DA SILVA | 1,5 | 41 |
| 04 | JOÃO PAULO GERMANO DA SILVA | 24,5 | 42 |
| 05 | VITÓRIA GOMES DAMASCENO | 18 | FALTOU |
| 06 | PEDRO HUDSON CHAVES DE ASSIS | 18 | 44 |
| 07 | FRANCISCO ELIAS SOUSA PAIVA | 22 | 38 |
| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Obras e Urbanismo | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ISABEL CRISTINA DA SILVA BARROS | 17 | FALTOU |
| 02 | FRANCISCO TEMISTOCLIS ALVES | 23,5 | 43 |
| 03 | ANTÔNIO CARLOS ALVES COELHO FILHO | 8,5 | 40 |
| 04 | STEFANNY JERÔNIMO PASSOS | 9,5 | 44 |
| 05 | FRANCISCO FELIPE SOUZA FERREIRA | 18 | 40 |
| 06 | MAYCON DOUGLAS ANDRADE SANTOS | 28 | 44 |
| 07 | FRANCISCO JOSÉ MACEDO PAULA | 20,5 | 16 |
| 08 | PAULO AFONSO PEREIRA MARTINS | 17 | 44 |
| 09 | RAQUEL DAS GRAÇAS FREITAS SANTOS | 13 | 41 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Obras e Urbanismo | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA | 08 | 45 |
| 02 | MATEUS LOURENÇO OLIVEIRA | 4,5 | 39 |
| 03 | RICARDO PRUDENCIO SILVA | 08 | 45 |
| 04 | FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA | 02 | 46 |
| 05 | JOÃO VITOR CHAVES ASSIS | 02 | 39 |
| 06 | EDVANDA SANTOS LOPES | 3,5 | 40 |
| 07 | FRANCISCO VITÓRIO DOS SANTOS SILVA | 02 | 40 |
| 08 | NOELIA DA SILVA BATISTA DE ABREU | 09 | 40 |
| 09 | JOÃO CARLOS BENTO LOPES | 2,5 | 07 |
| 10 | JOSÉ CONCI DE PINHO MARTINS | 04 | 39 |

| | | | |
|--|--|---------------------------|-----------------------|
| 11 | JOSÉ ANDERSON CRUZ BANDEIRA | 04 | 42 |
| 12 | ANTONIO ARAÚJO BARBOSA | 02 | 00 |
| 13 | TAIANIA ALVES NOGUEIRA | 12 | 43 |
| 14 | ANTONIA GLAUCIENE MARREIRO SILVA | 08 | 29 |
| 15 | FRANCISCO GINARDO GERMANO DA SILVA | 06 | 42 |
| CARGO: Vigia | | | |
| LOCAL: Secretaria de Obras e Urbanismo | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANCISCO DJAIR SOUSA OLIVEIRA | 4,5 | 46 |
| 02 | ANTÔNIO VALDELIANO DE OLIVEIRA FREITAS | 17,5 | 43 |
| 03 | JOSÉ WELLINGTON DE LIMA MARTINS | 10 | 40 |
| CARGO: Gari | | | |
| LOCAL: Secretaria de Obras e Urbanismo | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | MARIA LIDIANE FERREIRA DE SOUSA | 8,0 | 43 |
| 02 | JOÃO MATEUS FERREIRA DE SOUZA | 8,0 | 39 |
| 03 | ROBERTO TAVARES DE CASTRO | 00 | 33 |
| 04 | ANA LÚCIA MARTINS DA COSTA | 06 | 40 |
| 05 | WILLAMY GERÓNIMO BARROSO | 00 | 35 |
| 06 | JOÃO BATISTA OLIVEIRA ASSIS | 04 | 01 |
| 07 | MARIA DEICIANE FREITAS DA COSTA | 00 | 37 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Assistência Social | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FABIOLA DOS SANTOS SILVA | 00 | 35 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Assistência Social | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | IZABEL CRISTINA MELO PAZ | 20 | 39 |
| 02 | VALDILANE SANTOS ALEXANDRE | 7,5 | 31 |
| 03 | MICHAEL MORAIS DE QUEIROZ | 04 | 26 |
| 04 | DANILA RAFAELA SANTOS TAVARES | 18 | FALTOU |
| 05 | JÚLIA PAZ MEDEIROS | 16 | 37 |
| 06 | SAMIRA FERREIRA SILVA | 1,5 | 33 |
| 07 | MARIA DE LARA SANTOS CORREIA | 06 | 31 |
| 08 | MARIANA QUIRINO BURGOS | 22 | 38 |
| 09 | ANTÔNIA CLARISSE DA SILVA | 26 | 39 |
| 10 | FRANCISCO ALAN CANUTO DE LIMA | 28 | 39 |
| CARGO: Assistente Social | | | |
| LOCAL: CRAS | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANCISCO DEIVID DE OLIVEIRA MARTINS | 10,5 | 41 |
| 02 | ANTÔNIA CÍCERA PEREIRA COSTA | 14,5 | FALTOU |
| 03 | DEICIANE LIMA DE ARAÚJO SOUZA | 09 | 40 |
| 04 | LEIDIANE DA SILVA MARTINS | 06 | FALTOU |
| 05 | MARIA ISABEL AVELINO DE CASTRO | 16,5 | 33 |
| CARGO: Orientador Social | | | |
| LOCAL: CRAS | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ROSEANE COSTA LIMA | 5,5 | 26 |
| 02 | JANIELE PEREIRA MENDES | 17 | 37 |
| 03 | JOÃO MATEUS DA SILVA SOUZA | 09 | 42 |
| 04 | GLEICIANE FREITAS DA COSTA | 3,5 | 26 |
| 05 | MARIA NIVANDA MARTINS MONTEIRO | 23,5 | 24 |
| 06 | LARA DE SOUZA CANUTO | 20 | 31 |
| 07 | MARIA ANISLAY QUIRINO BURGOS | 24 | 27 |
| 08 | DANIELA EUGÊNIO DA SILVA | 22 | 39 |
| 09 | FRANCISCA MARCIA QUEIROZ CANUTO | 19 | 18 |
| 10 | ELIZIANA MEDEIROS FREITAS | 22 | 26 |
| SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | | | |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Turismo e Cultura | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ELIGIANE BANDEIRA PEREIRA | 00 | 42 |
| 02 | GEDINAR DA CRUZ VICENTE | 02 | 38 |
| 03 | FRANCISCA DIEYLA GOMES CARNEIRO | 00 | 40 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Turismo e Cultura | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | RIODELENE DOS SANTOS SILVA | 17,5 | 36 |
| 02 | WANNA LORRAYNA PEREIRA DA SILVA | 04 | 33 |
| 03 | REGINA MARINHO DOS SANTOS | 11 | 21 |
| 04 | SAMARA PEREIRA DA SILVA | 12,5 | 39 |
| 05 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MARTINS | 28 | 34 |
| 06 | MARCIA KELLY GOMES BRAZ | 00 | 32 |
| 07 | WELLINGTON DE ABREU VASCONCELOS | 08 | 35 |
| 08 | FRANCISCA ESTEFANE FREITAS SOUZA | 12 | 31 |
| 09 | LUIZ PAULO MELO ASSIS | 12 | 43 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ARIANE MACIEL CASTELO | 09 | 40 |
| 02 | JAQUELINE SOUZA SILVA | 13,5 | 45 |
| 03 | FLÁVIO FERREIRA DUARTE JUNIOR | 02 | 34 |
| 04 | SARAH TAÍS MARREITO COLARES | 14 | 40 |
| 05 | KAREN ARAÚJO DA SILVA | 12 | 38 |
| 06 | IZABELA MELO TAVARES | 1,5 | 32 |

| | | | |
|----|--|-----|--------|
| 07 | VILEIDE FERREIRA DA SILVA | 10 | 31 |
| 08 | ANA KELY CONSTANCIO CORIOLANO | 20 | 30 |
| 09 | MARIA AULENICE FERREIRA DE MESQUITA | 07 | 28 |
| 10 | TAYANE FIRMINO MARTINS | 12 | 28 |
| 11 | LUCAS TAVARES GOMES | 03 | 33 |
| 12 | RODRIGO GALDINO DOS SANTOS | 17 | FALTOU |
| 13 | ISRAEL FERNANDES DA SILVA | 9,5 | 33 |
| 14 | FRANCISCA MÁRCIO DIAS MOUREIRA | 06 | 35 |
| 15 | FRANCISCA AMANDA SANTOS BARBOSA | 04 | 32 |
| 16 | JOSIELDA DA SILVA MARINHO | 08 | 37 |
| 17 | RILDSON RICHARD ANGELO DA SILVA | 1,5 | 41 |
| 19 | MARIA DALILA REIS DOS SANTOS BARRETO | 9,5 | 39 |
| 21 | THIERRY VINICIUS SILVA SANTOS | 06 | 40 |
| 22 | EDUARDO FERREIRA DE ASSIS | 00 | 39 |
| 23 | TALITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES | 17 | 32 |
| 24 | JOICY KELLY PEREIRA DA SILVA | 14 | 40 |
| 25 | MARIA ANDREZA MARREIRO ALEXANDRE | 09 | 41 |
| 26 | CAMILE GOMES SANTOS | 04 | 33 |
| 27 | JOSÉ WILSON GOMES NETO | 22 | 40 |
| 28 | ROSELINE FERREIRA PAULO NUNES | 22 | 38 |
| 29 | TARCIANE FERREIRA RAQUEL | 20 | 39 |
| 30 | GRAÇA VITÓRIA SANTOS LOURENÇO | 02 | 38 |
| 31 | MARIA AUXILIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA | 00 | 30 |
| 32 | JÉSSICA DA SILVA CHAVES | 16 | FALTOU |
| 33 | AGNALDO HELDER SILVA MELO | 22 | 37 |
| 34 | CARLOS GABRIEL DOS SANTOS ARAÚJO | 30 | 46 |
| 35 | DELIANE LIMA DE ARAÚJO | 02 | 36 |
| 36 | EVA NENZINHA MELO VIEIRA | 02 | 37 |
| 38 | AMAIA DOS SANTOS BARBOSA | 04 | 31 |
| 39 | EWERTON DA SILVA MONTE | 00 | 43 |
| 40 | MARLEILSON DOS SANTOS SILVA | 00 | 36 |
| 41 | FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS RABELO | 1,5 | 35 |
| 42 | ANDRÉ LUIZ DE CRISTO RAMOS | 12 | 35 |
| 43 | ANTÔNIA SAMARA MARTINS TAVARES | 09 | 38 |
| 44 | AMANDA DA CRUZ MEDEIROS | 26 | 33 |
| 45 | ANTONIO IGOR OLIVEIRA ALVES | 5,5 | 42 |

CARGO: Enfermeiro

LOCAL: Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|------------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | MARIA ALALLCE PEREIRA GERMANO | 14 | 38 |
| 02 | LUIZA HAYDA GUEDES DE LIMA | 16 | 39 |
| 03 | FERNANDA PEREIRA DE SOUSA | 14 | 34 |
| 05 | NEURILNE GERMANO DA SILVA | 19 | 33 |
| 06 | NARA JAIANNE FERREIRA MELO | 09 | 33 |
| 07 | HARMILLA HADLLA PAZ PAIVA | 20,5 | 30 |
| 08 | LANNA MICHELLY COUTINHO DE FREITAS | 01 | FALTOU |

CARGO: Motorista Categoria "B"

LOCAL: Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|--|--------------------|----------------|
| 01 | SHARLY DENIS SILVA TAVARES | 11,5 | FALTOU |
| 02 | GERMANO SILVA BARRETO | 22 | 35 |
| 03 | LAUDENIR LIMA DA SILVA | 00 | 47 |
| 04 | JAKSON DA SILVA CHAVES | 12 | 39 |
| 05 | FRANCISCO FERNANDO FREITAS GERALDO | 15,5 | 42 |
| 06 | HÉLIO MARTINS DE SOUSA | 00 | FALTOU |
| 07 | JOÃO PAULO ABREU TAVARES | 11,5 | 47 |
| 08 | FRANCISCO VAGNER DA SILVA | 10,5 | 40 |
| 09 | JOSÉ WITALO MOREIRA DA SILVA | 01 | 43 |
| 10 | FRANCISCO RODOLFO DA ROCHA ALVES | 06 | 46 |
| 11 | FRANCISCO ILTON MARTINS CAPISTRANO | 16 | 47 |
| 12 | TERILANE DOS SANTOS GOMES | 9,5 | 45 |
| 13 | EDILON DA SILVA ALVES | 13,5 | 46 |
| 14 | JAIR MARTINS DE SOUSA | 3,5 | 41 |
| 15 | FRANCISCO WALLYSON VASCONCELOS DE LIMA | 1,5 | 39 |
| 16 | WRADIMIR VIANA COLARES | 18 | 39 |
| 17 | ANTÔNIO HÉLIO POAZ DOMINGOS | 22 | 37 |
| 18 | LUIZ RAFAEL ARRUDA PAULINO | 00 | 40 |
| 19 | WALISON ARTENIS MARREIRO SAMPAIO | 19 | 46 |
| 20 | RAIMUNDO CLEBIANO BATISTA DA SILVA | 22 | 45 |
| 21 | LAION SOUZA PEREIRA | 14 | FALTOU |
| 22 | JOSÉ HAMILTON MENESES DE SALES | 00 | 44 |
| 23 | FRANCISCO DE ASSIS SILVA FREITAS | 02 | 43 |
| 24 | THALLES DA SILVA SOUZA | 06 | 43 |

BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA NÍVEL SUPERIOR SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: Enfermeiro

LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Sede

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------------|--------|
| 01 | MARIA ERMIZA ALVEZ | 21,5 | 31 |
| 02 | JEANKILHE DE OLIVEIRA SILVA DE ARAÚJO | 8,5 | FALTOU |
| 03 | ELOISE DA SILVA BARBOSA | 14 | 47 |
| 04 | MARIA IMACULADA LOURENÇO MEIRU | 19,5 | 29 |
| 05 | KESIA SANTOS MACIEL | 03 | 19 |
| 06 | MOELLY ANDREZA ALVES DA SILVA | 4,5 | 18 |
| 07 | FRANCISCA KAROLINY MENDES COELHO | 02 | 19 |

CARGO: Enfermeiro

LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
|--------------|-------------------------------|-----------------------------|-------|
| 01 | ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 08 | 36 |
| 02 | SHÉRIDA MARTINS DE LIMA | 19,5 | 33 |

| | | | |
|--|--|------------------------------------|-----------------------|
| 03 | MARIA DENISLANE TEMOTEO FERREIRA | 07 | 34 |
| 04 | MIRTES DE OLIVEIRA COSTA | 13 | 43 |
| 05 | ANA CARLA MARCELINO DE OLIVEIRA | 06 | 10 |
| 06 | CIRLANIA RODRIGUES DE AQUINO | 04 | 33 |
| CARGO: Enfermeiro | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde – Estratégia de Saúde da Família - Serra Verde | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | RENATA POFÍRIO FERREIRA | 13 | 31 |
| 02 | RICARDO MATEUS MOTA SOUSA | 01 | 40 |
| 03 | MAYARA PEREIRA DA SILVA | 20 | 31 |
| 04 | MARCOS DE LIMA SOUSA | 06 | 32 |
| 05 | ELIANE PAZ DA SILVA | 18 | 20 |
| CARGO: Enfermeiro | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – Barriguda | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | DARA BARBOSA DOS SANTOS | 16 | 35 |
| 02 | MARIA DEUZARINA DOS SANTOS PEREIRA | 12 | 11 |
| 03 | FERNANDA COLARES DOS SANTOS | 14 | 42 |
| 04 | MIQUELINE MENDONÇA MARTINS LIMA | 18 | 32 |
| 05 | RICHELE MAGALHÃES DE CASTRO PEIXOTO | 12,5 | FALTOU |
| BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NÍVEL FUNDAMENTAL | | | |
| INCOMPLETO E MÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| CARGO: Técnico de Enfermagem | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | LUCIARA COSTA BRAGA DE OLIVEIRA | 16 | 35 |
| 02 | CLAUDIANE FELISMINO DOS SANTOS | 00 | FALTOU |
| 03 | DAIARA DOS SANTOS FERREIRA FREITAS | 05 | 42 |
| 04 | ANA PAULA DA SILVA PEREIRA | 08 | 45 |
| 05 | FRANCISCA RENATA CARDOSO DE SOUZA | 17 | 41 |
| 06 | ANTÔNIA GEISE MARI DE SOUZA DOS SANTOS | 00 | 37 |
| 07 | ERIUÇA BRASIL VALDIVINO | 16 | 37 |
| 08 | VANDERLI CHICUTE DA SILVA | 10 | 42 |
| 09 | FRANCISCA MICHELE DA SILVA LIMA | 08 | 39 |
| 10 | JAÍNA LÚCIO DA SILVA | 00 | 37 |
| 12 | MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA | 22 | 41 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | KATIANE LUCAS DA SILVA | 00 | 32 |
| 02 | FRANCISCA TATIANA PEREIRA OLIVEIRA | 16 | 33 |
| 03 | ANDRESSA MACENO DE LIMA | 1,5 | 39 |
| 04 | CRIZIANE MEDEIROS SOARES | 16 | 35 |
| 05 | MAYKON RENEDY SANTOS SILVA | 09 | 34 |
| 06 | DANIELA MUNIQUE ANDRADE MARTINS | 04 | 40 |
| 07 | MARCIO JUNIOR DE LIMA ANDRADE | 12 | 38 |
| 08 | JOANA MAGUINA LIMA CRUZ PAULINO | 20,5 | 32 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | MICHAEL NASCIMENTO PEREIRA | 02 | 27 |
| 02 | FRANCISCA MACUIELY EUSEBIO DE BARROS | 12 | 34 |
| 05 | PAULA QUEIROZ DA SILVA | 18,5 | FALTOU |
| 06 | ALEXIA VICTORIA DE SOUZA MENEZES | 20 | 39 |
| 07 | MARIANA PEREIRA LIMA | 18 | 32 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Serra Verde | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ANTÔNIA NACÉLIA DA CRUZ SILVA | 06 | 37 |
| 02 | IVINA MARTINS GOMES | 00 | 30 |
| 03 | ALDELIDIA ARRUDA DA CRUZ | 00 | 32 |
| 04 | JULIANA BARBOSA ANASTÁCIO | 11,5 | 32 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Barriguda | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANCISCO GEFESON DE LIMA PEREIRA | 16,5 | 36 |
| 02 | FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA PEREIRA | 5,5 | 33 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR OBJETIVA | PROVA |
| 01 | RAQUEL ALVES LIMA MARTINS | 06 | 41 |
| 02 | DANIEL DE LIMA QUEIROZ | 08 | 35 |
| 03 | FRANCISCA LÍGIA ALVES ALENCAR | 07 | 46 |
| 04 | MADALENA MACIEL DA SILVA | 10 | 42 |
| 05 | FRANCISCA ADRIANA MARTINS SOUZA | 00 | 24 |
| 06 | DANNIELLY BERNARDINO DE SOUZA | 08 | 43 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Mundo Novo | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | EDIONETE MORAIS DA SILVA | 08 | 42 |
| 02 | FRANCISCA MIRTES CANUTO DA SILVA | 00 | 24 |
| CARGO: Vigia | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRICULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANCISCO RONES CARDOSO DE SOUZA | 12 | 48 |
| 02 | JOAQUIM SANTOS RODRIGUES | 7,5 | 43 |
| 03 | EMANUEL MENDES DE LIMA | 00 | 39 |
| 04 | FRANCISCO JAKSON SANTOS DE OLIVEIRA | 12 | 37 |
| 05 | DEICION FERREIRA PEREIRA MARTINS | 00 | 33 |

| | | | |
|--|--|---------------------------|-----------------------|
| 06 | FRANCISCO HERBESON MARTINS DA SILVA | 11 | 45 |
| 07 | FRANCISCO IDEULAN DE SOUZA BORGES | 3,5 | FALTOU |
| 08 | FRANCISCO WAGNER LEITAO SILVA | 02 | 45 |
| 09 | FRANCISCO ERIVANDO SOUZA PAIVA | 20 | 50 |
| 10 | FRANCISCO ALDERLAN VASCONSELOS PEREIRA | 4,5 | 49 |
| CARGO: Vigia | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 02 | FRANCISCO NERI DA SILVA SANTOS | 9,5 | 37 |
| 03 | CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA | 7,5 | 39 |
| CARGO: Vigia | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Serra Verde | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | DANIEL JUNIOR MARTINS CAPISTRANO | 04 | 37 |
| 02 | JOSÉ HAILTON CAVALCANTE COLATES | 00 | 32 |
| CARGO: Vigia | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Barriguda | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | RAIMUNDO ERINALDO ALVES SOUZA | 06 | 46 |
| 02 | FRANCISCO ALESSANDRO SARAFIM CRUZ | 02 | 42 |
| 03 | CARLOS RÉGIS DE OLIVEIRA SOUZA | 02 | 41 |
| 04 | ANTONIO VALTENBERG OLIVEIRA DOS SANTOS | 04 | 39 |
| CARGO: Técnico de Higiene Dental | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria De Saúde - Estratégia de Saúde da Família - | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | BÁRBARA SANTOS SILVA | 28 | 42 |
| 02 | GÉSSICA ALVES DE SOUZA | 14 | 30 |
| 04 | ANTONIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA | 13,5 | 29 |
| 05 | ROSIENE BARROSO DA SILVA | 09 | 43 |
| 06 | DAMIANA DA SILVA BARROSO | 02 | 30 |
| CARGO: Atendente Odontológico | | | |
| LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria De Saúde - Estratégia de Saúde da Família - | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ANA CLÉBIA BRITO DE CASTRO | 08 | 30 |
| ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| CARGO: Agente de Endemias | | | |
| LOCAL: Endemias da Secretaria de Saúde - Combate as Endemias | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | MIQUEIAS DE OLIVEIRA BARBOSA | 23 | 37 |
| 02 | FRANCISCO WALMIS SOUZA PEREIRA | 4,5 | 29 |
| 03 | LARISSY GERMANO DE FREITAS | 02 | 28 |
| 04 | JOSUÉ YRION ALVES MARTINS | 08 | 32 |
| 05 | ANDENILSON ESTEVAN DO NASCIMENTO | 26 | 36 |
| 06 | JOYGINARA SOUZA ALVES | 1,5 | 38 |
| 07 | WARNEY DE BRITO OLIVEIRA | 1,5 | FALTOU |
| 08 | FRANCY WEVERLLON DE LIMA CUNHA | 28 | 40 |
| 09 | IGO RODRIGUES BARRETO | 08 | FALTOU |
| 10 | MARIA GELIANE SOUZA BORGES | 08 | 39 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Endemias da Secretaria de Saúde - Combate as Endemias | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | MARCÍLIA NASCIMENTO PEREIRA | 08 | 28 |
| 02 | FRANCISCA GLEICIANE MARTINS OLIVEIRA | 1,5 | 37 |
| 03 | FRANCISCO ARLEN MEDEIROS DE SOUZA | 1,5 | 34 |
| 04 | FRANCISCA VALDECI FREITAS DE ALMEIDA | 10,5 | 30 |
| 05 | CRISLAN MEDEIROS TOMÁS | 10,5 | 34 |
| 06 | ALANA SILVA ARAÚJO | 08 | 35 |
| MAC DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| CARGO: Enfermeiro | | | |
| LOCAL: MAC da Secretaria de Saúde | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANQUELINE PEREIRA ABREU | 15,5 | 46 |
| 02 | RAIANE MARTINS DA SILVA | 12 | 49 |
| AGENTE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| CARGO: Agente de Saúde | | | |
| LOCAL: Agente de Saúde da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | JOSÉ ARI JUNIOR | 14,5 | 40 |
| 02 | FLÁVIA FREITAS TEIXEIRA SANTIAGO | 08 | 40 |
| 03 | IZABELE PEREIRA MAC-DOWELL GONDIM | 03 | 35 |
| CARGO: Agente de Saúde | | | |
| LOCAL: Agente de Saúde da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Serra Verde | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | JAQUELINE MENDONÇA MARTINS RAQUEL | 02 | 37 |
| 02 | VALÉRIA DE CASTRO LIMA | 21,5 | 43 |
| 03 | TAYS ESTEVAN PEDROSA | 04 | FALTOU |
| 04 | ANTONIA TÁRCIA ESTEVAN PEDROSA | 12 | 30 |
| 05 | MARCIA LIDIANA ABREU SANTOS | 09 | FALTOU |
| 06 | SANDY GOMES CRUZ | 11 | 38 |
| 07 | VANESSA RODRIGUES BANDEIRA ALVES | 3,5 | 36 |
| BLOCO SUPERIOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| CARGO: Veterinário | | | |
| LOCAL: Bloco Superior da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária - VISA/SEDE | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA | 15,5 | 41 |
| 02 | ALYSON MYKAEL FERREIRA BARROS | 03 | 23 |

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: Agente Administrativo

LOCAL: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | ESTEFANY NUNES MELO DE FREITAS | 06 | 40 |
| 02 | SEBARTIÃO DA SILVA PAULINO | 10 | 37 |
| 03 | MARIA LIANA MARQUES | 14 | 22 |
| 04 | VIANETE MORAES ROQUE | 7,5 | 39 |
| 05 | FRANCISCA GEANI DA SILVA BARBOSA | 00 | 27 |
| 06 | MARIA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES | 9,5 | 43 |

CARGO: Farmacêutico

LOCAL: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|-------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | JERLYSON COELHO MENDES | 06 | 32 |
| 02 | NAIRA BERNARDINO SAMPAIO | 03 | 39 |
| 03 | HARDALLA HALEXANDRA PAZ PAIVA | 15 | 38 |

MAC – FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: Fisioterapeuta

LOCAL: MAC – Fisioterapia da Secretaria de Saúde – Centro de Fisioterapia

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|----------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | MONALISA GOMES SANTOS | 15 | 41 |
| 02 | KARINE FERREIRA CÂMARA | 17 | FALTOU |
| 03 | RINARA MARIA PACHECO ALVES | 14 | 33 |
| 04 | MARIA EMILENA SALES NUNES | 14 | 23 |
| 05 | MARIA SOLANGE UCHÔA MUNIZ | 5,5 | 20 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: MAC – Fisioterapia da Secretaria de Saúde – Centro de Fisioterapia

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
|--------------|--------------------------------|-----------------------------|-------|
| 01 | BRENA CLESIA MACENO LIMA SALES | 14 | 39 |
| 02 | MARCIA BRENDA SILVA NASCIMENTO | 05 | 43 |
| 03 | MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES | 18,5 | 35 |

SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: Odontólogo

LOCAL: Saúde Bucal da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde Bucal

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | JÉSSYK SANTIAGO DE ASSIS | 8,5 | 39 |
| 02 | JOSÉ LOURENÇO DE ASSIS BOTELHO | 14 | 45 |
| 03 | ALANNA THAÍS OLIVEIRA SILVA | 11 | 40 |
| 04 | FRANCISCO LEANDRO PEREIRA | 17 | 31 |
| 05 | LÍDIA NARA FERNANDES EVANGELISTA | 7,5 | 47 |
| 06 | JAMYSON LOPES DE SOUSA | 12 | 27 |
| 07 | CÉSAR AUGUSTO SABOIA ALVES | 09 | 43 |
| 08 | ANANIAS SANTANA DE LIMA | 9,5 | 38 |
| 09 | MILA CRISTIAN GOMES FREITAS | 10,5 | 32 |
| 10 | JANILSON ALVES DOS SANTOS | 12 | 29 |
| 11 | BRENA KÉSSYA BARBOSA SOUSA | 3,5 | 22 |
| 12 | HELOYSE MARIA ROCHA ARRUDA | 01 | FALTOU |

EQUIPE MULTIFUNCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: Nutricionista

LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | JOYCE ARAÚJO MARTINS | 00 | 35 |
| 02 | FRANCISCA ANTÔNIA LOPES MARREIRO | 24 | 39 |

CARGO: Fisioterapeuta

LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|--------------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | RAIMUNDA JULIANE NUNES DA SILVA | 07 | 33 |
| 02 | SANDY MARIA AGUIAR DA SILVA | 4,5 | 30 |
| 03 | MARIA GERLIANE CAVALCANTE DOS SANTOS | 12 | 39 |
| 04 | GISLAYNE MONTEIRO FRAGA | 21,5 | 33 |
| 05 | TAISNARA PEREIRA DOS SANTOS | 02 | 20 |
| 06 | SILVA LETÍCIA FERREIRA GOMES | 06 | 40 |

CARGO: Psicólogo

LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
|--------------|---|-----------------------------|-------|
| 01 | MARIA VANIELLY CARDOSO NASCIMENTO | 16,5 | 32 |
| 02 | RAIMUNDA VIRGÍNIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 16 | 39 |
| 03 | FRANCISCA GIUMARA MAGLAR SANTOS FREITAS | 20,5 | 30 |

CARGO: Fonoaudiólogo

LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
|--------------|----------------------|-----------------------------|-------|
| 01 | RAONI ALVES DA SILVA | 18,5 | 40 |

CARGO: Educador Físico

LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | DHEYSON GERMANO DE FREITAS | 10 | 15 |
| 02 | ANTONIO GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA | 17 | 18 |

SETOR ESPECIAL – COVID 19 DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: Técnico de Enfermagem

LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | MARIA CARMÉLIA CARDOSO DE FREITAS | 00 | FALTOU |
| 02 | ELENIR PEREIRA PAIVA | 24 | 35 |
| 03 | ELANE DE OLIVEIRA FERREIRA | 21 | 32 |
| 04 | VANESCA VERA ANGELO | 20,5 | 41 |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|---------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | ELINEUDA DOS SANTOS SILVA | 02 | 40 |

| | | | |
|---|--|------------------------------------|-----------------------|
| 02 | JOSÉ EDNALDO DE LIMA SILVA FILHO | 01 | 46 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19 | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | EDNA MARIA MARCELINO MARTINS RAQUEL | 09 | 20 |
| 02 | VIVIAN SANTOS SILVA | 17 | 37 |
| 03 | MARCÍLIA CRUZ DA SILVA | 22 | 39 |
| 04 | CARLOS ROBERTO OLIVEIRA BERNARDIDO | 04 | 15 |
| 05 | JONAS KALYD MOREIRA PAULINO | 08 | 35 |
| 06 | FRANCISCO LUAN LIMA ALVES | 19 | 39 |
| 07 | FRANCISCO VALDERLAN PEREIRA DO SANTOS | 21 | 36 |
| 08 | GLEICIANE DE OLIVEIRA SILVA | 06 | 23 |
| CARGO: Fisioterapeuta | | | |
| LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19 | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANCISCO MARTINS DA SILVA | 14 | 41 |
| 02 | EVELANE GERMANO NUNES | 15,5 | 39 |
| 03 | BRUNA ANDRIELE GOMES FREITAS | 12 | 38 |
| 04 | MARIA TAINÁ SOUZA TAVARES | 14 | 34 |
| 05 | IRISLENE DE ABREU BASILINO | 02 | 34 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR | | | |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | PAMELA BARROS DA SILVA | 06 | 38 |
| 02 | IURY MATHELLY JERONIMO FERREIRA | 00 | 39 |
| 04 | CAMILA KATRINE LIMA ERMINIO | 22 | 43 |
| 05 | ÁGDA VALESCA ARAÚJO PEREIRA | 00 | 31 |
| 06 | MACILIANE PEREIRA MORAIS FREITAS | 10 | 38 |
| 07 | SARAH VIANA BERNARDIDO | 18 | 43 |
| 08 | BRENDON NIKOLAS ANDRADE DOS SANTOS | 08 | 31 |
| 09 | ROMÁRIO BEZERRA DA CRUZ | 16 | 40 |
| 10 | PRISCILA VASCONCELOS GUIULHERMINO | 18 | 37 |
| 11 | ELIZANDRA FERREIRA DE ASSIS | 3,5 | 38 |
| 12 | FRANCISCO HELDER CANUTO LISBOA | 16 | 39 |
| 13 | JÉSSIE GOMES CORREIA | 5,5 | 36 |
| 14 | NEIANE PEREIRA DA SILVA | 06 | 39 |
| 15 | FRANCISCA DAIANE PEREIRA CANUTO | 5,5 | FALTOU |
| 16 | HEBER SARAIVA MONTEIRO | 18 | 37 |
| 17 | TAMIRES DIAS FREITAS | 18 | 37 |
| 18 | HYMMARA SAMILLI ALVES DE AQUINO | 22 | 40 |
| 19 | DARLANE DE OLIVEIRA COSTA | 14 | 41 |
| 20 | VALCLEICE NASCIMENTO DOS SANTOS | 14,5 | 33 |
| 21 | MARIA WELIDA EUFRÁSIO ESTEVAN | 14 | 44 |
| 22 | RITA DE CÁSSIA LIMA CORIOLANO | 30 | 38 |
| 23 | FÁTIMA TAIS DE OLIVEIRA SILVA | 14 | 40 |
| 24 | ANTONIA LARA BEATRIZ LIMA ABREU | 02 | 41 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
| 01 | ANTONIO JOSÉ DA SILVA MOURÃO | 19 | 35 |
| 02 | VANESSA CLARA DA SILVA CRUZ | 00 | 27 |
| 03 | MARIA RILMARA SILVA NASCIMENTO | 10,5 | 36 |
| 04 | MARIA MALENA SANTIAGO SILVA | 17,5 | 30 |
| 05 | VANESSA DA SILVA SANTOS | 08 | 32 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ANA KALLY FREITAS GUEDES | 00 | 27 |
| 02 | ADRIELE ALVES DOMINGOS | 1,5 | 35 |
| 03 | AIRTA LIMA DA SILVA | 16,5 | 37 |
| 04 | EGELLUS SAMPAIO DANTAS | 13 | 41 |
| 05 | IOLANDA LISBOA DA SILVA | 12 | 35 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Norberto Botelho – Marés | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | NATIEL CAMPOS SOUZA | 15 | 44 |
| 02 | FRANCISCA REGILENE DO SANTOS PRUDÊNCIO | 15 | 33 |
| 03 | PEDRO BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR | 22 | 38 |
| 04 | MARCELO DOS SANTOS SILVA | 03 | 37 |
| 05 | PAULO ROBERTO FELISMINO DOS SANTOS | 9,5 | 33 |
| 08 | GIRLANE GOMES DE CASTRO | 08 | 30 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | JONAS ALVES DE SOUZA | 19 | 40 |
| 02 | JOSÉ HAIRTON DE SOUZA RIBEIRO | 00 | 27 |
| 03 | ANTONIO WIRLY DE SOUZA LIMA | 20 | 42 |
| 05 | JOABY LIMA DUARTE | 24 | 44 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF José Mendes da Cruz – Tope | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | DONIZETE DELFINO OLIVEIRA | 00 | 33 |
| 02 | JANAINÉ CASTRO DA SILVA | 14 | 32 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil –Tope | | | |

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
|---|--|-----------------------------|----------------|
| 01 | TELMA MARIA GERMANO FERREIRA | 18 | 33 |
| 02 | FRANCISCO VITOR GERMANO DOS SANTOS | 1,5 | 31 |
| 03 | FRANCISCA KARINE MENDES DE OLIVEIRA | 16 | 34 |
| 04 | PAULO SÉRGIO SILVA CRUZ | 1,5 | FALTOU |
| 05 | ANTONIA ANAQUELHA DO CARMO GAUDINO | 00 | 30 |
| 06 | JAILA TAVARES DA SILVA | 15 | 45 |
| 07 | CARLOS EDUARDO SILVA BRASIL | 22 | 40 |
| 08 | GESSILANE DE SOUZA LOPES | 20 | 31 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge – Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ELIANA LIMA DUARTE | 15,5 | 30 |
| 02 | EMERSON ALVES DA SILVA | 8,5 | FALTOU |
| 03 | JARYSON MARTINS VIANA | 1,5 | 25 |
| 04 | JOSÉ FLAVIANO FERREIRA DE ALENCAR | 12 | 33 |
| 05 | ATAIDES DA SILVA SOARES | 20 | 42 |
| 06 | GLEYBER DIAS OLIVEIRA | 14 | 36 |
| CARGO: Agente Administrativo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Maria Edite –Marés | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
| 01 | ANDREA DE LIMA RIBEIRO SANTOS | 15,5 | 34 |
| 02 | RAIUMUNDO MATEUS ALVES DE OLIVEIRA | 18 | 38 |
| 03 | ANTONIA LILIANE BARROS SILVA | 15 | 39 |
| 04 | FRANCISCA MONARA DA SILVA | 30 | 34 |
| 05 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAIVA | 04 | 28 |
| CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação – EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
| 01 | MARIA MARLEIR MONTEIRO DOS SANTOS | 1,5 | 46 |
| 02 | ANGELA CRISTINA SEVERINO LOPES | 08 | 32 |
| CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | JÉSSICA SILVA NASCIMENTO | 00 | FALTOU |
| 02 | FRANCISCA LINDALVA DOS SANTOS BARROS | 14 | 34 |
| 03 | FRANCISCA MARCIA SOUSA NASCIMENTO | 08 | 33 |
| 04 | RAIUMUNDA CLÁUDIA RAQUEL DE SOUZA | 12 | 39 |
| 05 | FRANCISCA NEIVA LOPES DA SILVA | 02 | 41 |
| 06 | ANTONIA MEIRILENE LIMA CARDOSO | 00 | 41 |
| CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ELIETE DELFINO OLIVEIRA | 00 | 33 |
| 02 | MARIA DE JESUS ALVES CRUZ | 1,5 | 37 |
| 03 | FRANCISCA ODETTY CARLOS MARREIRO LOPES | 1,5 | 41 |
| 04 | GUILHERME DE ANDRADE PEREIRA DA SILVA | 13,5 | 37 |
| 05 | OLINEUDA DIAS CAPISTRANO | 15,5 | 41 |
| CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto -Pindoba | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | RAFAEL FERREIRA LIMA | 00 | 44 |
| 02 | JOSÉ DANIEL DA ALMEIDA LIMA | 09 | 47 |
| 03 | ROSANA DOS SANTOS SILVAS | 14 | 47 |
| 04 | ANTONIA BRIGIDA PEREIRA DOS SANTOS | 03 | 42 |
| 05 | MANOEL ADILSON CRUZ DIAS | 02 | 45 |
| CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANCISCA WLÁDIA ABREU MARREIRO | 20,5 | 48 |
| 02 | FRANCISCO ALAN BERNARDINO DE SOUZA | 20,5 | 37 |
| 03 | SUYANE SAMPAIO OLIVEIRA | 06 | 30 |
| 04 | NATÁLIA JULIANA MORAES RAQUEL | 00 | 37 |
| 05 | REGINA SANDRA SILVA LUIZ | 09 | 35 |
| 06 | FRANCISCA JANAÍNA PEREIRA SILVA | 1,5 | 32 |
| CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | RAUL FAGNER PAULINO ALVES | 7,5 | 44 |
| 02 | ANGELA BATISTA MENDES | 00 | 42 |
| 03 | CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA | 1,5 | 35 |
| 04 | DANIELY BARBOSA SILVA | 06 | 36 |
| 05 | TEREZA CRISTINA LOPES ALVES | 06 | 45 |
| CARGO: Vigia | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ALAN GUILHERMINO BARROS | 1,5 | 44 |
| 02 | FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS | 03 | 38 |
| 03 | FRANCISCO ERINALDO LIMA DE MENEZES | 08 | 30 |
| 04 | ANTONIO SILVA MARTINS | 5,5 | 43 |
| 05 | FRANCISCO AURINETO SANTOS MOREIRA | 03 | 35 |
| 06 | MAURO BRAGA SOUZA | 16,5 | 42 |
| CARGO: Vigia | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | IZIDIO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS | 11,5 | 41 |
| 02 | JOEL DA SILVA MARTINS | 00 | 43 |
| 03 | JOSÉ ALEX TAVARES DE OLIVEIRA | 00 | 38 |
| 04 | ALDO RÉGIS SILVA NASCIMENTO | 04 | 44 |

| | | | |
|----|---|-----|--------|
| 05 | FRANCISCO WANDERSON SANTIAGO | 09 | 40 |
| 06 | MATEUS DOS SANTOS BRITO | 09 | 40 |
| 07 | FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SILVA | 4,5 | 30 |
| 08 | FRANCISCO GERSON FERREIRA COSTA | 7,5 | 44 |
| 09 | RAIR BARROSO DA SILVA | 02 | FALTOU |
| 10 | ISAIAS CRUZ DA SILVA | 1,5 | 43 |
| 11 | FRANCISCO ALBERTO MENDES | 14 | 44 |
| 12 | FRANCISCO LUCIVAN CORREIA DO NASCIMENTO | 3,5 | 37 |
| 13 | FRANCISCO VAGNER PEREIRA LOPES | 03 | FALTOU |
| 14 | FÁBIO GOMES SILVA | 10 | 45 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|------------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | ERIVANDO ALVES SOUZA | 10 | 42 |
| 02 | NELSON NETO PEREIRA DO NASCIMENTO | 7,5 | 39 |
| 03 | GERSON SANTOS FREITAS | 02 | 33 |
| 04 | GILSON PEREIRA MORAIS | 5,5 | 42 |
| 05 | FRANCISCO ADRIANO ALVES DOS SANTOS | 1,5 | 35 |
| 06 | FRANCISCO MATEUS COSTA PEREIRA | 08 | 42 |
| 07 | CICERO VIEIRA ALVES | 14 | 31 |
| 08 | MARCOS ANTONIO LIMA CARDOSO | 11 | 43 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|--|--------------------|----------------|
| 01 | FRANCISCO VALDIVINO GERÔNIMO DO NASCIMENTO | 00 | 26 |
| 02 | EDVAN QUEIROZ LIMA JUNIOR | 06 | 48 |
| 04 | MARCEL FRANCELINO GOMES | 7,5 | 45 |
| 05 | MICHAEL BATISTA DA SILVA | 14 | 37 |
| 06 | DAVID SOUSA SILVA | 9,5 | 43 |
| 07 | FRANCISCO ANTONIO FERREIRA ALENCAR | 06 | 37 |
| 08 | BRUNO SOUSA FREITAS | 04 | 46 |
| 09 | ANTONIO CLENIO SARAIVA SOUTO | 04 | 46 |
| 10 | ARIVANIO BRAGA VIANA | 00 | 45 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | FRANCISCO REGINALDO SANTOS NUNES | 14 | 47 |
| 02 | FRANCISCO IAGO RAQUEL BRITO | 1,5 | 48 |
| 03 | JOÃO PAULO GERMANO RAQUEL | 09 | 46 |
| 04 | FRANCISCO JORGE LIMA | 00 | 01 |
| 05 | CLAUDIO DA SILVA SANTOS JUNIOR | 22 | 40 |
| 06 | DAVI CAMILO FERNANDES | 4,5 | 41 |
| 07 | FRANCISCO ALBERTO FERREIRA OLIVEIRA | 00 | 40 |
| 08 | FRANCISCO VLADIMIR DOS SANTOS COSTA | 06 | 43 |
| 09 | JOSÉ DIOGO ALVES MEDEIROS | 00 | 34 |
| 10 | LUAN DE SOUZA ESTEVES | 14 | 46 |

CARGO: Vigia

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil –Tope

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | AIRTON LOURENÇO DE SOUZA FILHO | 06 | 45 |
| 02 | BRUNO DE MOURA MARTINS | 7,5 | 47 |
| 03 | FRANCISCO ROGÉRIO DA ROCHA ALVES | 00 | 43 |
| 04 | VANDERLAN OLIVEIRA MARREIRO | 00 | 42 |
| 05 | FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO MARREIRO | 4,5 | 47 |
| 06 | ALDELIANO ARRUDA DA CRUZ | 04 | 47 |
| 07 | FRANCISCO RONIER MARREIRO SILVA | 1,5 | 39 |
| 08 | ANTONIO MATEUS DA SILVA ROCHA | 00 | 37 |
| 09 | ANTONIO WELLINGTON LIMA MARTINS | 14 | 41 |
| 10 | FRANCISCO JARDSON ROCHA ALVES | 11 | 38 |

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
|--------------|-------------------------|-----------------------------|-------|
| 01 | GIDEÃO DE SOUZA TAVARES | 7,5 | 45 |

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | MARIA ELONEIDA RIBEIRO NASCIMENTO | 9,5 | 44 |
| 02 | ANTONIA MARTINS DOS SANTOS CARLOS | 02 | 39 |
| 03 | LUZIA SILVA FREITAS | 1,5 | 38 |

CARGO: Zelador

LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | FRANCISCO LINDOMAR PEREIRA LOPES | 00 | 45 |
| 02 | MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GONÇALVES | 4,5 | 41 |
| 03 | ANTONIA AURENICE DASILVA BATISTA | 4,5 | 43 |
| 04 | NATALIA CORREIA DOS SANTOS | 06 | 41 |
| 05 | JOSÉ NAILSON MARTINS LOPES | 9,5 | 45 |
| 06 | SALVIANO DA SILVA | 4,5 | 31 |
| 07 | FRANCISCA LIDIANE SILVA PEREIRA | 03 | 44 |
| 08 | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAULINO | 00 | 45 |
| 09 | MARIA GRACIANE CRUZ SILVA | 00 | 47 |
| 10 | GEOVANIA VICENTE DA SILVA | 05 | 31 |
| 11 | GLAUCILENE FERREIRA RODRIGUES | 00 | 33 |
| 12 | ANA PAULA VALDIVINO LIMA | 00 | 37 |
| 13 | NORBERTO JÚNIOR BRAZ DOS SANTOS | 00 | 36 |
| 14 | FRANCISCO DAMIÃO GOMES DA SILVA | 00 | 37 |
| 15 | NIVEA DA SILVA PEREIRA | 1,5 | 36 |
| 16 | FRANCISCO JEAN NASCIMENTO DA SILVA | 7,5 | 36 |
| 17 | FRANCISCO GLEISON DA SILVA OLIVEIRA | 00 | 44 |

| CARGO: Zelador | | | |
|--|--|-----------------------------|----------------|
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ANA CÉLIA PEREIRA MONTEIRO | 06 | 36 |
| 02 | MARCIO TERTO MARTINS | 03 | 41 |
| 03 | NAYANE GOMES DA SILVA | 03 | 45 |
| 04 | RITA DA CASSIA FERNANDES DE OLIVEIRA | 9,5 | 39 |
| 05 | ANTONIA EDINELIA TAVARES PEREIRA | 08 | 39 |
| 06 | MARIA LUCILENE BARROS MOORAIS | 00 | 35 |
| CARGO: Zelador | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | MARIA ROSILANE DOS SANTOS PRUDENCIO | 11,5 | 40 |
| 02 | ANA CLAUDIA SILVA SOUZA | 00 | 35 |
| 03 | ANTONIA EDVANIA EUFRASIO DO NASCIMENTO | 1,5 | 48 |
| 04 | ANTONIA JAMILE PEREIRA GALDINO | 03 | 45 |
| 05 | MARIA JULIANA CORDEIRO MARTINS | 00 | 44 |
| 06 | ISABEL CRISTINA PAZ PIRIS | 10 | 41 |
| 07 | RAISSA SILVA CHAVES | 06 | 45 |
| CARGO: Zelador | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ANTONIA GERUSA DE SOUZA SILVA | 12,5 | 38 |
| 02 | MARIA JANAINA RODRIGUES DA SILVA | 21 | 48 |
| 03 | ANTONIO JOSÉ FLOR DE ARAÚJO FILHO | 00 | 39 |
| 04 | MICHELLY NEGREIROS DA SILVA | 00 | 39 |
| 05 | FRANCISCA SUELY DA SILVA ALVES | 00 | 46 |
| CARGO: Zelador | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
| 01 | ALAILSON SILVA FREITAS | 00 | 39 |
| CARGO: Zelador | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
| 01 | JOSÉ ADAILSON FREITAS AUGUSTINHO | 06 | 38 |
| 02 | FRANCISCA CLESIANE RODRIGUES PEREIRA | 08 | 43 |
| CARGO: Zelador | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil – Tope | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | MARIA DARLENE FERREIRA ALVES | 00 | 29 |
| CARGO: Zelador | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | IARA BRITO SANTOS | 11,5 | 49 |
| 02 | FRANCISCA LIDIANE AGOSTINHO CHAGAS | 08 | 43 |
| 03 | MARIA HISRAELE EUGENIO DA SILVA | 08 | 49 |
| CARGO: Zelador | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto – Anexo Heitor Maciel - Brejo | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | RAIANE ALVES HONORATO | 00 | 37 |
| 02 | VITORIA NOGUEIRA DA SILVA | 00 | 34 |
| 03 | MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 1,5 | 33 |
| CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira) | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | MARIA LEIDIANE ARAÚJO ALVES | 00 | 43 |
| 02 | JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA | 08 | 33 |
| 03 | RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 04 | 45 |
| 04 | MARIA SAMPAIO DA SILVA | 00 | 43 |
| 05 | JAQUELINE FERNANDES DA SILVA | 06 | 40 |
| 06 | IRLENE SEVERINO DA SILVA | 00 | 44 |
| CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira) | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | JOSIANA ALMEIDA FERREIRA | 08 | 34 |
| 02 | LEILIANE ROSALINO DE SOUZA | 4,5 | 43 |
| CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira) | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho –Marés | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ROSELEIDE MATIAS PEREIRA | 08 | 38 |
| 02 | GÉSSICA LIMA PEREIRA | 02 | FALTOU |
| CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira) | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco José de Freitas – Barreiros | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | DAMIANA SANTOS DE OLIVEIRA | 6,5 | 45 |
| 02 | FRANCISCA ALCIONE DO NASCIMENTO ALVES | 06 | 44 |
| 03 | ROSIMEIRE FREITAS DA ROCHA | 06 | 47 |
| CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira) | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANCISCA GLEICIANE SANTOS ALVES | 28 | 46 |
| 02 | EMANUELA SOARES DE BRITO | 9,5 | 44 |
| CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira) | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto –Anexo Heitor Maciel - Brejo | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | CAMILA CHAGAS DA SILVA | 00 | 31 |
| 02 | MISRAEL DE SOUZA FREITAS | 02 | 40 |
| CARGO: Secretaria Escolar | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação – CEI Nely de Lima – Sede | | | |

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| 01 | AGLAILCE SILVA VALDIVINO | 16 | 32 |
| 02 | AURILEIDE MARREIRO COLARES | 22 | 31 |
| CARGO: Assistente Social | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | EDUARDA MORAIS ABREU | 00 | 40 |
| 02 | MARIA EDNA NASCIMENTO FERNANDES DE CASTRO | 15 | 38 |
| 03 | IZAELLY DA SILVA ALEXANDRE | 4,5 | 19 |
| 04 | IDALINA ROCILDA DA SILVA | 6,5 | 34 |
| CARGO: Psicólogo | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | JÚLIA JANAI DA SILVA LIMA | 14,5 | 18 |
| 02 | BRUNA CARÍCIA BEZERRA DOS SANTOS | 10 | 44 |
| 03 | MARCÍLIO JERÔNIMO PEREIRA | 07 | 24 |
| CARGO: Motorista Categoria "D" | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ANTONIO WEBER SOUSA DA SILVA | 18 | 48 |
| 02 | RAIMUNDO COELHO ARAÚJO | 15 | 40 |
| 03 | ECLÉSIO NAZARENO MATOS PEREIRA | 07 | 48 |
| CARGO: Motorista Categoria "D" | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
| 01 | FRANCISCO CARLOS DE ABREU SANTOS | 15,5 | 42 |
| 02 | ROBERVANY DA SILVA ROCHA | 08 | 44 |
| 03 | NAZARENO VICTOR VARELO PINHEIRO | 15 | 46 |
| 04 | ARIVANIO CRUZ DA SILVA | 28,5 | 44 |
| CARGO: Motorista Categoria "D" | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto - Pindoba | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | JOSÉ LUCIANO DIAS MACIEL | 14 | 42 |
| 02 | ROBÉRIO LEITÃO RABELO | 16 | 42 |
| 03 | ANTONIO NILTON BARROS MARTINS | 21,5 | 43 |
| CARGO: Motorista Categoria "D" | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz - Tope | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ERANDI FERREIRA LIMA | 16 | 24 |
| 02 | FRANCISCO EUDIS GOMES DOS SANTOS | 17 | 45 |
| 03 | KENNEDY DE LAZARO COLARES ALVES | 08 | 41 |
| 04 | FRANCISCO WAGNER CORNELIO DE ASSIS | 12 | 33 |
| CARGO: Motorista Categoria "D" | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA | 22 | 43 |
| 02 | GLEIZIANO PEREIRA LUZIA | 19 | 46 |
| CARGO: Motorista Categoria "D" | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho - Marés | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
| 01 | JOSÉ VINÍCIUS GERMANO | 12 | 37 |
| 02 | FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA ROCHA | 7,5 | 47 |
| 03 | ANTONIO SANTOS LIMA JUNIOR | 16 | 39 |
| 04 | RODOLFO PEREIRA LISBOA | 10 | 48 |
| 05 | ANTONIO LUCAS SOUZA DA CRUZ | 12 | 41 |
| CARGO: Motorista Categoria "D" | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | JOÃO GERLANO ALVES DA SILVA | 9,5 | 37 |
| 02 | ANTONIO JOSIVAN MOURA PORFÍRIO | 12 | 34 |
| 03 | FRANCISCO FÁBIO BRITO BARROSO | 04 | 00 |
| CARGO: Motorista Categoria "D" | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Escola Maria Julia Pereira Batista | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANCISCO WAGNER ALMEIDA MORAIS | 18 | 47 |
| 02 | GEORGE HENRIQUE JUNIOR | 06 | 48 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Escola Maria Julia Pereira Batista | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | GULHERME DE FREITAS MARTINS | 00 | 43 |
| 02 | VICTOR NATANAEL ABREU GUERRA | 00 | 35 |
| 03 | FRANCISCO GEISON PAIVA DA SILVA | 06 | 35 |
| 04 | ANTONIO RENATO DOS SANTOS SILVA | 04 | 39 |
| 05 | GEANI ALEXANDRE ABREU | 01 | 40 |
| 06 | MARCILIANA SILVA GOMES | 02 | FALTOU |
| 07 | JOANA DARK CORDEIRO | 08 | 27 |
| 08 | FRANCINAIDE DA SILVA LEMOS | 7,5 | 45 |
| 09 | CARMEM LÍGIA DE OLIVEIRA ALVES | 00 | 43 |
| 10 | JÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS | 00 | 41 |
| 11 | PEDRO HELDER DA SILVA SOARES | 00 | 29 |
| 12 | FRANCISCA LARISSA DE ARAÚJO LIMA | 00 | 49 |
| 13 | MÁRIA MADALENA SANTOS SILVA | 06 | 25 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | CLAUDILANIO FIDELIS DE SOUZA | 05 | 33 |
| 02 | LÚCIA MARIA DA SILVA BASTISTA | 08 | 38 |
| 03 | EDINILCE TEODOSIO TERÇO SILVA | 00 | 44 |

| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
|--|--|-----------------------------|----------------|
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho - Marés | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | ORLIANY SILVA DA ROCHA | 5,5 | 43 |
| 02 | RAIMUNDA MACIEL PEREIRA | 00 | 37 |
| 03 | ANTONIA LIVIA ALVES OLIVEIRA | 12,5 | 42 |
| 04 | FRANCISCA NAIANE ALVES PEREIRA | 16 | 38 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Maria Edite- Marés | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | MARIA JOSÉ LIMA PEREIRA | 08 | 40 |
| 02 | RENATA MAGALHÃES SALES | 06 | 49 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | | |
| CARGO: | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FERNANDA LIMA DA SILVA | 08 | 30 |
| 02 | DANIELA ALENCAR DA SILVA PAULINO | 00 | 20 |
| 03 | FRANCISCA ALINE LIMA DO NASCIMENTO | 00 | 37 |
| 04 | PATRICIA QUEIROZ DA SILVA FREITAS | 9,5 | 42 |
| 05 | CARLOS BRAGA SOUZA | 00 | 37 |
| 06 | MARCELO BRAGA SOUZA | 00 | 34 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | MARIA CAROLINA FREITAS DA SILVA | 03 | 41 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANCISCO DE ASSIS CRUZ DA SILVA | 00 | 38 |
| 02 | NAIARA LAURENTINO SILVA | 00 | 34 |
| 03 | ERLANIA DA ROCHA ALVES | 00 | 39 |
| 04 | DAYANE ALVES DA SILVA | 00 | 28 |
| 05 | FRANCISCA BIANCA SANTOS RAQUEL | 00 | 38 |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | | |
| CARGO: | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz - Tope | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR OBJETIVA | PROVA |
| 01 | FRANCISCA EMANUELI DA SILVA TAVARES | 05 | 40 |
| 02 | ANA CLAUDIA DA SILVA GALDINO | 10 | 41 |
| 03 | FRANCISCA ALEXANDRE ALMEIDA | 10 | 30 |
| 04 | CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA | 00 | 27 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil - Tope | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | MARIA MICHELY DA SILVA TAVARES | 02 | 37 |
| 02 | MARIA ILANA PEREIRA DELFINO | 02 | 35 |
| 03 | NANIELI PEREIRA DELFINO | 3,5 | 43 |
| 04 | ERICA MARIA SOUZA SILVA DE LIMA | 4,5 | 41 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto - Pindoba | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | JARDEL SILVA OLIVEIRA | 8,5 | 43 |
| 02 | FRANCISCO WEVERSON ABREU DA CRUZ | 12,5 | 47 |
| 03 | NARALINE FERNANDES DE LIMA DIAS | 09 | 44 |
| 04 | HILTON BRAGA ANGELOS | 13 | 45 |
| CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto - Anexo Heitor Maciel - Brejo | | | |
| Nº INSCRIÇÃO | NOME | ANÁLISE CURRÍCULAR | PROVA OBJETIVA |
| 01 | FRANCISCA GILCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS | 05 | 43 |
| 02 | JANE MEIRE LAURENTINO DOS SANTOS | 12,5 | 37 |
| 03 | TEREZA MIRANDA DA SILVA ALVES | 1,5 | 46 |

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DB4ABB53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contratação

Chamamento de Nº. 002/2021 - Secretaria da Educação - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação.

Contratados:

| ITEM | NOME DO AGRICULTOR | VALOR GLOBAL |
|------|-----------------------------|---------------|
| | ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA | R\$ 19.977,84 |
| | ANA CLEA DANTAS AZEVEDO | R\$ 6.200,00 |
| | ANTONIA GUILHERME DA SILVA | R\$ 5.520,00 |
| | ANTONIO DE SOUSA PEREIRA | R\$ 19.977,84 |

| | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA | R\$ 12.823,50 |
| ANTONIO EVANDRO DE ÁVILA | R\$ 19.481,00 |
| ANTONIO EVERALDO BRAGA CAVALCANTE | R\$ 19.990,36 |
| ANTONIO NILSON VASCONCELOS MOTA | R\$ 19.977,84 |
| ANTONIO PINTO DE LIMA | R\$ 19.980,00 |
| CARLOS AUGUSTO COSTA DE SOUSA | R\$ 19.980,00 |
| DOROTEU CAMELO DE SOUZA | R\$ 19.277,84 |
| ELIANE MESQUITA BARROSO | R\$ 15.415,00 |
| ELIZIANE BORGES DE PAULO COSTA | R\$ 8.473,50 |
| FERNANDO MOTA RAMOS | R\$ 19.839,50 |
| FRANCISCA ANTONIA SILVA GONÇALVES | R\$ 12.332,00 |
| FRANCISCO BALBINO DUARTE | R\$ 18.989,50 |
| FRANCISCO CLAUDENIR AZEVEDO MESQUITA | R\$ 19.942,90 |
| FRANCISCO DE ASSIS NERES DOS SANTOS | R\$ 19.669,40 |
| FRANCISCO EDIMÁRIO CARNEIRO | R\$ 15.415,00 |
| FRANCISCO JOSÉ LOPES TEIXEIRA | R\$ 12.332,00 |
| FRANCISCO MACIANO GOMES SOARES | R\$ 16.312,00 |
| JOÃO COELHO PINTO | R\$ 19.242,00 |
| JOÃO MARCELINO PEDROSA | R\$ 6.166,00 |
| JOAQUIM RODRIGUES GOMES | R\$ 19.942,70 |
| JOAQUIM SOUSA VIANA | R\$ 14.890,89 |
| JORGE ANTONIO LOTIF FERREIRA | R\$ 19.977,84 |
| JORGE EMÍLIO FERREIRA | R\$ 19.977,84 |
| JOSÉ ELDO FERREIRA DE MOURA | R\$ 19.966,53 |
| JOSÉ FELIX MOURA | R\$ 11.026,00 |
| JOSÉ PINTO MOTA | R\$ 11.632,00 |
| JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DUTRA | R\$ 13.873,50 |
| JOSÉ WELITON SOUSA SILVA | R\$ 19.995,44 |
| LIDUINO DE ARAÚJO GOMES | R\$ 11.632,00 |
| LUCILEIDE DANTAS AZEVEDO | R\$ 6.200,00 |
| MARCOS ANTONIO PINTO RODRIGUES | R\$ 19.914,00 |
| MARIA HELENA ANDRADE FREITAS | R\$ 2.000,00 |
| MARIA IVA FERREIRA | R\$ 19.977,84 |
| PAULO SÉRGIO DANTAS AZEVEDO | R\$ 12.815,00 |
| PEDRO MOTA BARRETO | R\$ 12.332,00 |
| SAMUEL RODRIGUES BARBOSA | R\$ 19.980,00 |
| VERÔNICA RAMOS GUILHERME SILVA | R\$ 13.873,50 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 637.322,10 |

Data de Assinatura do Contrato: 25 de outubro de 2021. **Vigência do Contrato:** Da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Manoel Mota Barreto Filho. **Dotação Orçamentária:** 0604 12 306 0007 2.030, com recurso da fonte 1111000000 e 1122000000. **Elemento/Subelemento de Despesa de Nº.** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:51B92E0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA DE UM BANCO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO
ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE DE ENSINO DE MORADA NOVA – CE
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato, pelo Secretário da Educação, o Sr. Edilson Santiago de Oliveira, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.632 de 26 de agosto de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, com o objetivo de recompor, acelerar conteúdos e competências de Língua Portuguesa e Matemática, com base nas matrizes de referência do SAEB e do SPAECE, propósitos estabelecidos pelo Pacto pela Aprendizagem no Estado de Ceará, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA esta Chamada para seleção de um Banco de professores para atuarem como TUTORES na gestão e fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal de Morada Nova;

INSTITUIR a Comissão Organizadora da seleção, responsável pelo acompanhamento da execução desta Chamada, ficando, desde já, designados os seguintes servidores efetivos como membros:

- 1º Membro: MARIA NORILENE DA SILVA RABELO
- 2º Membro: SIDNEY WASHINGTON MELQUIADES
- 3º Membro: JACQUELINE DA CUNHA MALAGUETA

ESTABELECE que seja de responsabilidade da Secretaria da Educação, por meio da Comissão Organizadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo.

1. DA JUSTIFICATIVA

A pandemia trouxe impactos para a aprendizagem dos estudantes cearenses, não menos no âmbito do município de Morada Nova, gerando perdas que precisam ser reparadas. Com o retorno das aulas presenciais, muitos dos estudantes têm retornado com níveis diferentes de conhecimento e habilidades. Portanto, recuperar lacunas de aprendizagem é fundamental para que a escola possa planejar, corrigir, recolocar efetivamente seus percursos de escolarização para os próximos anos, desde já. Nesse sentido, esta Chamada para seleção de tutores, visa fortalecer os processos de

ensino aprendizagem dos estudantes, utilizando processos pedagógicos diferenciados e efetivos, em Língua Portuguesa e Matemática. Para tanto, selecionará candidatos para compor um **BANCO DE MONITORES interessados em exercer atividades presenciais de tutoria em Língua Portuguesa e Matemática nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Morada Nova.**

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover a recuperação e fortalecimento das aprendizagens dos estudantes cearenses do Ensino Fundamental do Município de Morada Nova, a partir das evidências das avaliações de impacto educacional da pandemia.

2.2 Preencher lacunas de aprendizagens ocasionais pelas perdas do ensino presencial que se limitou durante cerca de 300 dias letivos apenas a manter conexões entre aluno e a escola, minimizando o potencial de efetividade pedagógica que se dá de forma considerada com as relações escolaridades presenciais entre o aluno e o professor, ambos mediando ensino e aprendizagens.

2.3 Estimular a recuperação da aprendizagem dos estudantes, visando uma aprendizagem significativa.

3. DA BOLSA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E EXECUÇÃO

3.1 As bolsas para monitores, objeto dessa chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Município de Morada Nova.

3.2 O valor da bolsa será de **R\$ 600,00(seiscentos reais)**, para o cumprimento de 20 horas semanais.

3.3 As bolsas serão concedidas a 20 monitores, durante 10 meses.

3.4 a distribuição das vagas encontra-se no quadro abaixo:

3.5 Quadro síntese sobre a bolsa:

| DADOS DA BOLSA | FORMAÇÃO MÍNIMA | VALOR | TOTAL DE VAGAS | JORNADA SEMANAL | PERÍODO |
|---|-----------------|--------|---------------------------------------|-----------------|----------|
| BOLSA | ENSINO SUPERIOR | 600,00 | 10 LÍNGUA PORTUGUESA 10 MATEMÁTICA | 20 HORAS | 10 MESES |
| PREVISÃO: DEZ/2021 – FEV/2022 – MAR/2022 – ABR/2022 – MAI/2022 – JUN/2022 – AGO/2022 SET/2022 – OUT/2022 – NOV/2022 | | | | | |

4. DOS PERFIS MÍNIMOS EXIGIDOS

4.1 Para ser considerado apto à seleção de tutor, o candidato deve atender, cumulativamente aos seguintes requisitos:

- ser licenciado em Língua Portuguesa ou Matemática;
- ter experiência comprovada em docência, considerando -se monitorias no Programa Mais alfabetização, PIBID e/ou Mais Educação.
- ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais;
- ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe da Secretaria da Educação e a equipe desta Chamada.

5. DAS DISTRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Dentre as atribuições do bolsista MONITOR, destacam-se:

- desenvolver atividades presenciais semanais na Unidade escolar que foi direcionado, voltadas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens dos estudantes durante o período de vigência da bolsa;
- elaborar relatórios mensais sobre o desempenho dos estudantes acompanhados;
- participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Secretaria da Educação;
- contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com os professores e gestão da escola.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Atender um ou mais dos perfis descritos no item 4;

6.2 Não ter sentença penal transitada em julgado;

6.3 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Poderão se inscrever os interessados que cumpram requisitos constantes no item 4 desta chamada;

7.2 A inscrição deverá ser realizada na Sede da Secretaria da Educação, localizada à Rua sargento Macedo, nº 313 – Centro -Morada Nova – Ce, no período de 05 e 08 de novembro, no horário de 8 às 11h, onde o candidato preencherá ficha de inscrição constante no ANEXO I desta chamada e apresentará fotocópias e originais para conferência;

7.2.1 **Da documentação:** entregar fotocópia de 01(um) documento oficial com foto (frente e verso); fotocópia do cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovante de endereço atualizado de pelo menos 3 meses de residência.

7.2.2 **Do Currículo:** entregar anexado ao currículo vitae **ANEXO I**, desta chamada, devidas comprovações (frente e verso) de escolarização e experiências (Diploma, Certificado, Certidões);

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de chamada pública será realizado por meio de três etapas a seguir:

8.1.1 Etapa I: Análise do Currículo Vitae – (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional. Na avaliação do Currículo Vitae, segundo os critérios de pontuação definidos no ANEXO I;

8.1.2 Etapa II: Consistirá de Prova Escrita avaliada na escala de 0(zero) a 40(quarenta) pontos, e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20(vinte) pontos.

8.1.2.1 As questões da prova objetiva, no total de 20(vinte), serão do tipo escolha, com quatro opções (A, B, C, D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 2(dois) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.1.2.2 Os candidatos habilitados na 1ª etapa (Prova Escrita) serão convocados para a Entrevista por meio de divulgação no quadro de avisos da SEDUC.

8.1.2.3 No que diz respeito à Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

a) Noções do conteúdo a ser trabalhado pelo candidato:

- Noções de interpretação de textos, leitura
- Noções de matemática e cálculos

8.1.3 A 3ª Etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 30(trinta) pontos.

8.1.3.1 No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- Noções das habilidades a serem trabalhadas de acordo com a disciplina escolhida pelo candidato;
- Noções do conteúdo pedagógico a ser trabalhado pelo candidato

- c) Controle emocional para o exercício de monitor;
- d) Criatividade e comunicabilidade;

9. DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 As etapas da Chamada Pública, previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.2.3

da Chamada Pública, serão realizadas na Escola Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, situada na Avenida Manoel de Castro nº 600 Morada Nova – CE e Secretaria da Educação na Rua Sargento Macedo 313, Centro, Morada Nova – CE, cabendo a Secretaria da Educação estabelecer o cronograma de realização.

9.2 a avaliação do Currículo Vitae Padrão e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

9.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita e Entrevista com antecedência de 30(trinta) minutos, com o documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

9.4 A entrevista será realizada na Secretaria da Educação, situada na Rua Sargento Macedo, 313 – Centro – Morada Nova – CE.

10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE

10.1. A análise do Currículo Vitae Padrão, compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padrão (**modelo ANEXO I**) e obedecerá à pontuação constante no ANEXO I, parte integrante deste Chamada Pública.

10.1.2. Ao Currículo Padrão será anexadas cópias de todos os títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho.

10.1.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro **ANEXO I**, limitando-se ao valor máximo de 30(trinta) pontos, sendo válido para pontuação do Diploma um dos três itens constantes no referido Quadro.

10.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declaração assinada pelo órgão que comprove início e término da experiência.

10.1.5. Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho.

10.1.6. Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencione a carga horária.

11. DA PROVA ESCRITA

A Prova Escrita ocorrerá no dia 13 de novembro de 2021, no horário de 08 às 10h, na Escola Centro de Educacional Coronel José Epifânio das Chagas

12. DA ENTREVISTA

12.1. A entrevista ocorrerá no dia 19 de novembro de 2021 de 07:00 às 11:00h, na sede da Secretaria da Educação, situada na Rua Sargento Macedo 313, Centro, Morada Nova – CE.

13. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 O resultado classificatório será divulgado por Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico <https://www.moradanova.ce.gov.br> no prazo máximo de até 08 dias a contar da realização da entrevista, bem como divulgado através de afixação no mural, no rol de entrada na SEDUC, situada na Rua Sargento Macedo, 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.

13.2 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da Prova Escrita, da “Análise do Currículo Vitae Padrão” com os pontos obtidos na entrevista.

13.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) de maior idade;
- b) de maior prole;
- c) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- d) de maior número de pontos na avaliação do “Currículo Vitae Padrão”;
- e) maior tempo de experiência;
- f) com maior número de pontos na entrevista.

13.3 As vagas de bolsistas serão preenchidas seguindo ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação Básica de Morada Nova – CE.

13.4 Aos candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados para assumir a função em caso de vacância do quadro.

14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

14.1 Serão excluídos os candidatos da Chamada Pública, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou coordenador(a) da Chamada;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde estiver sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) for considerado não aprovado na Prova Escrita;
- g) perturbar, que de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento Macedo, Centro – Morada Nova – CE:

- a) Do resultado de inscrição caberá recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas contados na divulgação do resultado;
- b) Do resultado da Prova Escrita caberá recurso no prazo de 48(quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado;
- c) Do resultado final da Chamada Pública caberá recurso no prazo de 48(quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

15.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento Macedo, 313 – Centro – Morada Nova – CE:

15.3 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA – CE, no horário de 07:00h às 13:00h.

15.4 O prazo para recursos será de 48(quarenta e oito) horas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

15.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O bolsista selecionado assinará um termo de compromisso para a execução das atividades durante o período estabelecido nesta Chamada Pública.

16.2 O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega de termo de compromisso e cumprimento das atividades que serão orientadas.

16.3 O bolsista deverá entregar à comissão, certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal, bem como conta corrente ou poupança no Banco do Brasil e, em caso de não ter, a secretaria disponibilizará declaração para abertura da conta.

16.4 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista.

16.5 Diante da necessidade de interposição de recurso, o candidato deverá preencher requerimento, disponibilizado pela Comissão Organizadora designada nesta Chamada.

16.6 Entregar Declaração de Disponibilidade e Compromisso, conforme modelo constante no ANEXO VI.

16.6 A lotação após as duas etapas da chamada verificará o disposto no item 3.5

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretário da Educação

ANEXO I – CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Monitor da disciplina de _____, cujo número de inscrição é _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

| Nome do Candidato | Pontuação |
|-------------------|-----------|
| 1. | |

2. Certificado de Curso de especialização na área/disciplina de opção do candidato – 06 pontos.

| Nome do Curso | Pontuação |
|---------------|-----------|
| | |

3. Experiência comprovada na área, a partir de um ano, limitando-se a três anos – 12 Pontos (04 pontos por ano).

| Experiência Comprovada | Pontuação |
|------------------------|-----------|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |

4. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos – 12 pontos (04 pontos por curso).

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |

5. Entrevista – 30 pontos

| Nome do Candidato | Pontuação |
|------------------------|-----------|
| 1. | |
| PONTUAÇÃO GERAL | |

Morada Nova – CE, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

Nome do responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO II

Quadro de Pontuação de Títulos para monitores

| TÍTULO | MÍNIMO | MÁXIMO |
|--|--------|-----------|
| 1. CURSO | | |
| 1.1. Certificado de Especialização na área. | 6,0 | 6,0 |
| 2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos. | 4,0 | 12,0 |
| 3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos. | 4,0 | 12,0 |
| TOTAL GERAL MÁXIMO | | 30 |

Anexo III

Qualificação exigida para a função de Monitor

| ÁREAS DO CONHECIMENTO | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL |
|---|--------------------------------|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. | LÍNGUA PORTUGUESA |

| | |
|-----------------------------------|--|
| | ØLicenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa). |
| Ciências da Natureza e Matemática | MATEMÁTICA ØLicenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática. |

ANEXO IV – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

- 1.() Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
- 2.() Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- 3.() Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.() Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
- 5.() Comprovante de endereço atualizado;
- 6.() Fotografia 3 x 4 recente;
- 7.() Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
 - 7.1. () Curso de Especialização;
 - 7.2. () Declaração tempo de Serviço;
 - 7.3. () Certificado I - _____;
 - 7.4. () Certificado I - _____;
 - 7.5. () Certificado I - _____;
- 8.() Diploma do Curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato.

Morada Nova – CE, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Candidato Recebido e conferido

Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO V – CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

| Período | Atividade |
|---------------------------------|--|
| 29 à 04 de novembro de 2021 | Divulgação da Chamada Pública em https://www.moradanova.ce.gov.br |
| 05 e 08 de novembro de 2021 | Inscrições |
| 09, 10 e 11 de novembro de 2021 | Análise dos currículos |
| 12 de novembro de 2021 | Divulgação da análise dos currículos |
| 13 de novembro de 2021 | Prova escrita |
| 15 de novembro de 2021 | Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para a entrevista |
| 17 de novembro de 2021 | Realização das entrevistas |
| 19 de novembro de 2021 | Divulgação dos resultados |
| 20 e 21 de novembro de 2021 | Prazo para recurso sobre os resultados |
| 22 de novembro de 2021 | Divulgação do Resultado Final |
| A definir | Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso |

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, Portador(a) do CPF nº _____, candidato no processo seletivo referente à CHAMADA PÚBLICA DE UM BANCO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE DE ENSINO DE MORADA NOVA – CE, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação. Ademais expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições inerentes aos objetivos centrais desta Chamada Pública, sob pena de desligamento.

Morada Nova – CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

CHAMADA PÚBLICA DE UM BANCO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021– GAB/SEDUC

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2021

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ ETNIA: _____
 DATA NASC. ____/____/____. SEXO: _____ CPF: _____ RG: _____ ORG. EXP. _____ UF: _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

TELEFONE: RES.: _____ COMERCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): () SIM () NÃO

OPÇÃO DO CANDIDATO

OPÇÃO ATIVIDADE: VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ATIVIDADE DE ACOMPANHAMENTO AS CRIANÇAS NO TRANSPORTE ESCOLAR. ()

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR. ()

VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA, ASSIM COMO NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E NA RECEPÇÃO E CONTROLE DE ALUNOS. ()
OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO ENTREGAR POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA EXERCER A FUNÇÃO NA QUAL ESTOU INSCRITO(A).

Morada Nova - CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2021

NOME: DATA NASC _____

CPF: _____

OPÇÃO ATIVIDADE: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

Publicado por:
Cynthia de Oliveira Lopes
Código Identificador:04D95A9D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

